



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS

JOÃO PAULO DOS SANTOS DIOGO

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC EM NATAL:
Análise do subsídio emergencial para os espaços culturais

NATAL – RN
2023

JOÃO PAULO DOS SANTOS DIOGO

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC EM NATAL:

Análise do subsídio emergencial para os espaços culturais

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Estudos e Urbanos e Regionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientador(a): Prof. Dr. Anderson Cristopher dos Santos

NATAL – RN

2023

Universidade Federal do Rio Grande do
Norte - UFRN Sistema de Bibliotecas -
SISBI

Catálogo de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas,
Letras e Artes -CCHLA

Diogo, João Paulo dos Santos.

Lei emergencial Aldir Blanc em Natal : análise do
subsídio emergencial para os espaços culturais / João
Paulo dos Santos Diogo. - 2023.

133 f.: il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do
Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas,
Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Estudos
Urbanos e Regionais, Natal, RN, 2025.

Orientação: Prof. Dr. Anderson Cristopher dos Santos.

1. Lei Aldir Blanc. 2. Espaços culturais. 3.
Natal (Rio Grande do Norte). I. Santos, Anderson
Cristopher dos. II. Título.

RN/UF/BS-CCHLA

CDU 351.85(813.2)

JOÃO PAULO DOS SANTOS DIOGO

“LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC EM NATAL: ANÁLISE DO SUBSÍDIO
EMERGENCIAL PARA OS ESPAÇOS CULTURAIS”

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Estudos Urbanos.

Aprovada em 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS
(UFRN – Presidente/Orientadora)

CLAUDIO ROBERTO DE JESUS
(UFRN - Examinador Interno ao Programa)

DAIANE BATISTA DE JESUS
(UFBA - Examinadora Externa à Instituição)

NATAL/RN

2023

AGRADECIMENTOS

Vários medos, inseguranças e desestímulos tomaram conta de mim ao longo do processo do mestrado, agravados pelos desafios gerados pela pandemia. Ter pessoas inspiradoras ao meu lado, que contribuíram para que eu tivesse os estímulos necessários para fechar esse ciclo, foi de extrema importância.

Gostaria de agradecer à memória da minha mãe, que me convocou a encontrar caminhos quando a depressão queria consumir minha alma. Agradeço à minha psicóloga Mariana, por ter me conduzido no processo de elaboração das minhas dores e na constituição das seguranças e repertórios necessários para superar os desafios que se apresentavam. Agradeço à minha companheira Jenair Alves, por ser minha dose diária de inspiração e por ter me apoiado em todo o processo do mestrado. Agradeço à minha irmã e aos meus sobrinhos e sobrinhas, por serem um dos combustíveis para continuar seguindo em frente, assim como aos meus demais familiares e amigos, em especial ao Renato, por terem sido portos seguros em muitos momentos.

Quero estender meus agradecimentos a todos os meus professores e professoras, com destaque ao meu orientador Anderson, por ter tido a paciência pedagógica de entender os desafios do processo de elaboração que envolve o aprendizado de uma pessoa com TDAH e dislexia.

Por fim, quero agradecer ao sagrado que cuida de mim e me ofertou a força e energia necessárias para concluir este ciclo, aos meus antepassados e ancestrais que, com suas ações, pavimentaram o caminho até aqui.

Para aqueles que acreditavam que eu ficaria pelo meio do caminho, informo que tenho o selo de Qualidade Maria Domingas dos Santos, traduzido pelo trecho da música “Fé”:

*“Hoje eu só vim agradecer por tudo que Deus me fez
Quem me conhece sabe o que vivi e o que passei
O tanto que ralei pra chegar até aqui
E cheguei, cheguei
Lembro de vários venenos
Eu, ainda menor, nunca sonhei pequeno
A minha coroa me criou sozinha
Levantando sempre no raiar do dia, bem cedo
Sempre aprendi com ela
A ser grata pelo que ainda vem
Hoje tu só vê os close, nunca viu meus corre
Mas pra quem confia em Deus, o sonho nunca morre, é, é
Fé pra quem é forte, fé pra quem é foda
Fé pra quem não foge a luta
Fé pra quem não perde o foco
Fé pra enfrentar esses filha da puta.”*

(Iza, 2022)

RESUMO

A crise sanitária global desencadeada pelo surgimento da Covid-19 nos últimos anos, impôs desafios extraordinários ao Brasil e ao mundo, exacerbando as desigualdades já existentes e gerando novos problemas sociais. Além dos impactos na saúde pública, a Covid-19 teve repercussões econômicas graves, especialmente no setor cultural, que foi fortemente influenciado pelas recomendações de distanciamento social e um dos últimos setores a normalizarem suas atividades devido à natureza do seu funcionamento, que depende de aglomerações e interações sociais. Diante desse contexto desafiador, foi promulgada a Lei Emergencial Aldir Blanc (LAB), PL 1075/2020, aprovada quase unanimemente no Congresso Nacional, alocando um orçamento de três bilhões de reais para auxiliar os Estados, o Distrito Federal e os municípios em 2020. O presente estudo debruçou os seus esforços em analisar a implementação, pelo executivo municipal de Natal, do subsídio para espaços culturais da Lei Emergencial Aldir Blanc, em 2020. O estudo em questão aplicou como método a pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória com fontes bibliográficas e documental. Como resultados, se identifica 1) Inclusão de segmentos da população historicamente desprivilegiada pela política cultural no acesso aos recursos da cultura; 2) Foram identificados uma concentração de investimentos de recurso da LAB nas regiões administrativas das zonas Sul e Leste de Natal 3) Foi identificado a ausência de participação popular nas decisões sobre a implementação da LAB na cidade, assim como foi levantado a capacidade instalada para implementação da política cultural associada aos elementos do arranjo institucional do Sistema Nacional de Cultura, como conselho, comissões setoriais, órgão gestor, Plano municipal de cultura e etc.

Palavra Chave: Lei Aldir Blanc, Espaços Culturais , Natal.

ABSTRACT

The global health crisis triggered by the emergence of Covid-19 in recent years imposed extraordinary challenges on Brazil and the world, exacerbating existing inequalities and generating new social problems. In addition to the impacts on public health, Covid-19 had severe economic repercussions, especially in the cultural sector, which was heavily influenced by social distancing recommendations and was one of the last sectors to normalize its activities due to the nature of its operation, depending on gatherings and social interactions. Faced with this challenging context, the Emergency Law Aldir Blanc (LAB), PL 1075/2020, was enacted, almost unanimously approved in the National Congress, allocating a budget of three billion reais to assist the States, the Federal District, and municipalities in 2020. This study focused its efforts on analyzing the implementation, by the municipal executive of Natal, of the subsidy for cultural spaces of the Emergency Law Aldir Blanc in 2020. The study applied qualitative, descriptive, and exploratory research methods with bibliographic and documentary sources. The results identified 1) Inclusion of population segments historically underprivileged by cultural policy in accessing cultural resources; 2) A concentration of LAB resources investment was identified in the administrative regions of South and East Natal; 3) The absence of public participation in decisions regarding the implementation of LAB in the city was identified, as well as the installed capacity for implementing cultural policy associated with elements of the institutional arrangement of the National Culture System, such as councils, sectoral commissions, managing bodies, municipal cultural plan, etc.

Keyword: Aldir Blanc Law, Cultural Spaces, Natal.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 01 - Sistema Nacional de Cultura..... | 39 |
| Figura 02 - Sistema Estadual de Cultura..... | 40 |
| Figura 03 - Sistema Municipal de Cultura..... | 40 |
| Figura 04 - Organograma da SECULT/FUNCARTE..... | 76 |
| Figura 05 - Mapa da Cidade de Natal..... | 82 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| Quadro 1 - Dissertações sobre Lei Aldir Blanc disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, referente ao período entre 2020 e 2022..... | 16 |
| Quadro 2 - Estudos sobre Lei Aldir Blanc disponíveis no Google Acadêmico e Scielo encontrados como publicados entre 2020 e 2022..... | 16 |
| Quadro 3 - Organização dos documentos coletados sobre Aldir Blanc em Natal..... | 23 |
| Quadro 4 - Matriz de análise da pesquisa..... | 26 |
| Quadro 5 - Caracterização dos Espaços e Equipamentos Culturais..... | 35 |
| Quadro 6 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural, segundo o sexo, em 2019 e 2020..... | 44 |
| Quadro 7 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural, segundo a raça, em 2019 e 2020..... | 57 |
| Quadro 8 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural, segundo a idade, em 2019 e 2020..... | 57 |
| Quadro 9 - Detalhamento da Execução da LAB..... | 58 |
| Quadro 10 - Equipamentos Públicos de Cultura de Natal..... | 68 |
| Quadro 11 - Integrantes das Comissões de Análises Técnicas e Artísticas das Chamadas Públicas Emergenciais para apoio financeiro, premiação e aquisição por meio da Lei Aldir Blanc..... | 89 |
| Quadro 12 - Informações sobre os Editais/ Chamadas dos Eixos e os Resultados o da Lei Aldir Blanc..... | 95 |
| Quadro 13 – Cronologia da Implementação do Inciso II – Subsídio aos Espaços e Instituições Culturais pela Secult/Funcarte..... | 98 |
| Quadro 14 – Cronologia da Implementação do Inciso II – Subsídio aos Espaços e Instituições Culturais pela Secult/Funcarte..... | 106 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|-----|
| Tabela 01 - Série Histórica sobre os Gasto de Cultura Pela Prefeitura de Natal..... | 92 |
| Tabela 02 - Número de Mulheres e Homens proponentes de Espaços Culturais por Bairros da Cidade..... | 104 |

LISTA DE GRÁFICO

| | |
|--|-----|
| Gráfico 01 - Projetos aprovados nas linhas da FIC de apoio financeiro multimodalidade por bairro dos Espaços Culturais I Zonas Administrativas da Cidade..... | 84 |
| Gráfico 02 - Perfil dos Espaços Culturais por Zonas Administrativas da Cidade..... | 111 |
| Gráfico 03 - Distribuição de Categoria de Valores de Subsídio por Regiões Administrativas..... | 112 |
| Gráfico 04 - Mulheres e Homens I Categoria de Valores..... | 113 |
| Gráfico 05 - Espaços com problemas na Prestação de Conta..... | 117 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|----------|--|
| FUNCARTE | Fundação Cultural Capitania das Artes |
| Minc | Ministério da Cultura |
| PNC | Plano Nacional de Cultura |
| PMC | Plano Municipal de Cultura |
| SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas |
| SECULT | Secretaria Municipal de Cultura |
| SNC | Sistema Nacional de Cultura |
| SMC | Sistema Municipal de Cultura |
| OBEC | Observatório da Economia Criativa Bahia |
| CNM | Confederação Nacional de Municípios |
| LAB | Lei Aldir Blanc |
| CMEC | Cadastro Municipal de Entidades Culturais |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 13 |
| 1.1 Justificativa | 15 |
| 1.2 Objetivos..... | 18 |
| 1.2.1 Objetivo Geral | 18 |
| 1.2.2 Objetivos Específicos | 18 |
| 1.3 Metodologia..... | 19 |
| 1.3.1 Procedimentos Metodológicos | 22 |
| 2. POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA NO BRASIL | 28 |
| 2.1 Perspectiva Histórica da Cultura como Política Pública No Brasil..... | 28 |
| 2.1.1 Gestão Municipal da Cultura..... | 33 |
| 2.2 Sistema Nacional de Cultura: Uma Engrenagem da Política Cultural Brasileira . | 38 |
| 2.3 Cidade e os Espaços Culturais..... | 42 |
| 3. CRISE SANITÁRIA E O SETOR CULTURAL..... | 49 |
| 3.1 Contexto Geral da Pandemia de Covid-19 no Brasil | 49 |
| 3.2 Impactos da Pandemia de Covid-19 no Setor Cultural da Economia Brasileira ... | 51 |
| 3.3 O Impacto da Pandemia nas Ocupações do Setor Cultural Nacional | 55 |
| 3.4 Contexto da Pandemia de Covid-19 no Rio Grande Do Norte e no Município de Natal: Reflexos no Setor Cultural Local | 59 |
| 4. LEI ALDIR BLANC: RESPOSTA À PANDEMIA DE COVID 19 NO SETOR CULTURAL DA ECONOMIA BRASILEIRA | 62 |
| 4.1 Contextualização da Elaboração da Lei Aldir Blanc | 62 |
| 4.2 Implementação Nacional da Lei Aldir Blanc..... | 66 |
| 5. CAPACIDADES LOCAIS E GESTÃO CULTURAL..... | 71 |
| 5.1 Caracterização da Cidade de Natal | 74 |
| 5.2 Gestão da Cultura De Natal..... | 80 |
| 5.2.1 Marcos Legais da Política de Cultura em Natal | 83 |
| 5.2.2 Acesso aos Recursos Através de Editais | 83 |
| 5.2.3 Plano Municipal de Cultura de Natal/RN..... | 85 |
| 5.2.4 Conselho Municipal de Cultura de Natal | 87 |
| 5.2.5 Cadastro Municipal de Entidades Culturais (Cmec) | 88 |
| 5.2.6 Equipamentos Públicos de Cultura..... | 89 |
| 5.2.7 Gastos Públicos da Prefeitura de Natal com Cultura..... | 91 |

| | |
|---|------------|
| 6. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO PELO SECULT/ FUNCARTE DO INCISO II - SUBSÍDIO EMERGENCIAL AOS ESPAÇOS CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC | 94 |
| 6.1 Implementação da Lei Aldir pela Secult/Funcarte | 94 |
| 6.2 Análise Da Implementação Do Inciso II – Subsídio Aos Espaços E Instituições Culturais Pela Secult/ Funcarte | 103 |
| 6.2.1 Implementação do Inciso II – Subsídio Aos Espaços e Instituições Culturais pela Secult/ Funcarte | 104 |
| 6.3 Análise das Atas Das Reuniões Da Comissão De Análise E Seleção Do Edital Simplificado N° 001/2020. | 107 |
| 6.4 Informações Sobre a Implementação do Subsídio e dos Espaços Culturais Contemplados | 110 |
| 6.4.1 Perfil dos Proponentes dos Espaços Culturais (Pessoas Físicas e Jurídicas) | 110 |
| 6.4.2 Participação de Mulheres e Homens Como os Responsáveis por Espaços Culturais Contemplados pelo o Edital Simplificado N° 001/2020. | 113 |
| 6.5 Prestação de Contas do Edital Simplificado N° 001/2020. | 116 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 118 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 121 |

1. INTRODUÇÃO

A crise sanitária enfrentada pelo Brasil e pelo mundo acentuou as desigualdades sociais históricas e constituiu novos problemas sociais, ficando registrado nos anais da História como um dos mais difíceis períodos deste século.

Entre 2020 e 2021, o Brasil teve 22,3 milhões de casos de Covid-19 e mais de 600 mil óbitos causados pela pandemia. Foram 7,7 milhões de casos e aproximadamente 200 mil mortes em 2020 e 14,6 milhões de casos e 420 mil mortes em 2021. Isso exigiu que o país adotasse, ao longo destes anos, medidas de prevenção e adaptações em todas as ordens da vida: trabalho, moradia, lazer, etc.

A Covid-19, além dos efeitos sobre a saúde e vida de muitas pessoas, teve preponderante impacto na economia, em especial na cadeia produtiva da cultura por esta compor o setor que esteve entre os primeiros a fecharem e ser um dos últimos setores a terem suas iniciativas autorizadas a reiniciar pelas autoridades sanitárias, pela característica deste setor depender da promoção do encontro das pessoas, atividades em espaços fechados e de aglomeração na maior parte das etapas da cadeia produtiva.

O reflexo da suspensão de eventos, *shows*, apresentações artísticas e o fechamento dos espaços culturais foi a grande perda de receita, evidenciando uma precária engrenagem de funcionamento do setor, sustentada por vínculos de informalidade e intermitência. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística (IBGE, 2018) cerca de 44% dos trabalhadores deste setor são autônomos e trabalham por conta própria, bem acima da média de 25,4% de toda a economia.

Essa fratura exposta é apresentada por muitos autores do campo de estudo das políticas culturais como sendo gerada pela falta de prioridade de investimento nos últimos seis anos na cultura. Isso pode ser evidenciado por João Brant (2018), que em estudos desenvolvidos com base no orçamento federal demonstra o desmonte da política cultural a partir do desinvestimento gradativo, desde 2015, no orçamento do Ministério da Cultura (MinC), associados aos contingenciamentos de fundos e, por fim, reformas administrativas culminando na transformação do Ministério da Cultura (MinC) em uma Secretaria Especial de Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo até 2022.

O órgão, na gestão do Governo Bolsonaro, sofreu com a rotatividade de gestores da pasta, além da ausência de implementação de uma agenda de consolidação de políticas nacionais para o setor. Suas ações incipientes foram pautadas na questionável revisão de marcos legais de fomento do setor e na censura, que repercutiram no declínio e extinção de organismos municipais e estaduais do Sistema de Nacional de Cultura (SNC), indo na contramão das necessidades e demandas apontadas pelos partícipes da economia da cultura.

Stucky (1997) conceitua que a política pública é muito mais do que um conjunto de normas administrativas ou burocráticas, mas sim uma manifestação de um jogo de forças, de conflito de interesses. Por um lado, o enfrentamento aos danos causados pela Covid-19 precisaria ser ampliado para além da área de saúde, por outro, os trabalhadores da cultura e todos aqueles que compõem a engrenagem da economia criativa brasileira requisitaram atenção de forma urgente. Neste contexto é elaborada a Proposta de Lei (PL) nº 1075/2020, que posteriormente ficou conhecida popularmente como Lei Emergencial Aldir Blanc, criada por meio de grande esforço nacional, que segundo a Deputada Benedita da Silva (2020), envolveu

Gestores de Estado a artistas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, passando por técnicos e demais setores que muitas vezes são invisibilizados na tessitura dos bens culturais, tais como as costureiras, montadores de palco e cenários, o responsável pela segurança, pela monitoria de cada ato artístico e cultural, os mestres e mestras do conhecimento (Silva, 2020, p. 2.)

Aprovado praticamente por unanimidade pelo amplo conjunto de forças políticas do Congresso Nacional, foi sancionado pelo executivo federal sobre número 14.017/2020 com o orçamento alocado de três bilhões de reais a serem transferidas para Estado, Distrito Federal e municípios, conforme a Medida Provisória nº 990, de 9 de julho de 2020 (Brasil, 2020).

Contudo, quando a lei é observada a partir da análise do modelo descentralizado de execução e o desenho do sistema de sucessivos repasses, primeiramente no âmbito dos entes da federação, depois, destes para os destinatários finais, encontra um cenário inédito de execução de política pública no campo da cultura no país, em que estados e municípios estão responsáveis pela execução direta da implementação da política com montante de repasse de recurso do governo federal.

Esse ineditismo da Lei Aldir Blanc na política cultural, sobre olhar dos componentes de análise das políticas públicas de contexto institucional (como uma política pública é desenhada e descentralizada nas três esferas da Federação e como elas se conversam e se

coordenam) e de um determinado contexto socioeconômico (que está relacionado às realidades nacional e locais), apresenta-se como interessante campo de investigação.

Como ponto de partida para a investigação, o município coloca-se como célula principal, por ser ele o menor ente membro do pacto federativo, além de ser, segundo Carneiro e Baron (2018), lugar em que as relações culturais acontecem, que as produções simbólicas se efetivam, que as imaginações criam, que os laços subjetivos se estreitam, que a cultura é produzida.

Um outro lugar importante para a pesquisa é o espaço cultural, por ser nele que a cultura é produzida, preservada, fomentada, difundida e comercializada, estando disposto na Lei Emergencial Aldir Blanc (Brasil, 2020) como sendo:

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

Sob a luz deste dois elementos, a presente pesquisa investigou o processo de implementação do inciso II da Lei Aldir Blanc - referente ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do Art. 2º da LEI Nº 14.017, no município de Natal, em que a Prefeitura Municipal recebeu pela Lei Aldir Blanc R\$ 5.976.775,20, repassados a partir do Edital Simplificado nº 001/2020 – Seleção de Espaços Culturais Para Recebimento de Apoio Financeiro Através da Lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2020, onde foram apoiados 201 espaços culturais.

Este trabalho versa sobre as capacidades instaladas na Secretaria de Cultura e na Fundação de Cultura Capitania das Artes, da Prefeitura Municipal de Natal, para execução da Lei, os procedimentos de seleção, a espacialização do recurso, e outras variáveis apontadas.

1.1 JUSTIFICATIVA

No Brasil, o poder público está estruturado em três níveis: federal, estadual e municipal. A partir de 1988, com a nova Constituição Federal, o município passou a ter uma maior autonomia, ainda que muitos deles tenham uma baixa arrecadação fiscal, o que gera dependência econômica dos governos federal e estadual. É o município o ente que mais dialoga

com o cidadão em “seu território”, que implementa as políticas públicas de proximidade, que responde às demandas locais. E dentre um emaranhado complexo de políticas setoriais municipais está a política pública municipal de cultura (Paiva, 2008, p. 41).

Em meio a pandemia de Covid-19 foram vivenciados pela maioria municípios uma inédita experiência de implementação de política pública de cultura emergencial, chamada Lei Aldir Blanc, em um contexto de incertezas e sobre o *stress* de gerar respostas rápidas e eficientes, exigidas pela situação atípica de uma crise sanitária, tensionada pela necessidade de garantir a sobrevivência das pessoas e manutenção dos empregos da cadeia produtiva da Cultura, sobre o peso de um histórico de desmonte nacional da política de cultura, sendo os municípios os entes federativos mais impactados com a desestruturação da política cultural. Associado a isso, o processo de execução de aporte de recursos nunca antes executados por muitos municípios na pasta de cultura, exclusivamente para editais de apoio, como o município de Natal.

A oportunidade de desenvolver estudo sobre a implementação desta política justifica-se pois, quando se observa no Brasil, a pesquisa nesta direção encontra escassez de estudos acadêmicos sobre a implementação da Lei Aldir Blanc (LAB) em âmbito municipal a partir das lentes analíticas de políticas públicas. Ao analisar o Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), referente ao período de 2020-2022, utilizando no filtro as palavras-chave “Lei Aldir Blanc”, “política Cultural”, “município”, foram encontradas apenas três dissertações.

Quadro 1 - Dissertações sobre Lei Aldir Blanc disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, referente ao período entre 2020 e 2022.

| Tipo de Estudo | Área do conhecimento | Título | Autor (a) | Universidade | Ano |
|----------------|-----------------------------|--|---------------------------------|---------------------------------|------|
| Dissertação | Estudos Territoriais | Relações de Poder na Política Pública Cultural de Governador Valadares a partir da Implementação da lei Aldir Blanc. | Leticia Firmato Esteves Menta | Universidade Vale do Rio Doce | 2021 |
| Dissertação | Cultura e Territorialidades | Políticas Culturais e Pandemia: a Emergência da Lei Aldir Blanc' | Karen Kristien Silva dos Santos | Universidade Federal Fluminense | 2021 |

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------|--|------------------|-------------------------------|------|
| Dissertação | Desenvolvimento e Gestão Social | Direito Humano À Cultura: A Experiência De Gestão Sociocultural Do Bembé Do Mercado Como Patrimônio Cultural Imaterial Da Bahia E Do Brasil Na Lei Aldir Blanc | Antonioni Afonso | Universidade Federal da Bahia | 2022 |
|-------------|---------------------------------|--|------------------|-------------------------------|------|

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base em busca no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, 2023.

Quando realizamos o levantamento na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando as mesmas palavras-chaves anteriormente citadas, não encontramos nenhum estudo sobre o tema. Ao ampliar esta investigação para outras bases como Google Acadêmico e Scielo, os estudos encontrados foram os apresentados abaixo.

Quadro 2 - Estudos sobre Lei Aldir Blanc disponíveis no Google Acadêmico e Scielo encontrados como publicados entre 2020 e 2022.

| Tipo do Estudo | Título | Autor | Local do Estudo | Ano |
|-----------------------|--|--|-----------------|------|
| Monografia | Estratégia de Avaliação da Implementação da Lei Aldir Blanc Como Política Pública Emergencial de Cultura No Município de Volta Redonda | Lara Rúbia Cunha. | Município | 2020 |
| Artigo | Sistematização de Aprendizados de Governos Municipais na implementação da Lei Aldir Blanc | Ana Paula do Val; Eder dos Santos Brito. | Município | 2020 |
| Artigo | A Relevância Da Lei Aldir Blanc: indicadores da lei no cenário da cidade de São Leopoldo | Moisés Waismann; Andrea Guedes. | Município | 2021 |
| Artigo | A Implementação Da Lei Aldir Blanc Na Cidade Do Rio De Janeiro: Primeiras Impressões | Veronica Diaz Rocha; Luiz Manoel Estrella; Pâmela Matos; Andrea Chiesorin. | Município | 2022 |
| Relatório de pesquisa | Mecanismos de Participação e Controle Social na Lei Aldir Blanc | Cassiane Tomilhero Frias | Município | 2020 |
| Notas de trabalho | Lei Aldir Blanc: formulação e aplicação no município de Franca. | Matheus Fernandes Alves Lopes; Rafael de Oliveira Guaranha Garcia. | Município | 2020 |

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base em busca no portal Scielo e Google Acadêmico, 2023.

Cabe destacar que os órgãos culturais dos municípios exercem grande importância na implementação de políticas públicas, pois eles dialogam diretamente com os cidadãos de seus territórios com o propósito de atender as demandas locais e levar à construção de políticas públicas de cultura (Calabre, 2018). Neste sentido, olhar para cidade como esse lugar de encontro e ocupação, em que Barros (2011) aponta em seus estudos como o lugar de cultura, em que os aspectos da produção cultural encontram no contexto urbano condições múltiplas para sua materialização e circulação, que configura-se como lugar para além das trocas econômicas, mas também de trocas sociais, culturais, cabendo atentar que muitas áreas do conhecimentos, destacando aqui a antropologia e sociologia urbana (Magnani, 1984; Simmel, 2006; Agier, 2011), assim como as subáreas dos estudos culturais (Certeau, 1994) trazem que a cidade e a cultura nasceram juntas como componentes formadores daquilo que alguns autores, como Barros (2011) tradicionalmente chamam de civilização.

Nessa perspectiva, pelas questões apresentadas acima, analisar como a Prefeitura de Natal lidou com a execução da política emergencial (14.017/2020), a partir do estudo sobre a implementação do Inciso II, referente ao subsídio aos espaços culturais afetados pelo pandemia, coloca-se no horizonte como uma oportunidade singular de obter dados, com vista a compreensão mais aprofundada sobre descentralização de recurso por entes federativos para fortalecer e salvaguardar a cultura e seus espaços, assim como a possibilidade de apontar se o princípios adotados pela política emergencial foram alçados, sobre a luz da análise da implementação de políticas públicas, a partir das capacidades estatais.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a implementação do subsídio da Lei Aldir Blanc para manutenção de espaços artísticos e culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social por conta da Covid-19, executado pela Prefeitura do Natal (RN).

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Sistematizar procedimentos de implementação do inciso II, Art.2 da Lei Aldir Blanc aplicados pela Prefeitura Municipal do Natal;
- b) Levantar as capacidades instaladas do órgão municipal de gestão da cultura de Natal apontada pelo sistema Nacional de Cultura;

- c) Analisar o processo de espacialização dos espaços beneficiados e orçamento executado para inciso II pela Prefeitura nas regiões administrativas da cidade.

1.3 METODOLOGIA

O caminho foi percorrido orientado teoricamente pelo conceito de Política Pública apresentado por Rua (1998), que compreende políticas públicas como um conjunto de procedimentos destinados à resolução pacífica de conflitos em torno da alocação de bens e recursos públicos. Assim como Estevão & Ferreira (2018) sinaliza que a política pública não se refere apenas às questões que envolvem a sua formulação, mas também aos desdobramentos da aplicação dos recursos, dos seus aspectos jurídicos, da legitimidade. Sendo importante no processo de análise considerar os processos históricos do surgimento da ideia, processo de execução assim como dos atores envolvidos (o Estado, classes sociais, sociedade civil e etc.).

Assim como pelo afirmado, Rua e Romanini (2013), ao analisar a execução de políticas públicas, é essencial considerar a capacidade dos instrumentos legais da política para promover de maneira eficaz o processo de implementação. Esse processo é viabilizado por meio da definição dos propósitos da política pública, da seleção das entidades responsáveis pela implementação, da alocação adequada de recursos financeiros, da orientação das ações políticas dos agentes públicos encarregados (ou seja, a obrigação responsável pela implementação), bem como pela regulação dos critérios, oportunidades, liberdade e canais de participação da sociedade.

Partindo de Lotta (2019) que argumenta que a implementação de políticas públicas pode ser conceituada como uma vertente no âmbito da análise de políticas públicas que visa examinar o momento específico em que as políticas são efetivamente, colocadas na prática. Sendo importante atentar neste processo para compreensão dos ciclos das políticas, descrito pela autora, pelas seguintes fases:

- Agenda: A primeira fase, da agenda, é o momento de definição de temas prioritários a serem tratados pelo Estado. As análises sobre essa fase buscam compreender como e por que determinados temas se tornam mais (ou menos) prioritários de atenção governamental ao longo do tempo;
- Formulação: é o momento em que as políticas serão objeto de formulação, e planejamento, de decisão sobre seus modelos e objetivos. As análises sobre essa fase buscam compreender como as políticas públicas foram formuladas, quais

atores estavam envolvidos nesse processo, em que medida a formulação é mais radical ou incremental, o papel das coalizões, entre outros temas;

- **Implementação:** momento em que os planos formulados se tornarão realidade. É o momento que depende fortemente da ação de burocratas e dos instrumentos de ação estatal. Etapa buscam compreender as diferenças entre o que foi formulado e o que foi executado e o papel que os diferentes agentes tiveram nesse processo de transformação das políticas públicas;
- **Avaliação:** é aquela em que os resultados das políticas públicas serão mensurados. As análises sobre essa fase buscam compreender os diferentes instrumentos de avaliação utilizados, os resultados alcançados em suas várias dimensões (eficiência, eficácia, efetividade etc.), os atores envolvidos na avaliação, mecanismos de feedback etc. (Lotta, p. 13. 2019).

Para Souza (2013), a análise da implementação exige que entendamos os processos decisórios que fazem parte das políticas públicas. A ideia subjacente é a de que as políticas podem ser analisadas em diferentes fases de um ciclo: agenda, formulação, implementação e avaliação. Neste sentido estudar as possibilidades e os limites da etapa do ciclo das políticas públicas referente a implementação impõe estabelecer primeiramente o seu propósito que pode estar associado à análise ou avaliação deste momento, assim como exige claros conceitos teóricos que pavimentam o traçado metodológico neste campo de estudo.

Para tanto, as premissas de análise das políticas públicas escolhidas para esse estudo tomam como base os achados de Nestor Garcia e (2003) que apontam que para analisar políticas culturais, é necessário elaborar um modelo de pesquisa que tenham quadros analíticos que processem os modelos de gestão existentes, os paradigmas envolvidos, os principais agentes, as formas de organização da relação política e cultural, os conceitos, assim como os resultados almejados para cultura.

Assim como, os estudos de implementação de políticas públicas sobre capacidades estatais e percepção de desempenho de políticas implementadas (Evans, 2003; Pires & Gomide, 2016; Gomide, Machado & Albuquerque, 2021) como plataformas para observar as Capacidades Municipais no Campo Cultural preexiste na Prefeitura de Natal, para subsidiar a implementação do Inciso II - da Lei Aldir Blanc. Pois Para Matthews (2012), o conceito de capacidades estatais procura refletir sobre as capacidades que os Estados possuem (ou não) para atingir, de forma efetiva, os objetivos que pretendem por meio de suas políticas públicas, como

a provisão de bens e serviços públicos. Assim, a produção de políticas envolve atores, instrumentos e processos que, coordenados, capacitam o Estado para a produção de políticas públicas (Matthews, 2012).

As dimensões da teoria de análise de implementação de políticas públicas observadas nesta pesquisa são: a) A análise de contexto, busca verificar o que emerge nas esferas institucional, econômica, política, cultural e social, por todo o momento da execução do programa e de acordo com a adaptação aos contextos locais (Denis, 2011); b) A análise do processo de implementação específica o processo de seleção da população-alvo (beneficiários) do programa, pela composição de regras e normas de elegibilidade, estratégias (estrutura (insumos) e processo (atividades) (Brasil, 2018) e c) A análise dos recursos visa mapear os recursos (financeira, pessoal, tecnológica) utilizados na implementação de políticas e programas públicos (Denis, 2011).

Quanto à escolha de escopo, a mesma parte Knopp (2010) define a cultura como uma “instância central dos processos econômicos e sociais”, seja na formação da economia, na promoção e ampliação da cidadania e da democracia, ou no desenvolvimento, assim como Vecchiatti (2004), que argumenta que entender a cultura como fator de desenvolvimento significa valorizar identidades individuais e coletivas, empreender a coesão em comunidades e levar em consideração que as características da cultura podem ser um fator de crescimento em determinado território. Baseia-se na compreensão de política cultural apresentada por Schuster (2003), que considerada como o conjunto das atividades de um governo destinadas às artes, humanidades e patrimônio, De acordo com Rentschler (2002), a partir de estratégias governamentais, estas atividades promovem a produção, disseminação, comercialização e consumo da arte.

Esse estudo constitui-se de natureza quali-quantitativa, exploratório, descritivo e analítico. Para tanto os caminhos metodológicos percorridos nesta investigação serão pavimentados por informações e dados coletados por meio de análise documental, por conta da primeira opção de traçado metodológico que envolvia realização de entrevista e aplicação de questionário não ter sido possível, decorrente do órgão de cultura do executivo municipal de Natal não ter assinado a carta de autorização, exigida pelo Conselho de Ética para habilitação do projeto de pesquisa e possível desenvolvimento do estudo a partir primeira metodologia desenhada.

A partir desta realidade, a presente pesquisa parte da perspectiva Cellard (2008), que afirma que o documento escrito institui uma fonte preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele não pode ser substituído em qualquer reconstituição referente a um relativamente, uma vez que não é raro que ele represente a quase totalidade vestígios da atividade humana em determinadas épocas.

A análise em questão fundamenta-se na compreensão de Cellard (2008) em que a pesquisa precisa envolver o contexto de pesquisa, a autenticidade e a confiabilidade do texto, da natureza do texto, dos conceitos-chave. Além disso, análise documental debruçara-se em levantar informações significativas que irão possibilitar a elucidação do objeto de estudo e contribuir para o alcance dos objetivos delimitados na pesquisa.

O entendimento sobre documento que disciplina esse estudo é o exposto por Godoy (1995) no qual afirma que a palavra “documentos”, deve ser entendida de uma forma extensa, incluindo:

[...] os materiais escritos (como, por exemplo, jornais, revistas, diários, obras literárias, científicas e técnicas, cartas, memorandos, relatórios), as estatísticas (que produzem um registro ordenado e regular de vários aspectos da vida de determinada sociedade) e os elementos iconográficos (como, por exemplo, sinais, grafismos, imagens, fotografias, filmes). Tais documentos são considerados “primário” quando produzidos por pessoas que vivenciaram diretamente o evento que está sendo estudado, ou “secundários”, quando coletados por pessoas que não estavam presentes por ocasião da sua ocorrência (Godoy, 1995, p. 21-22).

Por fim, com vista a reforçar a escolha da análise documental como caminho metodológico Lüdke e André (1986) afirmam que o uso da Análise Documental é apropriado quando o interesse do pesquisador é estudar o problema a partir da própria expressão dos indivíduos, ou quando há problemas de acesso aos dados, ou ainda, quando se pretende ratificar e validar informações obtidas por outras técnicas de coleta, como, por exemplo, a entrevista, o questionário ou a observação.

Por fim, apresentamos nos subcapítulos os detalhes do traçado metodológico da pesquisa, para que o leitor possa ter ciência do caminho percorrido neste estudo.

1.3.1 Procedimentos Metodológicos

Identificação das fontes: as fontes de documentos relevantes utilizadas nesta pesquisa foram legislação oficial, decretos, relatórios de órgãos governamentais, artigos acadêmicos, notícias, vídeos, entrevistas e outras fontes que tratam da Lei Aldir Blanc na cidade de Natal.

Coleta de Documentos: a coleta de documentos e informações envolveu buscas online, solicitação de documentos via lei de acesso à informação, arquivos governamentais, repositórios digitais acadêmicos, site públicos, portais de notícia, entre outros.

Organização dos Documentos: os documentos coletados foram organizando na tabela abaixo, classificado por nomes, datas, tipo de documento e link do local encontrado.

Quadro 3 - Organização dos documentos coletados sobre Aldir Blanc em Natal

| Nome/Título Do Documento | Fonte | Ano | Tipo |
|--|---|------|----------|
| Portaria Conjunta Nº 002/2020 – Gs/Secult-Gp/Funcarte De 29 De Julho De 2020. | Prefeitura Do Natal | 2020 | Portaria |
| Portaria Conjunta Nº 004/2020 – Gs/Secult-Gp/Funcarte De 21 De Agosto De 2020. | | 2020 | Portaria |
| Portaria Nº 160/2020 – Gp/Funcarte De 25 De Novembro De 2020 | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Portaria-Funcarte-160-2020-Prazo-Final-Para-Entrega-De-Documentacao-Espacos-Culturais.Pdf | 2020 | Portaria |
| Portaria Nº 161/2020 – Gp/Funcarte De 25 De Novembro De 2020. | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Portaria-Funcarte-161-2020-Entrega-Das-Certidoes-Negativas.Pdf | 2020 | Portaria |
| Orientações Para Prestação De Contas Lei Aldir Blanc | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Inciso-Ii-Prestacao-De-Contas.Pdf | 2020 | Portaria |
| Portaria Nº 158/2020 – Gp/Funcarte De 18 De Novembro De 2020. | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Portaria-Funcarte-158-2020-Arescimo-Eixos-1-E-3.Pdf | 2020 | Portaria |

| | | | |
|--|---|------|----------|
| Portaria-Funcarte-159-2020-Pedidos-De-Alteracao-De-Proponentes-Espacos-Culturais | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Portaria-Funcarte-159-2020-Pedidos-De-Alteracao-De-Proponentes-Espacos-Culturais.Pdf | | Portaria |
| Portaria Nº 149/2020 – Gp/Funcarte De 03 De Novembro De 2020. Ata Da Comissão De Análise Artística/Cultural Da Chamada Pública De Emergência Cultural Nº 007/2020 – Seleção Para Premiação E Reconhecimento De Mestres E Mestras Das Culturas Populares De Natal | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Portaria-Funcarte-149-2020-Resultado-Mestres-E-Mestras-Republicado.Pdf | 2020 | Portaria |
| Portaria Nº 151/2020 – Gp/Funcarte De 04 De Novembro De 2020 | | 2020 | Portaria |
| Portaria Nº 152/2020 – Gp/Funcarte De 04 De Novembro De 2020. | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Portaria-Funcarte-152-2020-Resultado-Arte-E-Crianca.Pdf | 2020 | Portaria |
| Portaria Nº 015/2021 – Gp/Funcarte De 12 De Fevereiro De 2021. | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Modelo-De-Jornal-Dom.Pdf | 2021 | Portaria |
| Portaria Nº 140/2020 – Gp/Funcarte De 27 De Outubro De 2020. Ata Com O Resultado Da Avaliação Da Comissão De Habilitação Artística/Cultural (Técnica) Da Chamada Pública De Emergência Cultural Nº 001/2020 – Eixo 1 – Do Patrimônio E Da Memória. | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Portaria-Funcarte-140-2020-Resultado-Eixo-1-Republicado.Pdf | 2021 | Portaria |
| Portaria Nº 141/2020 – Gp/Funcarte De 27 De Outubro De 2020. Atas Com Os Resultados Das Avaliações Das Comissões De Habilitação Artística/Cultural (Técnica) Da Chamada Pública De Emergência Cultural – Nº 002/2020 – Eixo 2 – Da Democratização, Do Acesso, Da Acessibilidade E Da Sustentabilidade. | https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Portaria-Funcarte-141-2020-Resultado-Eixo-2-Republicado.Pdf | 2020 | Portaria |

| | | | |
|--|--|-------------|-----------------|
| <p>Portaria Nº 142/2020 – Gp/Funcarte De 28 De Outubro De 2020. Atas Com Os Resultados Das Avaliações Das Comissões De Habilitação Artística/Cultural (Técnica) Da Chamada Pública De Emergência Cultural – Nº 003/2020 – Eixo 3 – Da Formação.</p> | <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Portaria-Funcarte-142-2020-Resultado-Eixo-3.Pdf</p> | <p>2020</p> | <p>Portaria</p> |
| <p>Portaria Nº 144/2020 – Gp/Funcarte De 28 De Outubro De 2020. Atas Com Os Resultados Das Avaliações Das Comissões De Habilitação Artística/Cultural (Técnica) Da Chamada Pública De Emergência Cultural – Nº 004/2020 – Eixo 4 – Da Gestão, Do Fomento E Do Financiamento.</p> | <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Portaria-Funcarte-144-2020-Resultado-Eixo-4-1.Pdf</p> | <p>2020</p> | <p>Portaria</p> |
| <p>Portaria Nº 145/2020 – Gp/Funcarte De 28 De Outubro De 2020. Ata Com O Resultado Da Avaliação Da Comissão De Habilitação Artística/Cultural (Técnica) Da Chamada Pública De Emergência Cultural Nº 005/2020 – Eixo 5 – Do Livro E Da Leitura.</p> | <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Portaria-Funcarte-145-2020-Resultado-Eixo-5-Republicado.Pdf</p> | <p>2020</p> | <p>Portaria</p> |
| <p>Portaria Nº 146/2020 – Gp/Funcarte De 29 De Outubro De 2020. Ata Com O Resultado Da Avaliação Da Comissão De Habilitação Artística/Cultural (Técnica) Da Chamada Pública De Emergência Cultural Nº 006/2020 – Eixo 6 – Do Fomento À Economia Criativa.</p> | <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Portaria-Funcarte-146-2020-Resultado-Eixo-6.Pdf</p> | <p>2020</p> | <p>Portaria</p> |
| <p>Portaria Nº 116/2020 – Gp/Funcarte De 23 De Setembro De 2020 Ata Final Da Reunião Da Comissão De Análise E Seleção Do Edital Simplificado Nº 001/2020, Seleção De Espaços Culturais Para Recebimento De Apoio Financeiro Através Da Lei Aldir Blanc De Emergência Cultural, Nº 14.017/2020, Em 21 De Setembro De 2020</p> | <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Portaria-116-2020-Ata-Resultado-Final-Aldir-Espacos-Dom.Pdf</p> | <p>2020</p> | <p>Portaria</p> |

| | | | |
|---|---|------|----------|
| A Secult/Funcarte Informa Aos Representantes Dos Espaços Contemplados No Inciso II Da Lei Aldir Blanc Que As Instruções Normativas Para A Prestação De Contas Será Publicada No Blog Da Funcarte Na Terça-Feira Para Downloads. | https://Blogdafuncarte.Com.Br/2020/09/20/A-Secult-Funcarte-Informa-Aos-Representantes-Dos-Espacos-Contemplados-No-Inciso-Ii-Da-Lei-Aldir-Blanc-Que-As-Instrucoes-Normativas-Para-A-Prestacao-De-Contas-Sera-Publicada-No-Blog-Da-Funcarte-Na-Terc/ | 2020 | Cartilha |
| Portaria Nº 115/2020 – Gp/Funcarte De 16 De Setembro De 2020. Ata Da Reunião Da Comissão De Análise E Seleção Do Edital Simplificado Nº 001/2020 – Seleção De Espaços Culturais Para Recebimento De Apoio Financeiro Através Da Lei Aldir Blanc De Emergência Cultural, Nº 14.017/2020. | https://Blogdafuncarte.Com.Br/Wp-Content/Uploads/2020/09/Portaria-Funcarte-115-2020-Ata-Da-Comissao-De-Selecao-Espacos-Culturais-Lab.Pdf | 2020 | Portaria |

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base nas informações catalogadas do Blog da FUNCARTE, 2023

Análise de Conteúdo: Análise de conteúdo dos documentos aconteceu sobre a luz da matriz de análise abaixo.

Quadro 4 - Matriz de análise da pesquisa

| Dimensões | Análise de Contexto | Análise de processo Implementação | Análise dos recursos | Análise do alcance |
|---------------------|--|---|---|--|
| SECULT/ FUNCARTE | <ul style="list-style-type: none"> - Covid-19 no município de Natal; - Crise econômica no setor cultural da cidade do Natal; Capacidades estatais pré-existentis exigidas no âmbito da Cultura. | <ul style="list-style-type: none"> -Capacidades estatais pré-existentis exigidas no âmbito da Cultura -Identificar e sistematizar os critérios e procedimentos para seleção e definição de valores; - Abrangência do número de espaços beneficiados e disposição territorial do recurso nas regiões da cidade; | Montante do recurso do investimento no inciso II pelo município; regras para prestação de conta | Número de espaços culturais apoiados pelos recursos destinados ao inciso II; |

Fonte:

Para análise dos dados observou-se como a variância dos indicadores apontados na matriz acima, para isso os dados foram tratados de forma a responder as questões em torna da matriz, a partir da produção de gráficos, elaboração de quadros e tabelas que se materialize as etapas do processo de implementação do Inciso II – Apoio emergencial aos Espaços culturais, assim como permitisse identificar os desafios. Essa ação buscou compreender a tarefas

administrativas entorno da implementação da política, inclinando nossos estudos a observar as políticas culturais a partir da perspectiva de Faria (2003) que argumenta que a função desta política é estimular o debate e o conflito de ideias, a troca de experiências, os comportamentos e sociabilidades urbanas, sinalizando que os caminhos da construção do desenvolvimento humano é de uma cultura que tenha no seu horizonte o direito à todas as suas manifestações.

2. POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA NO BRASIL

2.1 PERSPECTIVA HISTÓRICA DA CULTURA COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL

Os estudos do campo da política cultural que debruçaram esforços na investigação do investimento em cultura no Brasil assinalam que a agenda de políticas públicas do Estado Brasileiro para a cultura nunca esteve em posição de destaque nas políticas estratégicas, ou como pauta relevante para o desenvolvimento do país, em termos de investimento e priorização. Os elementos probatórios que podem servir como provas para essa alegação são momentos históricos, que segundo Rubim (2007, p. 11), "a história das políticas culturais do Estado nacional brasileiro pode ser condensada pelo acionamento de expressões como: autoritarismo, caráter tardio, descontinuidade, desatenção, paradoxos, impasses e desafios".

Como exemplo a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil, que mesmo havendo investimento na cultura, a mesma estava posicionada como algo que Claudinéli Moreira Ramos (2019) apresenta que várias ações significativas em termos de políticas oficiais foram realizadas, no entanto, essa pauta estava como acessória e ornamental.

Contudo, cabe não perder de vista que, quando se discute conceituação de cultura e de políticas culturais, é importante lembrar que se trata de conceitos e investimento em disputa na sociedade e no Estado. Para tanto, importante observar a linha histórica que pode ter como ponto de partida a Revolução de 1930, com a criação de órgãos nacionais da radiodifusão educativa, do cinema educativo, do patrimônio histórico, do teatro e do livro, além da incorporação de instituições remanescentes do império, como a Biblioteca Nacional, o Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes, e também da criação do Conselho Nacional de Cultura.

Em 1953 a expressão 'cultura' é usada para designar secundariamente um ministério, Educação e Cultura, e a criação do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), além de outras medidas menores.

O período da Ditadura Militar iniciado em 1964, foi marcado pela instalação do Conselho Federal de Cultura (1966), tendo a Política Nacional de Cultura, implantada no bojo do segundo Plano Nacional de Desenvolvimento, sido fomentada a partir do ano de 1975. Durante as décadas denominadas de chumbo, a discussão da cultura estava pautada como sendo

àquela criada, ou resultante da aculturação, partilhada e difundida pela comunidade nacional, nesta época a produção cultural estava sobre a forte tutela do controle estatal, cabendo ao Regime Militar dizer o que era e não era cultura, assim como tendo assumido papel de censura estatal outorgando a liberação do que poderia ser ou não apresentado, exibido ou veiculado.

No início da década de 1980, com os acenos do presidente Ernesto Geisel para a criação de condições de uma abertura política 'lenta, gradual e segura', associados à pressão popular por Diretas Já, o Governo Militar criou e reorganizou órgãos (como a Funarte, a Embrafilme e o Serviço Nacional de Teatro) e conselhos (como o Conselho Nacional de Cinema e o Conselho Nacional de Direito Autoral), que estabeleceram as bases do que viria a ser, a partir de 1985, o Ministério da Cultura (MinC).

Em 1986 foi sancionada a Lei Sarney (Lei 7.505/86) que até 1990 permitiu abater do Imposto de Renda doações (100%), patrocínios (80%) e investimentos (50%) em cultura. Posteriormente essa lei foi revogada pelo Governo Collor, tendo esse governo criado em 1991 a Lei Rouanet, que, não por acaso, tem a seguinte apresentação: "Restabelece princípios da Lei 7.505, de 2 de julho de 1986".

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Cultura é reconhecida nos anais da Carta Magna como um direito fundamental, por meio dos artigos 215 e 216, que tratam da garantia do pleno exercício da cultura, do papel do Estado no financiamento, além da função do poder público de salvaguardar e preservar a estrutura de um sistema de cultura.

Entretanto, mesmo com esta garantia constitucional, na década de 90 a cultura passou por reviravoltas, tendo o órgão responsável pela sua execução, o Ministério da Cultura, rebaixado à Secretaria de Cultura vinculada à Presidência da República em 1990, no Governo de Fernando Collor de Mello, retornando à posição de ministério em 1992, no governo de Itamar Franco. Durante esse período é criada a Lei nº 8.313/91, um marco importante nas políticas culturais, anteriormente citada como Lei Rouanet, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, com finalidades e mecanismos próprios e conta com o Fundo Nacional da Cultura.

No governo Fernando Henrique Cardoso, a gestão posiciona a cultura como um negócio a serviço do mercado, os estudos sobre a implementação da política cultural apontam ter sido um momento em que o Ministério da Cultura centrou esforços no fomento às linguagens artísticas tradicionais, na condução das políticas de preservação do patrimônio e museus, tendo

como destaque especial atenção do Ministério para implementação do mecanismo de incentivos fiscais da Lei Rouanet.

Uma evidência desta política cultural de estimular a prática das isenções fiscais para incentivo à cultura entre os empresários, adotada neste período (1995) pelo Ministro Francisco Weffort, foi a publicação da cartilha chamada “A cultura é um bom negócio”.

Em 1995 o MinC lançou uma publicação que ficou conhecida como a melhor expressão da visão neoliberal sobre as políticas culturais no Brasil. Com grandes semelhanças em relação ao folheto publicado anos antes na Inglaterra, *The arts are your business*, o governo brasileiro distribuiu 15 mil exemplares da cartilha *Cultura é um Bom Negócio*. Era um material voltado aos empresários, onde se explica os mecanismos da Lei Rouanet, mostrando todas as vantagens do apoio privado às artes. (Augustin, 2010, p. 45)

Todavia cabe observar que as leis de incentivo à cultura, por meio da isenção fiscal, retiraram o poder de decisão do Estado, ainda que o recurso econômico utilizado seja majoritariamente público, e colocam a deliberação em mãos da iniciativa privada.

Na ascensão do Partido dos Trabalhadores à presidência da república, em 2003, contou à frente do Ministério da Cultura o cantor Gilberto Gil. A cultura foi pautada por diretrizes que não perpassaram somente pelo acesso, mas também a democratização e institucionalização da cultura, exemplo disso é que é neste período que o Sistema Nacional de Cultura surge.

Segundo documentos do MinC (Brasil, 2011) o conceito de cultura instituído pela gestão Gil estava orientado por três dimensões: simbólica, cidadã e econômica. A dimensão simbólica refere-se à cultura como base para a formação da identidade dos indivíduos e de seu modo de vida. A dimensão cidadã está ligada à noção de direitos culturais, ou seja, a cultura enquanto um direito de cidadania e a dimensão econômica refere-se à cultura enquanto fonte de renda no mercado capitalista.

Para o pesquisador Rubim (2008) o destaque da Gestão Gil é o lugar central na construção de políticas de Estado no campo cultural: importantes iniciativas de sustentação e operacionalização, como o Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Programa de Desenvolvimento Econômico da Cultura (PRODEC).

Além disso, o slogan “Cultura para todos” procurou materializar a descentralização e diversidade cultural com o Programa Cultura Viva, que institui os Pontos de Cultura e o Mais Cultura. Entretanto, Rubim (2008) argumenta que a gestão Gil não conseguiu superar a questão

do financiamento da cultura, a partir da implementação de leis de incentivo. Ele aponta que este modelo penetrou e contaminou toda a arquitetura institucional da cultura, em seus diferentes patamares, gerando enormes problemas para uma perspectiva democrática.

Na primeira gestão do Governo Dilma (2011-2014), tendo na liderança da pasta do MinC a Ana de Hollanda, aconteceu uma descontinuidade do projeto político da Cultura capitaneado pela gestão Gilberto Gil, mesmo sendo um governo do PT. Segundo Cerqueira (2018), a gestão Hollanda reconfigurou a composição das forças políticas no interior do MinC, propondo novas pautas, dando continuidade a programas anteriores e enfraquecendo ou mesmo extinguindo outros. Cabe salientar que tal gestão focou seu esforço no acesso à cultura e declinou do empenho em democratizar. Esta escolha provocou um forte movimento de oposição, inclusive interna, à sugestão, o que terminou por afastá-la do cargo em setembro de 2012.

No segundo governo Dilma (2015-2016) houve uma redução ainda maior do orçamento para a cultura. De acordo com o estudo de João Brant (2018), o Ministério perdeu, entre 2011 e 2015, 43% do seu orçamento voltado às ações finalísticas e, em 2015, especificamente, o autor aponta que o contingenciamento da política de austeridade fiscal afetou 36% do orçamento para a cultura.

Com o *Impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff e sua substituição pelo seu vice, Michel Temer (2016-2018), o momento é marcado pelo aprofundamento da crise no setor cultural, tendo em curto espaço ocorrido cinco mudanças de comando da pasta da Cultura (Mendonça Filho, Marcelo Calero, Roberto Freire, João Batista de Andrade e Sérgio Sá Leitão).

A gestão Sérgio Sá Leitão teve como marcos a divulgação da nova Instrução Normativa (IN) da Lei Rouanet. Esta é a quinta edição da IN desde a promulgação da Lei, em 1991. As INs anteriores foram publicadas em 1991, 2010, 2012 e em março de 2017. A segunda e mais significativa iniciativa no governo Temer possui um texto enxuto e objetivo tratando da narrativa da desburocratização e da flexibilização a fim de atrair empresas patrocinadoras, além de aumentar o valor incentivo pelos proponentes, aumentando a atratividade para os patrocínios, assim como sobe também a permissão para o valor dos ingressos cobrados pelos eventos patrocinados, para R\$ 250,00 (cinco vezes o valor do Vale-Cultura).

O Fundo Nacional de Cultura (FNC) teve como principal fonte o recurso proveniente do percentual 3% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e

similares, que está sendo contingenciado ano a ano. Segundo informações extraídas do portal da Câmara dos Deputados, a União não vem cumprindo essa determinação legal desde o ano de 2016.

Entretanto, cabe informar que no dia 12 de junho de 2018, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a medida provisória 841, que reduzia sensivelmente a participação do FNC na arrecadação das loterias. Contudo, depois da pressão popular de setores da sociedade no dia 31 de julho, o presidente Michel Temer sancionou a Medida Provisória 846, que modificava a 841, destinando ao FNC, em 2019, 2,91% da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos, como Mega Sena e Quina; além de 1% das loterias esportivas e 0,5% da Loteria Federal. O Fundo também foi projetado para receber 0,9% da arrecadação com a Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex). A expectativa era de que o fundo recebesse, anualmente, cerca de R\$ 444 milhões de reais.

Cabe destacar que essas medidas, dentro do governo Michel Temer, foram atravessadas pela aprovação da PEC do Teto dos Gastos, que resultou na Emenda Constitucional 95/2016, estabelecendo uma política econômica de austeridade dos gastos públicos, condicionados limites para as despesas primárias.

A gestão do Governo Bolsonaro, foi marcada, assim como seu antecessor, de constantes mudanças no comando da pasta da Cultura. De 2019 até agora (novembro de 2022), cinco secretários passaram pelo cargo e suas saídas ocorreram sob polêmicas.

Na gestão do Presidente Jair Bolsonaro foi editada uma medida provisória 870/19, do dia 02 de janeiro de 2019 (Brasil, 2019), reduzindo de 29 para 22 o número de Ministérios. O Ministério da Cultura se funde ao Ministério do Desenvolvimento Social e ao Ministério do Esporte, formando o atual Ministério da Cidadania. O conjunto de competências e órgãos articulados e dinamizados pelo MinC em parte foram distribuídas para outros Ministérios e outra parte extintos ou descontinuados, conforme interesses do Executivo. Um exemplo disso é a Secretaria Especial de Cultura, que respondeu ao Ministério do Turismo, cuja uma das funções seria assessorar o ministro do Turismo na formulação de políticas, programas, projetos e ações que promovam o Turismo por meio da cultura.

O Governo Bolsonaro fez revisão também nas políticas de patrocínio da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do BNDES, dos Correios e da Petrobrás. É importante apresentar que o processo de execução destas políticas de patrocínio, segundo matéria do Jornal

Folha, por Mariani et. al. (2018) esteve em volta de denúncias de censura, com relato de que a gestão do Departamento de Mídia da Secretaria passou também a acompanhar de perto as gerências de cultura das empresas e os projetos por elas selecionados.

Neste contexto político, em meio à crise sanitária da pandemia da Covid-19, foram exigidas mudanças nas rotinas sociais com vista a reduzir o contágio, sendo uma das principais medidas o isolamento social, que gerou fechamento e suspensão da cadeia produtiva da cultura. A partir da pressão popular, a Lei Aldir Blanc foi sancionada para mitigar os impactos da pandemia de Covid-19 na economia da cultura.

2.1.1 Gestão Municipal da Cultura

Ao descrever o processo de gestão municipal da cultura, alguns estudos da área cultural tendem a apontar em seus achados, com frequência, que os governos locais raramente incluem uma política municipal de cultura, como destaca Valmir de Souza (2018), que apresenta que em vários municípios o setor cultural é visto como ações ou programas desarticulados (oficinas, exposições, bienais, festivais, etc.) e não é considerado como um direito, nem mesmo como estratégia para o desenvolvimento social e cultural e a melhoria da qualidade de vida.

Para tanto cabe a estes municípios segundo o descrito no Sistema Nacional de Cultura (2012) a atribuição de organização de atividades do calendário cultural da cidade, realização ou apoio a eventos e projetos da sociedade, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais permanentes. No entanto é relevante esclarecer que na escala de abrangência das políticas culturais, quanto menor a escala de abrangência da gestão da política, mais concretas se tornam as suas ações, proposições e a tensão dos grupos sociais é mais presente, em especial quando não se tem recurso e o contexto do órgão municipal de cultura é:

Há municípios que não têm nenhuma estrutura institucional dedicada à política cultural, e essa, de todas, é a pior situação. Na maioria dos municípios, a cultura é parte de uma secretaria maior, responsável também por setores como educação, turismo, lazer e esporte. Em geral, quando a cultura está junto com a educação, ela é considerada de forma marginal, mesmo porque a educação tem muito mais recursos (vinculados constitucionalmente) e exigências legais que naturalmente acabam absorvendo o gestor. Por outro lado, quando vinculada ao turismo, ao esporte e ao lazer, a cultura costuma ocupar lugar de destaque, a não ser que o município seja caracteristicamente turístico. Nesse caso, a cultura costuma ficar a reboque do turismo, fornecendo-lhe eventos atrativos. (Brasil, p. 37, 2012)

Analisando esse contexto de órgão de gestão da cultura, a pesquisadora Canedo (2007) argumenta que mais do que uma tarefa administrativa, as políticas culturais devem estimular o

debate e o conflito de ideias, a troca de experiências, os comportamentos e sociabilidades urbanas. Entretanto o que encontra-se é uma situação que Constante (2015) descreve em que os órgãos públicos gestores da cultura municipais, na prática apresentam pouca organizado, faltam marcos regulatórios, há excesso de burocratização e pouca formalização profissional por parte dos agentes, um outro desafio relatado e é exposto por Santos (2009) está associado aos problemas gerado pelos processos de descontinuidade, que fragiliza a busca de fortalecer as instituições e criar diretrizes para a área cultural.

Todavia, cabe assumir uma perspectiva crítica sobre o contexto destas informações, haja visto que maioria dos municípios vem de crise histórica fiscal, que segundo reportagem do Portal O Tempo (2021) dos 5.337 municípios, em 2018, 1.856 prefeituras que não se sustentam financeiramente: não geram receitas suficientes para financiar sua estrutura administrativa. Metade das prefeituras estavam em situação crítica: gastavam mais de 54% da receita total com despesas de pessoal. São mais de 1.121 prefeituras que terminaram 2018 no “cheque especial”: sem recursos em caixa para cobrir as despesas postergadas para o ano seguinte. Em termos de indicador IFGF-Investimentos, quase a metade das Prefeituras está em nível crítico: investem, em média, apenas 3% da receita total.

Ora também é elucidativo acrescentar que o campo da cultura neste país, estava nos últimos oito anos, em agendas, apontada por muitos pesquisadores, de mudança de paradigma na concepção da administração pública da cultura pelo ente federal, em que o desmonte de legados e os desinvestimentos de recursos na política de cultura era pauta, desestimulando com isso os municípios a avançar na implementação desta política.

Tal situação pode ser compreendida a partir dos argumentos de Marta Arretche (2010):

Distinguir quem formula de quem executa permite inferir que, no caso brasileiro, embora os governos subnacionais tenham um papel importante – e até mesmo pouco usual em termos comparados – no gasto público e na provisão de serviços públicos, suas decisões de arrecadação tributária, alocação de gasto e execução de políticas públicas são largamente afetadas pela regulação federal. (Arretche, 2010, p. 589).

Contudo, nota-se mudanças significativas quando se observa a gestão cultural nas capitais, em que quase sua totalidade tem órgãos municipais, seja da administração pública direta que corresponde à prestação dos serviços públicos diretamente pelo próprio Estado e seus órgãos (Secretaria de Cultura) ou pela indireta que refere-se ao serviço prestado por pessoa jurídica criada pelo poder público para exercer tal atividade (Fundação de Cultura), tendo em alguns capitais a existência de ambos, exclusivo para tratar das questões culturais. A seguir,

apresentamos uma tabela com a relação das capitais com informações sobre os órgãos responsáveis pela administração pública da cultura:

Quadro 5 - Órgãos Responsáveis pela Administração Pública da Cultura nas Capitais.

| ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CULTURA NAS CAPITAIS | | | | |
|--|--------------------------|----------------------------|---------------------------|---|
| Cidade | Adm. Direta ¹ | Adm. Indireta ² | Ambos órgãos ³ | Fontes |
| Porto Velho | | x | | https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/ |
| Rio Branco | | x | | https://fgb.riobranco.ac.gov.br |
| Manaus | | | x | Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT I Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SEMCLA |
| Boa Vista | | x | | Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC- https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/fundacao-de-educacao-turismo-esporte-e-cultura-de-boa-vista |
| Belém | | x | | Fundação Cultural do Município de Belém/ http://portaltransparencia.belem.pa.gov.br/institucional/estrutura-organizacional/fumbel-fundacao-cultural-do-municipio-de-belem/ |
| Macapá | | x | | FUMCULT-PMM - Fundação Municipal de Cultura de Macapá/ fumcult.macapa.ap.gov.br |
| Palmas | | x | | Fundação Cultural de Palmas/ https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/ |
| Nordeste | | | | |
| São Luiz | x | | | Secretária Municipal de Cultura I https://saoluis.ma.gov.br/secult |
| Teresina | | x | | Fundação Cultural Monsenhor Chaves https://cultura.pmt.pi.gov.br/category/cultura/ |
| Fortaleza | x | | | A Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (Secultfor) I https://cultura.fortaleza.ce.gov.br/ |
| João Pessoa | | | x | Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPEI Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa I https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/funjope/ |

| | | | | |
|----------------|---|---|---|--|
| Natal | | | | |
| Recife | | | x | Secretária Municipal de Cultura de Recife I FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE (FCCR) I https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/fundacao-de-cultura-cidade-do-recife-fccr |
| Maceió | | x | | Fundação Municipal de Ação Cultural I https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/fmac |
| Aracaju | | x | | A Fundação Cultural Cidade de Aracaju (Funcaju) I https://www.aracaju.se.gov.br/cultura/ |
| Salvador | | | x | Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Salvador I Fundação Gregório de Matos I https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/fundacao-de-cultura-cidade-do-recife-fccr I https://fgm.salvador.ba.gov.br/historico-e-objetivos/ |
| Sudeste | | | | |
| Belo Horizonte | | | x | A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) I Fundação Municipal de Cultural I https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura |
| Vitória | x | | | Secretário Municipal de Cultura de Vitória I https://www.vitoria.es.gov.br/semc |
| Rio de Janeiro | x | | | Secretária municipal de Cultural I http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/estrutura |
| São Paulo | x | | | Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo I https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/ I |
| Sul | | | | |
| Curitiba | x | | | Fundação Cultural de Curitiba I http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br |
| Florianópolis | | | x | Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte I Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC I https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/cultura/index.php |
| Porto Alegre | x | | | Secretário de Cultura e Economia Criativa I https://prefeitura.poa.br/smc |
| Centro Oeste | | | | |
| Campo Grande | x | | | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Campo Grande I https://www.campogrande.ms.gov.br/sectur/ |
| Cuiabá | | | | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer I https://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-e-lazer/13123 |

| | | | | |
|---------|--|--|--|--|
| Goiânia | | | | Secretaria Municipal de Cultura I https://www.goiania.go.gov.br/secult/ |
|---------|--|--|--|--|

Fonte: Elaborado pelo próprio autor inspirado em Canedo (2007), 2023.

Todavia ao analisar a tabela acima que constata que a maioria das capitais brasileiras os órgãos de gestão são da administração pública indireta, tal fato não pode levar a conclusão, a priori, como orienta Calabre (2009) para análise deste tipo, que possa ser classificado como algo negativo ou positivo para o processo de implementação de políticas e ações, pois tudo depende do equilíbrio de forças e da distribuição dos recursos orçamentários entre tais setores na gestão municipal.

Uma outra questão que orbita em torno da gestão municipal da cultura, diz respeito ao conceito de dimensão de política cultural e sua inserção nas agendas de governo, que será adotado pela gestão local no processo de formulação e execução da política, nos últimos 20 anos, posiciona-se em evidência entre gestores, muito influenciada pelos governos federais do PT, uma dimensão conceituada por Botelho que parte do entendimento:

A democracia cultural pressupõe a existência de vários públicos, no plural, com suas necessidades, suas aspirações próprias e seus modos particulares de consumo e fruição, tanto na cultura local quanto naquela que pertence a um universo mais amplo, nacional ou internacional. Sob essa nova perspectiva, o desafio é maior e, acredito, mais legítimo. Saímos de um campo unidirecional, cheio de certezas, que indicava qual cultura deveria ser privilegiada, para o universo da diversidade cultural, tanto no fazer quanto na recepção desse fazer. (Sesc, 2016, p. 45)

No entanto, não são raros os gestores locais que ainda se abrigam sob o conceito de democratização cultural, que tem em seus genes uma visão colonial de que é missão de alguns “levar cultura” às classes populares como forma de incluí-las no tecido social (Sesc, 2016). Essa política, além de colocar um único tipo de cultura, em geral, a erudita no centro dos investimentos, apequena-se ao dar apoio às diversas manifestações clássicas e populares; profissionais e experimentais; consagradas e emergentes; e não reconhece as dinâmicas inovadoras de movimentos sociais, comunitários, religiosos, étnicos ou de gênero na produção e acesso à cultura.

Nota-se uma balança no tocante a escolha destas dimensões, orientada por uma lógica de análise baseada em quais dimensões ofertam maior rendimento econômico, prestígio e de popularidade para a prefeitura. Contudo, independente das escolhas feitas, a crise sanitária do Covid-19 e a necessidade de implementação das medidas emergenciais de apoio à cultura

tornaram premente a adesão dos municípios ao Sistema de Cultura e a necessidade de esforços para estruturar os Sistemas Municipais.

2.2 SISTEMA NACIONAL DE CULTURA: UMA ENGRENAGEM DA POLÍTICA CULTURAL BRASILEIRA

O Sistema Nacional de Cultural (SNC) é um modelo de gestão compartilhada de políticas públicas, inspirado no Sistema Único de Saúde, instituído em 2003, tendo ao longo deste caminho pavimentado marcos legais como: Lei nº 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); criação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; Portaria nº 123/2011 do Ministério da Cultura, que estabelece as 53 Metas do PNC e pôr fim a Art. 216-A da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Cultura (SNC), seus princípios e componentes.

O SNC apresenta-se como principal política de Estado no campo da gestão cultural, direcionada como principal mecanismo de coordenação federativa para implementação de programas e ações culturais. Alguns autores, como Adélia Zimbrão (2013) apresentam que o principal objetivo do SNC é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da institucionalização e da ampliação da participação social para promover desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais.

A implantação do Sistema Nacional de Cultura promove o aprimoramento do pacto federativo ao estabelecer parâmetros para a ação cooperativa, com cofinanciamento, entre os diversos níveis de governo, na área de cultura. Assim como defende que SNC corrige desigualdades, a partir do momento que assegura o exercício dos direitos culturais a todo cidadão, equilibrando as ações públicas necessárias para o cumprimento de tal obrigação, com o singular desenho federativo tripartite brasileiro.

Para melhor entender o argumentado por Zimbrão (2013), apresentamos o disposto no Art. 216-A da Constituição Federal referente aos componentes de cada sistema de cultura dos entes federados:

- I. Coordenação: Órgão Gestor da Cultura;

- II. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação: Conselho de Política Cultural; Conferência de Cultura; Comissões Inter gestores (no âmbito federal e estadual);
- III. Instrumentos de Gestão: Plano de Cultura; Sistema de Financiamento à Cultura; Sistema de Informações e Indicadores Culturais; Programa de Formação na Área da Cultura;
- IV. Sistemas Setoriais da Cultura: Sistema de Bibliotecas; Sistema de Museus; Sistema de Patrimônio Cultural; outros que vierem a ser constituídos.

Apresentamos abaixo a estrutura do Sistema Nacional de Cultura – SNC e seus componentes:

Figura 01 – Sistema Nacional de Cultura



Fonte: MINC, 2011.

Figura 02 – Sistema Estadual de Cultura

Fonte: MINC, 2011.

Figura 03 – Sistema Municipal de Cultura

Fonte: MINC, 2011.

A partir do exposto é importante destacar que o Sistema Nacional de Cultura caracteriza-se, como afirma Zimbrão (2013), pela sua dupla função; que ao mesmo tempo é

uma política pública nacional e também um modelo de gestão compartilhada, tal como o Sistema Único de Saúde.

Quando analisamos os dados do Portal SNC, acessado em 2022, identificamos que a política obteve a adesão de todos os estados, do Distrito Federal e de 2.713 municípios (48,7% do total). Contudo é importante apontar que SNC, a despeito de sua não regulamentação, prevista no Art. 2016A; da falta de recursos e, conseqüentemente, de repasse fundo a fundo; além da instabilidade e progressivo enfraquecimento, desde o primeiro mandato de Dilma Rousseff.

Contudo, Zimbrão e Moraes (2023) expõem que o SNC na Gestão Bolsonaro sofreu mais acentuadamente ação deletéria. Entretanto, eles afirmam que o Sistema Nacional de Cultura, participativo e federativo, deu mostra de grande resiliência institucional e resistiu ao assédio da barbárie.

Todavia, com a situação de “emergência cultural” e o advento da Lei Aldir Blanc (LAB), para Semensato e Barbalho (2021), provoca o revigoramento da complexa política do SNC ou, pelo menos, de seus congêneres estaduais e municipais, haja visto que, segundo Calabre (2020) a LAB privilegia a lógica federativa da descentralização do recurso, em convocou a ativação dos componentes dos Subsistemas da SNC, em especial os Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura.

No entanto, as medidas descritas por Zimbrão e Moraes (2023) associadas às intencionalidades no tocante a dar organicidade às políticas culturais, pretendem reforçar o enraizamento federativo e promover a participação nas decisões públicas sobre a cultura, assim como democratizar, social e territorialmente, o acesso aos recursos de fomento.

Para tal, não se pode perder de vista que por mais que municípios e estados tenham assinado o Acordo de Cooperação Federativa para instalação do Sistema Nacional de Cultura, muitos não caminharam na direção da implantação dos elementos do Sistema. Neste sentido, Semensato e Barbalho (2021) destacam

Ocorre que, pelas informações constantes na plataforma do SNC, percebemos que dentre o universo de entes que aderiram ao Sistema, há um grande volume que ainda não estruturou o seu sistema de cultura e seus componentes. Semensato e Barbalho (2021).

Esse dado de realidade sinaliza para a importância de observar, no processo de análise da Lei Aldir Blanc, qual o arcabouço operacional pré-existente associado ao SNC, mais especificamente ao Sistema Municipal de Cultura existente no município analisado neste estudo, além de nos convocar a olhar para cidade e os seus lugares de fazer e viver cultura.

2.3 CIDADE E OS ESPAÇOS CULTURAIS

A cidade é um lugar de encontro e ocupação. Em que Barros (2011) aponta em seus estudos como o lugar da cidade, é também apresentada como o lugar de cultura, em que os aspectos da produção cultural encontram no contexto urbano condições múltiplas para sua materialização e circulação. Em suma a cidade configura-se como lugar para além das trocas econômicas, mas também de trocas sociais, culturais, cabendo atentar que muitas áreas do conhecimento, destacando aqui a antropologia e sociologia urbana (Magnani, 1984; Simmel, 2006; Argier, 2011), assim como as subáreas dos estudos culturais (Certeau, 1994) trazem que a cidade e a cultura nasceram juntas como componentes formadores daquilo que alguns autores, como Barros (2011), tradicionalmente chamam de civilização.

Nessa perspectiva a cultura se faz na cidade, geralmente em um local específico, no bairro, no distrito em que a produção cultural e artística acontece, evidenciadas pelas maneiras de fazer um bordado, um quitute, uma construção, uma festa, etc. É na cidade que uma parcela expressiva da população vive, como por exemplos os fazedores de cultura (produtores, agentes e gestores culturais e os artistas), é neste lugar em que as pessoas nascem, amam e morrem, também sendo neste lugar onde se gera o valor econômico e onde se pagam os impostos, como informa Coelho (2008).

Contudo, é relevante não perder de vista que a cidade é o espaço de exercício da cidadania e busca de soluções reais para os problemas da população como indicam Maulaz, Costa e Silva (2020). Neste lugar de solução do problema, Canclini (2008) indaga se estamos transformando as cidades mediante o conhecimento e a cultura ou convertemos as cidades em espetáculo cultural sem modificar as desordens estruturais?

A busca por responder esta indagação leve a muitos lugares, mas é possível aqui tomar como ponto de partida para elaboração de possíveis caminhos para essa resposta a seguinte afirmativa:

No Brasil, o poder público está estruturado em três níveis: federal, estadual e municipal. A partir de 1988, com a nova Constituição Federal, o município passou a

ter uma maior autonomia, ainda que muitos deles tenham uma baixa arrecadação fiscal, o que gera dependência econômica dos governos federal e estadual. É o município quem mais dialoga com o cidadão em “seu território”, que implementa as políticas públicas de proximidade, que responde às demandas locais. E dentre um emaranhado complexo de políticas setoriais municipais está a política pública municipal de cultura. (Paiva, 2008, p. 41)

Ao debruçarmos nossos olhares para as literaturas sobre gestão cultural identificamos que a discussão sobre as políticas públicas de cultura voltadas para as cidades tem um importante papel, na medida que elas oportunizam especificar demandas que se diferenciam de cidade para cidade, de bairro para bairro, fazendo deslocamentos que podem modificar as desordens estruturais, por ser o município a instância administrativa mais próxima do fazer cultural.

Corroborando com o exposto, Marilena Chauí argumenta:

Em uma cidade, ou em uma sociedade marcada por carências profundas, alto grau de desigualdade e privilégios solidificados, propor uma política cultural supõe decisões mais amplas, definição clara de prioridades, planejamento rigoroso dos recursos, sobretudo em tempo de crise econômica, quando um órgão público precisa fazer mais com menos. Numa perspectiva democrática, as prioridades são claras: trata-se de garantir direitos existentes, criar novos direitos e desmontar privilégios. (Chauí, 2006, p. 65)

Em suma, a cidade independentemente de sua dimensão territorial e populacional, é constituída por múltiplos territórios reais e simbólicos, onde os direitos são disputados “palmo a palmo”. É nesse lugar que se encontram os espaços culturais, engrenagens que movem as dinâmicas da economia da cultura e aquecem a cadeia produtiva, esses espaços que respondem pelo local, que acontece a apresentação artística, a criação, produção, a difusão e consumo da cultura. Porto (2011) apresenta como campo da cultura, onde público e privado coexistem constituindo-se como lugares de experiência, em que reforçam a visão mais contemporânea de que a cultura tem vocação para ocupar diferentes espaços nas cidades, da rua aos shoppings. Lugar que Araújo (2011) informa como sendo onde dimensão simbólica da vida são praticadas pelos acessos aos afetos, sentimentos e devaneios.

Kauark, Ratts e Leal afirmam:

Compreende-se por equipamentos e espaços culturais aqueles locais cujos usos ou apropriações têm como objetivo produzir e difundir práticas culturais e bens simbólicos. Com frequência, essas terminologias são utilizadas de maneira sinônima, apesar da noção de equipamento ser de edifícios previamente concebidos para acolher uma ou mais expressões culturais e atividades correlatas, diferindo-se da ideia de espaços culturais, locais que, a princípio, não foram construídos com a função de abrigar atividades culturais, mas que terminam se transformando em espaços de criação, formação, produção ou difusão de expressões artísticas e culturais. (Kauark e Leal, 2019, p. 128)

Esses espaços e equipamentos estão categorizados por Neto (2019) em quatro tipos, sendo eles: os “equipamentos culturais públicos”, os “equipamentos e espaços privados vinculados a mantenedores”, “equipamentos e espaços culturais comerciais” e “equipamentos culturais independentes”. Para melhor entender as diferenças dos espaços e equipamentos culturais supracitado, assim como suas fontes de entender de financiamento, segue abaixo tabela de caracterização:

Quadro 6 - Caracterização dos Espaços e Equipamentos Culturais

| Tipos de espaços | Conceitos | Exemplos | Fonte de recurso |
|---|---|--|--|
| Equipamentos culturais públicos | Espaços culturais Públicos são equipamentos atrelados a gestão dos executivos municipais, estaduais ou federal, tem seus recursos garantidos pelos órgãos de vinculação, sua gestão é indicada pelas chefes das pastas da Política cultural ou correlata, tem sua ação de promoção a cultura associado ao projeto de governo do gestor do executivo em exercício. | CEUS, Teatros Municipais, Centros públicos culturais, | Os recursos para sua manutenção e funcionamento são provenientes do governo, destinados ano a ano por alocação no orçamento público. |
| Equipamentos e espaços privados vinculados a mantenedores | Espaços culturais vinculados às instituições privadas – bancos, Sistema “S”, associações de classes, instituições de ensino, dentre outros –, em geral, tem suas diretrizes vinculadas à política cultural desenvolvida pelas instituições mantenedoras, assim como suas regras de funcionamento refletem as práticas de gestão das organizações de origem. | Itaú Cultural, o Santander Cultural, o Espaço Oi Futuro, Caixa Cultural, ¹ Palco SESC | A empresa mantenedora costuma se responsabilizar por todas as despesas de suas atividades. |
| Equipamentos e espaços culturais comerciais | Entende-se aqueles espaços de natureza exclusivamente mercantil, sem um delineamento conceitual de direção artística. Assemelham-se aos espaços | Teatro Riachuelo, Casa de Ribeira | A fonte de recurso para sua manutenção são as receitas geradas com apresentação de |

¹ Os equipamentos culturais mantidos pelo Sistema S têm natureza mista já que são mantidos com recursos de contribuições parafiscais de recolhimento obrigatório, mas geridos como entes privados, apesar de estarem sob a fiscalização do Tribunal de Contas da União, que realiza o controle finalístico da aplicação dos recursos recebidos (Neto, 2019).

| Tipos de espaços | Conceitos | Exemplos | Fonte de recurso |
|--|---|---|--|
| Equipamentos culturais públicos | Espaços culturais Públicos são equipamentos atrelados a gestão dos executivos municipais, estaduais ou federal, tem seus recursos garantidos pelos órgãos de vinculação, sua gestão é indicada pelas chefes das pastas da Política cultural ou correlata, tem sua ação de promoção a cultura associado ao projeto de governo do gestor do executivo em exercício. | CEUS, Teatros Municipais, Centros públicos culturais, | Os recursos para sua manutenção e funcionamento são provenientes do governo, destinados ano a ano por alocação no orçamento público. |
| | independentes, por não serem vinculados a poder público ou empresa mantenedora. | | iniciativas culturais em suas dependências e aluguéis de equipamentos, pautas e ações afins. |
| Equipamentos e espaços culturais independentes | Espaços Culturais Independentes ou Insurgentes, são caracterizados como Iniciativas fruto da organização popular que surge para atender o anseio de pessoas de territórios, que muitas vezes são periféricos, de produzir e acessar a cultura, podendo até ampliar para o lazer e também entretenimento. Esse espaço tem um modelo gestão na maior parte dos casos mais autônoma e vinculada a motivações próprias. | Nossos Valores, TECESOL, Teatro Vila Velha, Facetas | Não possuem um mantenedor natural para suas atividades, seus recursos na maioria dos casos têm como origem a doação de seus membros, participação de editais pontuais e comercialização de seus produtos artísticos. |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das informações de Neto (2019), 2023.

Para tanto, é importante destacar que a distribuição espacial destes espaços e equipamentos culturais, na maioria das cidades é uma imagem perversa das desigualdades sociais. A maioria dos espaços e equipamentos culturais público, privados vinculados a mantenedores e espaços e equipamentos comerciais, ficam concentrados nas zonas abastadas e centros urbanos das cidades, gerado um processo de segregação ao seu usufruto as pessoas que estão nas periferias e regiões empobrecidas das cidades, que têm suas vidas atravessadas

no processo de acesso a estes lugares pelas seguintes fatores expostas Kauark, Rattes e Leal (2019) localização, segurança, transporte, valor de ingresso, programação.

Tal situação também é trazida Giuliana Kauark, Plínio Rattes e Nathalia Leal:

Como a arte não existe sem o público, precisamos considerar esses atores quando nos dedicamos à gestão de um equipamento cultural. É crucial que gestores identifiquem os seus públicos, os almeçados e os potenciais e conheçam seus perfis, seus hábitos culturais e suas demandas de programação e utilização do espaço. Todo este conjunto de informações contribui para a elaboração de estratégias de aproximação mais efetiva e afetiva entre públicos e o equipamento (Kauark, Rattes e Leal, 2019, p. 48)

Tais fatos colocam sobre a mesa uma perspectiva a partir da escolha de concentrar a implementação nos centros urbanos e locais abastados, quais as escolhas de público desses espaços e equipamentos projetam que acessem os bens culturais. Contudo os espaços e equipamentos culturais independentes, na contramão destes outros, vem multiplicando-se nas periferias das cidades brasileiras, mesmo desassistidos de investimentos públicos ou quando esses investimentos ocorrem o aporte é tão de pequeno volume, que não consegue ser refletido na melhoria da qualidade do espaço ou amortização de seus custos de manutenção.

Espaços não convencionais, que emergem do clamor e força da luta por direito à cultura, são as expressões dos mais variados desejos dos grupos populares, que identificam e constituem espaços independentes, insurgentes como os lugares que dedicarem-se à memória, à percepção e ao conhecimento, sendo locais que alargam o "tempo-espaço do sujeito a partir do contato com situações, com obras, com atividades que afetam os seus sentidos, promovendo desejos, fantasias, sonhos, apreensão de conhecimento ou, simplesmente emoção." (Porto, 2011, p. 14), apresentando-se para muitas pessoas como uma alternativa de enfrentamento às segregações geográficas e simbólicas impostas.

Esses espaços símbolo da resistência à “cultura no singular”, são deixados à própria sorte, mesmo seu papel tendo comprovada relevância materializada por vários estudos e reconhecimento de diversos segmentos da política cultural, entretanto quando faz-se um levantamento sobre histórico da Política Pública Cultural em âmbito federal, à luz dos espaços culturais, em especial dos espaços independentes, o que constata-se é uma ausência de políticas específicas para o setor e as políticas que estão ou que tiverem em execução tem seus esforços direcionados a atender os espaços tradicionais (cinema, teatros...).

Neste sentido Nussbaumer (2019) faz uma relevante crítica:

O que assistimos, via de regra, é uma ausência de políticas específicas para o setor. É preciso uma política de fomento para os espaços culturais, que os considere em sua

diversidade e contribua para minimizar as deficiências do modelo de financiamento público predominante no Brasil, que privilegia aqueles espaços culturais mais tradicionais [...] em detrimento daqueles espaços alternativos, independentes ou insurgentes [...] (Nussbaumer, 2019, p. 12-13).

Neto (2019) também apresenta uma outra importante afirmação:

[...] diante da importância dos equipamentos para a cultura brasileira, e sendo o financiamento uma dimensão central para o desenvolvimento de suas atividades, espanta que este tema não ganhe maior relevância nos debates sobre políticas culturais (Neto, 2019, p. 60).

Levando em consideração o ainda incipiente desenvolvimento de políticas culturais específicas para este segmento, Rubim (2015) em seus estudos, apresenta uma questão que leva a uma perspectiva contrária a essa exposta acima, quando sinaliza que houve no plano federal antes de 2004 utilização principalmente do incentivo fiscal da Lei Rouanet para apoiar o financiamento das despesas de custeio dos espaços culturais. Contudo ele destaca que esse investimento foram acessar prioritariamente pelos espaços tradicionais, no entanto ele detalha que em 2004, com advento Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva, regulamentado por meio das portarias nº 156, de 06 de julho de 2004 e nº 82, de 18 de maio de 2005, criado para estimular e fortalecer no país rede de criação e gestão cultural, tendo como base os Pontos de Cultura, que entre os 2005 e finalizado em 2011 atendeu 3.670 espaços culturais (Pontos de Cultura).

Todavia, após o governo Lula o Programa foi descontinuado, tendo um dos pontos trazidos como problema que o programa não permitia o financiamento do custeio dos equipamentos, a base sem a qual as demais atividades não podem acontecer. Neste sentido, Rubim (2015) apresenta também que o programa foi encerrado por conta dos problemas enfrentados na implementação, gestão e prestação de contas das atividades dos pontos e pontões de cultura:

Em contraste com a criação de programas inspirados no Cultura Viva em muitos países, no Brasil ele praticamente esteve paralisado, mergulhado na tentativa de resolução dos problemas detectados e assumidos, quase sempre, como dificuldades, nada desprezíveis, de gestão e prestação de contas. Não foram até hoje devidamente equacionados os dilemas decorrentes da necessária democratização do Estado para possibilitar a relação republicana e substantiva com as comunidades estimuladas a participar e reconhecidas como Pontos de Cultura (Rubim, 2015, p. 25).

O estudo de avaliação de implementação do Cultura Viva: avaliação do programa arte educação e cidadania, feito pelo IPEA (2009), obtiveram resultados que subsidiaram as afirmações de Rubim (2015), como também trazem que os montantes de recursos eram insuficientes e que a complexidade dos procedimentos dificultava o desenvolvimento das

atividades. A pesquisa também demonstrou que as condições estruturais da administração central do programa, em relação à inadequação dos marcos legais para uso de pequenas associações e, especialmente, que havia ainda grande confusão com relação à interpretação e aos usos que poderiam ser dados às normas federais que disciplinavam transferências e prestações de contas, também apontou como caminho a descentralização de recursos para os municípios e capacitação das equipes dos Pontos, soluções que, em parte, contornariam os problemas e dificuldades do MinC, dadas suas limitações institucionais.

Nesses termos, o desafio de se pensar políticas de financiamento direcionadas a equipamentos culturais exige uma reflexão sobre algo que Gisele Marchiori Nussbaumer (2019) vem compartilhando sobre o fazer neste campo, que estava mais propício nos últimos tempos, que seria dar desculpas do que a intervir sobre as circunstâncias.

3. CRISE SANITÁRIA E O SETOR CULTURAL

3.1 CONTEXTO GERAL DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL

A Pandemia mundial causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus (COVID-19) é um episódio sem precedentes na história recente global, que segundo os registros da Organização Mundial de Saúde (OMS), iniciou como um surto simples em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China e avançou muito rápido para outras cidades chinesas se expandindo para mundo, tornando-se uma ameaça Global a partir de 2020.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS emitiu o mais alto nível de alerta da organização, denominado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), notificando o surto do Novo Coronavírus. Em 11 de março a OMS elevou o estado de contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Mesmo sendo este um desafio mundial, Henrique e Vasconcelos (2020) afirmam que a forma de lidar com esta crise sanitária foi atravessada pelas questões ambientais, demográficas, estruturais e organizacionais dos países e cidades, culturas, econômicas, políticas, socioassistenciais e saúde de cada lugar, provendo ambiência para experiências distintas de resposta.

No caso do Brasil, os primeiros registros de COVID-19 estão datados do primeiro trimestre de 2020. No dia 03 de fevereiro de 2020, o Executivo Federal declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da portaria nº 188. No dia 27 de março de 2020, o Ministério da Saúde publicou a portaria nº 580 de ação estratégica para a pandemia, no mesmo mês o Governo Federal editou o decreto de calamidade pública. Contudo, neste período ainda não existia tratamento eficaz para doença, e uma das principais ações implementadas pelo governo federal e executivos estaduais e municipais, com vista a reduzir a curva de contágio, foi o distanciamento social, associado à prevenção e o controle da transmissão local, comunitária ou sustentada do Coronavírus, conceituada pelos autores do campo da saúde, como sendo "a ocorrência de casos sem vínculo a um caso confirmado, em área definida. Ou seja, é aquela que não é possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre as pessoas, independente de terem viajado ou não para o exterior" (Resende, 2020 p. 10).

No entanto, os esforços do Governo não conseguiram mitigar, no início, o crescimento rápido da curva de contágio, causando a pior crise da saúde ocasionada pela pressão no Sistema Único de Saúde, constatada pelos hospitais lotados e falta de leitos, remédios e etc. Foi necessário reduzir a circulação do vírus da COVID-19, para evitar mutações do Coronavírus, e

então foram aplicadas pelo governo federal, com mais empenho pelos governadores e maioria dos gestores do executivo municipal, as medidas de isolamento social.

Em poucos dias a doença se propagou e já cobria todos os estados do Brasil. Os vários estudos realizados por Wursten (2020) e Cao, Li & Liu (2020), frisam que, a partir da compreensão de que cultura é uma plataforma de códigos subjacente de valores signatários de um grupo ou sociedade específica, que para aplicação seria oportuno olhar a cultura local, pois ela apresenta elementos de análise que podem predizer o sucesso e/ou fracasso destas medidas e são oferecidas informações sobre possíveis resistências e caminhos para mitigá-las.

Para tanto, ao olharmos para o cenário brasileiro constatamos que este importante fator foi desprezado enquanto variável na elaboração das estratégias de mitigação do contágio viral. É oportuno atentar que muitas pesquisas apresentam como evidência que as medidas de controle e mitigação dos riscos de transmissão do Coronavírus adotadas, em especial do isolamento social, aplicadas entre março 2020 a dezembro de 2021, mudaram as dinâmicas sociais, levaram as pessoas a adotar novas formas de agir, entrando muitas delas em conflito com seu modelo de vida. Não obstante, Harper (2020) argumenta em seu estudo que o medo levou a população a identificar a Covid-19 como um risco e isso levou boa parte da população a assimilar a medidas como uma estratégia de proteção da vida.

Por sua vez, por mais que as pessoas estivessem com medo de morrer, a adesão às recomendações científicas implementadas teve contraposição causada pela desinformação, negacionismo e o compartilhamento de *fake news*.

Tal situação pode ser evidenciada a partir dos dados da PNAD COVID19, que apresentaram que de 30 de agosto a 5 de setembro de 2020, 9,9 milhões de pessoas, o equivalente a 4,7% da população brasileira, apresentavam pelo menos um dos 12 sintomas associados à síndrome gripal investigados pela pesquisa: febre, tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, dor de cabeça, dor no peito, náusea, nariz entupido ou escorrendo, fadiga, dor nos olhos, perda de olfato ou paladar e dor muscular. Cerca de 2,4 milhões de pessoas procuraram estabelecimento de saúde em busca de atendimento. Entre os que procuraram atendimento em hospital, 127 mil (18,9%) foram internados.

No mesmo período, a população brasileira diminuiu a adesão às medidas de isolamento social. Segundo o IBGE (2020), aproximadamente 86,4 milhões de pessoas ficaram em casa e só saíram por necessidade básica, o equivalente a 40,9% da população, e dados da PNAD

Covid-19 informa que a outra parcela da população declarou ter reduzido o contato social, mas continuou saindo de casa ou recebendo visita.

Em meio a isso, a pandemia teve repercussão para além da saúde, em questões sociais, econômicas, políticas e culturais. Para tanto, ao analisar este evento é merecido uma ótica crítica que aqui parte da perspectiva teórica fundamentada pela Fiocruz (2021) de “que as enfermidades são fenômenos a um só tempo biológicos e sociais, construídos historicamente mediante complexos processos de negociação, disputas e produção de consensos”.

Coadunando com a perspectiva teórica acolhida neste documento, o Texto de Discussão 2685 do IPEA (2021), traz que as medidas de distanciamento social ajudaram a conter a propagação do vírus Sars-Cov-2, mas inevitavelmente trouxe consequências negativas, como a forte recessão, resultante da expressiva retração tanto da demanda quanto da oferta de trabalho que levou a perda de empregos, redução de renda e, em alguns casos, insegurança alimentar, embora cabe destacar, mesmo como esses efeitos, as medidas salvaram vidas.

Oportuno expor que vários estudos em âmbito global e nacional evidenciam como os impactos enfrentados pelas pessoas foram expressivamente desiguais, sendo as pessoas em situação de vulnerabilidade as mais afetadas pelos impactos da Pandemia. Neste sentido, vale notar que ao observar como estes impactos foram enfrentados à luz dos marcadores de raça/cor, gênero e idade, constata-se através de múltiplas pesquisas que a população negra, as mulheres, a juventude e os idosos foram os que enfrentaram os níveis mais altos destes impactos.

Quando consideramos os impactos da pandemia no setor cultural, os estudos da Unesco (2020) concluem que as medidas de distanciamento social associadas ao confinamento afetaram especialmente o setor criativo e cultural, com efeitos em toda a sua cadeia de valor, o que fragilizou ainda mais a situação dos profissionais da cultura, principalmente empreendedores individuais, microempreendedores, pequenas e médias empresas, bem como como artistas e trabalhadores independentes, muitos deles informais.

3.2 IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO SETOR CULTURAL DA ECONOMIA BRASILEIRA

Os estudos da economia do trabalho apontaram que os impactos da pandemia complexificou a situação para quem trabalha informalmente, pois muitos destes trabalhadores não têm qualquer tipo de proteção social, em especial no setor cultural. Segundo os dados

representados pela PNAD CONTÍNUA (2020) em 5,8% dos postos de trabalhos ocupados em 2019 (44,3% de informais), 5,9% no primeiro trimestre de 2020 (43,4% de informais), e 5,7% no segundo semestre de 2020 (40,2% de informais).

Cabe atentar que a estimativas de participação do setor cultural na economia brasileira, antes da pandemia, em termos de mão de obra, é apresentado no Mapa Tributário da Indústria Criativa, encomendado pelo antigo MinC, e estipula “a participação da classe criativa brasileira em 1,8% do total de trabalhadores formais brasileiros em 2015. Já no SIIC 2007-2018, como fonte na PNAD Contínua, a ocupação em cultura representava 5,7% do total de ocupados em 2018 (IBGE, 2019b), incluindo ocupações formais e informais.

A situação do isolamento social posiciona a agenda da cultura como componente valioso na promoção da qualidade de vida das pessoas, segundo Oliveira et. al., (2021) isso se dá pela necessidade das pessoas afetadas pelo isolamento social vivenciarem uma sentimento de incerteza, as fazendo precisarem ter momentos de relaxamento em suas vidas, desfrutando de um tempo para dançar com amigos, assistir um espetáculo, fazendo a Cultura ter um papel de rota de fuga para seus sentimentos de medo, angústia, saudade e insegurança .

Isto marca, que mesmo sendo o setor primeiro fechar e o último abrir, os trabalhadores da cultura, generosamente, reafirmaram a importância das medidas de enfrentamento da COVID-19, transmitiram mensagens de solidariedade e esperança, promoveram o bem-estar e a saúde mental, e desenvolveram conteúdos e entretenimento, essencial para a resiliência das pessoas a partir da Internet.

Esse contexto de necessidade da Cultura, segundo o IPEA (2021), também foi exposto a precariedade do setor cultural, assim como a falta de compreensão, pelos governos, das dinâmicas que moldam a cadeia produtiva da cultura, fato que pode ser constatado pelas respostas tardias promovida pelo Estado com vista a mitigar os impactos no setor, em especial os que afetaram os espaços culturais, que tiveram suas atividades suspensas em consequência da paralisação dos eventos, produções interrompidas e incertezas relacionadas à continuidade das atividades, gerando perda de receita para sua manutenção.

A Associação Brasileira de Promotores de Eventos (Abrace), identificou que em abril de 2020, 51,9% dos eventos previstos de seus associados foram cancelados, adiados e/ou estavam em situação incerta, podendo ocasionar a demissão de 580 mil profissionais da área. Em estudo on-line nacional, com coleta entre março e julho de 2020, o Observatório da

Economia Criativa da Bahia chegou à estimativa que 65,8% das organizações tiveram que reduzir contratos e 50,2% demitiram.

O setor cultural, mais especificamente os fazedores de cultura (artistas, músicos, poetas, cantores, etc.) tentando se adequar às condições impostas pelo isolamento social, migraram as apresentações dos seus produtos e manifestações artísticas para os espaços virtuais (*Internet*) denominado por autores como Santaella (2003) como sendo Cibercultura - ambiente em que a cultura que é desenvolvida por espaços, relações e atitudes ocorrem dentro do mundo virtual.

Esse fenômeno, acelerado pelos impactos da pandemia, constituíram dentro do setor cultural, segundo o IPEA (2021), dois campos de entendimentos, sendo o primeiro o 'otimista' das possibilidades criativas e do melhor uso do tempo e o segundo dos 'céticos' se esta alternativa de uso da Internet ajudaria o setor a sair da crise e gerar receita para os trabalhadores da cultura, assim como se este modelo não fragilizaria a importância da atenção aos problemas enfrentados pelos espaços culturais.

Para Beiguelmam (2021), a pandemia da Covid-19 foi para além do vírus, também uma pandemia das imagens, mas segundo ela não de qualquer imagem, foram as dos registros visuais que invadiram os universos particulares das pessoas, lançando as pessoas umas nos interiores das casas das outras por meio da comunicação através das telas.

Todavia, um consenso entre os entendimentos é que a pandemia acelerou o processo de uso das tecnologias para além do lugar da produção, assumindo especial relevância para difusão e exibição das produções artísticas.

Cabe destacar que há expansão digital por meio do uso de projeção mapeada, realidade aumentada e outras ferramentas tecnológicas, que não apaziguaram o desejo das pessoas pela interação propiciada pela experiência vivenciada nos espaços culturais.

Para compreender com mais profundidade esses impactos, pesquisas foram feitas, tendo alguns dos seus resultados publicados nos meses de abril e julho 2020, sendo os focos dos estudos sobre indústrias culturais e criativas, economia da cultura e setor cultural, produzidas por diversas organizações no intuito de apurar a magnitude do fenômeno da pandemia nos bens e serviços culturais.

Dentre as publicações destacam-se a Pesquisa de Percepção dos Impactos da Covid-19 nos Setores Culturais e Criativo do Brasil (Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura/2021), Avaliação do Impacto da COVID-19 nas Indústrias Culturais e Criativas: Uma Iniciativa Culturais e Criativas (UNESCO, BID, SEGIB e OEI/2021), Pesquisa e o Estudo Impacto da Covid-19 na Economia Criativa (OBEC BA/2020).

As informações coletadas indicam que quando começaram as medidas de distanciamento físico – entre o final de março e o início de abril de 2020 – o efeito do impacto da Covid-19 no setor cultural se repartiu entre o primeiro e o segundo trimestre de 2020.

O Relatório do Observatório da Economia Criativa sobre os impactos da COVID-19 no setor cultural traz uma informação premente entender os reais impactos da pandemia na cadeia produtiva da cultura a partir do entendimento:

Se, antes da pandemia, já assistíamos a uma desarticulação do nada estável edifício institucional da cultura, quer pelo decréscimo de atenção do poder público em nível federal – que, inclusive, o ataca sempre que possível, diminuindo sua importância –, quer pelo combate à área, em forma de censura, hoje com a pandemia a situação piorou drasticamente, porque os meios materiais imediatos de manutenção das ações ficaram em suspenso, trazendo perdas financeiras significativas e abalo aos inúmeros profissionais da área (Canedo & Paiva Neto, 2020, p. 7).

Considerando, ainda assim, que o contexto de pré-pandemia em que o setor cultural correspondia, de acordo com dados da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), a 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB), sendo as cadeias produtivas associadas à cultura estando entre as que mais cresciam não só no Brasil, mas em todo mundo, promovendo geração de emprego e renda (UNESCO, 2018).

A realidade brasileira com a pandemia demonstrou, no curso das ações de respostas governamentais, que nem todas as pessoas têm a mesma possibilidade de enfrentar crise de tal ordem, em especial quem pela própria informalidade e vulnerabilidade trabalhista não consegue ter acesso aos mecanismos de suporte estatal, sendo necessário soluções personalizadas para atender as peculiaridades dos problemas enfrentados.

Quando analisamos isso a partir das respostas de apoio às três áreas das atividades culturais mais impactadas pela crise sanitária assim como o reconhecimento político do setor durante grande parte da pandemia, Humberto (2021) argumenta:

Os artistas, como quaisquer pessoas, precisam das condições básicas de sobrevivência para morar, se alimentar, se vestir, tratar da saúde, para si e para os seus dependentes. Em nosso país, porém, eles vivem um momento especialmente delicado, seja por supressão de políticas públicas no seu campo de atuação, seja pelo agravamento

qualificado que esta pandemia que nos assola (COVID-19) se impõe sobre eles, uma vez que geralmente vivem da presença do público, o que agora não pode acontecer. (Humberto, 2021, p. 13)

Esse cenário conclamou a oferta de dispositivos necessários para alcançar os mais vulneráveis à crise, excluídos das luzes dos holofotes, mas força de trabalho fundamental do setor cultural. A pandemia exigiu soluções para os problemas estruturais do setor cultural, tais como o alto grau de informalidade e a precariedade laboral, a limitação de ingressos dos trabalhadores culturais e as desigualdades geradas pela brecha digital entre as diferentes atividades culturais e criativas impactadas.

Todavia, o que se observou foi um Estado tentando se eximir da responsabilidade jurídica de promoção dos direitos culturais, com ações irrisórias promovidas pelo poder executivo federal. Para contornar essa situação, o poder legislativo assumiu um protagonismo na criação e implementação de política pública e garantia dos direitos culturais e de renda para os trabalhadores da cultura, em especial do entretenimento, o artesanato e as atividades artísticas, as três áreas das atividades culturais mais impactadas, demonstraram que pouco se conhecia acerca das características do trabalho e empregos gerados pela cultura.

3.3 O IMPACTO DA PANDEMIA NAS OCUPAÇÕES DO SETOR CULTURAL NACIONAL

Ao analisar os dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais 2009-2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fonte que inclui bases sobre setores econômicos relacionados à cultura, gastos públicos e privados, ocupação em trabalhos formais e informais, variação de preços, acesso à tecnologia (TV e Internet), atração das cidades para atividades culturais, com vista a levantar mais informações sobre o impacto da pandemia no setor cultural, foco no comparado do período de 2019 e 2020, levantamos que a primeira onda da pandemia, ocorrida no primeiro e segundo trimestre de 2020, deixou mais de 900 mil pessoas sem trabalho no setor cultural.

Ao acessar as informações da Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios (PNAD Contínua) e os dados do Sistema de Informações e Indicadores e Cultura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente aos períodos de 2019 e 2020, sobre os postos de trabalho do setor cultural, decompostos pelo SIIC/IBGE a partir de três grupos denominados: 1) ocupações e atividades culturais; 2) ocupações culturais e atividades não culturais; e 3) ocupações não culturais e atividades culturais, identificamos que o conjunto de

ocupados no setor cultural, em 2019, representaram 5,8% do total de ocupados, ou seja, em torno de 5,5 milhões de pessoas, contudo deve-se salientar que ao final no terceiro trimestre de 2020, esse conjunto de ocupações havia sido reduzido para 4.6 milhões pessoas.

Os dados da PNAD Contínua (2020) contextualizam também que o primeiro e segundo trimestre de 2020 apresentaram uma estimativa de 2.356.279 de trabalhadores informais (43,4% do setor) e 1.894.406 no segundo trimestre (40,2% do setor), em comparação ao mesmo período de 2019. Os dados apontam uma redução de 15,3% no número de pessoas ocupadas no setor cultural.

Os dados do Sistema de Informações e indicadores Culturais (SIIC) 2020, divulgados pelo IBGE, expõe que entre as unidades da Federação que registraram os maiores percentuais de pessoas trabalhando no setor cultural em 2020, estão os estados São Paulo (7,5%), Rio de Janeiro (7%) e Rio Grande do Norte (6,7%). Estando no mesmo período os estados de Tocantins (2,7%), Acre (2,8%), Rondônia (3,1%), Amapá (3,1%) e Roraima (3,1%).

Um importante dado oportunizado pela quinta edição do SIIC/IBGE 2020, é apurar o perfil de trabalho existente no setor cultural em 2020, que aponta a principal categoria de ocupação no respectivo ano, o trabalhador por conta própria, que equivalia a 41,6% do total, seguido dos empregados com carteira (37,7%) e sem carteira (11,3%). A taxa de informalidade do setor alcançou 41,2% no mesmo ano, frente uma taxa de 38,8% para a população ocupada do país.

Quando analisamos os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua, 2020), referente às pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural em 2020, os dados expõem 4.849 de pessoas ocupadas no setor cultural no Brasil, sendo disperso por 268 pessoas na região norte, 911 na região nordeste, 2.546 na região sudeste, 784 na região Sul e 341 na região centro-oeste.

Os dados da PNAD Contínua (2020) no que se refere a dispersão por sexo e raça ou cor da pele, identificamos que das pessoas ocupadas no setor cultural 2.450 eram homens e 2.399 eram mulheres, sendo 2.657 brancos e 2.126 preta ou pardo. Ao fazer a comparação, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua dos anos de 2019 e 2020, apura na categoria sexo que os homens foram os que mais perderam ocupação como demonstra no quadro abaixo.

Quadro 7 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural, segundo o sexo, em 2019 e 2020.

| PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NO SETOR CULTURAL, SEGUNDO O SEXO, EM 2019 E 2020. | | | |
|---|-------------|-------------|----------------------------------|
| Sexo | 2019 | 2020 | Diferença entre 2019/2020 |
| Homens | 2.799 | 2.450 | 349 |
| Mulheres | 2.664 | 2.399 | 265 |

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019 e 2020, consolidado de quintas entrevistas.

Quando aplicamos esta mesma comparação levando em consideração a categoria raça, as pessoas pardas e negras no conjunto da ocupação do setor cultural foram as que mais perderam emprego, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 8 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural, segundo a raça, em 2019 e 2020.

| PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NO SETOR CULTURAL, SEGUNDO A RAÇA, EM 2019 E 2020. | | | |
|---|-------------|-------------|----------------------------------|
| Cor ou raça | 2019 | 2020 | Diferença entre 2019/2020 |
| Branca | 2.892 | 2.657 | 235 |
| Preta ou parda | 2.477 | 2.126 | 351 |

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019 e 2020, consolidado de quintas entrevistas.

Ao aprofundarmos o processo de análise dos impactos da Covid-19 no conjunto das ocupações do setor cultural, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, no comparado entre 2019 e 2020 no que seja referente a faixa de idade, identificamos que o grupo mais atingido é o da faixa de 40 a 59 anos, como apresentado no quadro abaixo:

Quadro 9 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no setor cultural, segundo a idade, em 2019 e 2020.

| PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NO SETOR CULTURAL, SEGUNDO A IDADE, EM 2019 E 2020. | | | |
|--|-------------|-------------|----------------------------------|
| Grupos de idade | 2019 | 2020 | Diferença entre 2019/2020 |
| 14 a 17 anos | 70 | 27 | 43 |
| 18 a 24 anos | 756 | 603 | 152 |
| 25 a 39 anos | 2.335 | 2.162 | 173 |
| 40 a 59 anos | 1.821 | 1.631 | 190 |
| 60 anos ou mais | 482 | 426 | 56 |

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019 e 2020, consolidado de quintas entrevistas.

Ao observarmos o quadro acima identificamos que em 2019 havia 1.821 pessoas na faixa etária de 40 a 59 anos ocupadas no setor cultural, mas em 2020, esse número caiu para 1.631, o que representa uma diminuição de 190 trabalhadores neste grupo.

Além disso, o grupo de pessoas com idades entre 25 e 39 anos também sofreu um impacto específico, com uma queda de 173 trabalhadores ocupados no setor cultural entre 2019 e 2020. Em 2019, eram 2.335 pessoas nessa faixa etária, e em 2020, esse número caiu para 2.162.

A faixa etária de 18 a 24 anos também experimentou uma redução no número de trabalhadores do setor cultural, com uma diminuição de 152 ocupações entre 2019 e 2020. Em 2019, havia 756 pessoas nessa faixa etária ocupadas no setor, enquanto em 2020, esse número era de 603.

Embora as faixas etárias mais jovens, de 14 a 17 anos e 60 anos ou mais, também sofreram quedas no número de ocupações no setor cultural, as reduções foram menores em comparação com as faixas etárias mencionadas anteriormente.

Esses dados indicam que a pandemia da Covid-19 teve um impacto desproporcional sobre os trabalhadores do setor cultural que estavam na faixa etária de 40 a 59 anos, seguida pela faixa de 25 a 39 anos e, em menor medida, pela faixa de 18 a 24 anos. Isso pode ser

atribuído a uma série de fatores, incluindo o fechamento de espaços culturais e a redução da demanda por serviços culturais devido às restrições impostas pela pandemia. Essas descobertas destacam a importância de medidas de apoio específicas para os trabalhadores do setor cultural durante períodos de crise, a fim de mitigar os impactos econômicos e sociais sobre esses profissionais.

3.4 CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE E NO MUNICÍPIO DE NATAL: REFLEXOS NO SETOR CULTURAL LOCAL

O primeiro caso registrado de Covid-19 na cidade de Natal foi registrado pelas Secretarias Municipal de Saúde de Natal e pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP), no dia 12 de março de 2020. De acordo com a SESAP, a paciente tratou-se de uma mulher, de 24 anos, com histórico de viagem à Europa (França, Itália e Áustria). De acordo reportagem do Site G1 RN (2020) a época só havia sido confirmados no país 77 casos do novo Coronavírus.

Em resposta a essa situação, o Governo do RN publicou uma série de medidas que determinaram a restrição de mobilidade no estado. Dentre elas, o Decreto Estadual nº 29.541/2020 estabeleceu que passageiros e a tripulação de voos e navios, oriundos de localidades em que houvesse registro de casos da Covid-19, que desembarcassem em território potiguar deveriam se submeter ao isolamento por, no mínimo, quatorze dias. A normativa em questão disciplinou a suspensão do funcionamento de *shopping centers*, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, bares (permitindo *delivery* e *take away*), boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, clubes sociais, parques públicos, parques de diversões, centros de artesanato, museus, bibliotecas, teatros, cinemas, praias e demais equipamentos culturais e outras instituições, como o atendimento presencial ao público em 9 estabelecimentos bancários e financeiros.

A cidade do Natal liderou o *ranking* das cidades mais procuradas pelos demandantes do serviço de saúde no estado do Rio Grande do Norte e com maior quantidade de médicos. Entretanto, cabe destacar que o número de médicos era incipiente para o volume da demanda de atendimento provocada pela crise sanitária do Novo Coronavírus. No contexto do Rio Grande Norte e da cidade do Natal a pandemia de Covid-19, descortinou uma série de fragilidades existentes no sistema de saúde como um todo, bem como na forma como a

sociedade é capaz de responder estrategicamente às ameaças socioeconômicas e sanitárias trazidas por uma pandemia com alto grau de letalidade como esta.

Ao observar o contexto da economia e trabalho, o G1 (2020) noticiou que as atividades econômicas do RN tiveram queda de 25% e R\$ 100 milhões deixaram de circular diariamente, com matéria apresentando dados levantados em estudo elaborado pela Secretaria Estadual de Tributação (SET-RN), que partiu da análise das notas fiscais e outros documentos, sujeitos à aplicação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

A pesquisadora Silva (2020) apresenta elementos que convida a refletir como os impactos da Pandemia na cadeia do turismo também tem reflexos na cadeia da cultura, pois, segunda ela, o Rio Grande do Norte é uma rota turística bastante concorrida no Nordeste brasileiro, com destinos que são famosos no mundo inteiro e que dependem muito de eventos culturais, como é o caso da Praia da Pipa e seus festejos famosos, a exemplo do Festival Literário Alternativo e do Fest Bossa&Jazz. No tocante ao município de Natal, reportagem publicada no dia 08 de abril de 2020 no Jornal Tribuna do Norte (2020), expõe que a gestão municipal ainda não havia conseguido estimar as perdas causadas pelo impacto do Covid-19 na cadeia produtiva da cultura.

Contudo a Secretaria de Cultura de Natal apresenta que em 2020, somente no carnaval, a prefeitura investiu diretamente pouco mais de R\$ 7 milhões de reais, tendo gerado, segundo números da Comércio/RN, cerca de R\$110 milhões em circulação nos diversos setores de comércio e serviços.

Um dado que Silva (2020) expõe que o Governo do RN desenvolveu a época medidas emergenciais para auxiliar a produção cultural, sendo ela a "Chamamento Público Simplificado Tô em Casa, Tô na Rede" que, por intermédio do Governo do Estado do RN e da Fundação José Augusto, foram inscritos 511 projetos, totalizando 105 classificados e 406 desclassificados.

No âmbito da gestão municipal de Natal através da Secult/Funcarte foram anunciadas as seguintes medidas: 1. Determinou a orientação para uso dos recursos dos projetos incentivados pela Lei Djalma Maranhão, com 20% em depósito, conforme previsto na Lei nº 7008, de 27 de janeiro de 2020; 2. Elaborou diagnósticos de todos os projetos aprovados nos Editais da Secult /Funcarte no ano de 2019/2020 para estudo dos orçamentos e análise

financeira junto aos órgãos competentes da PMN, considerando sobretudo às solicitações de recursos realizadas; 3. Incluiu a prorrogação do período de apuração do ISS, das entidades do Simples Nacional, permitido através da Resolução nº 152, de 18 de março de 2020 D.O.U, edição extra.

4. LEI ALDIR BLANC: RESPOSTA À PANDEMIA DE COVID 19 NO SETOR CULTURAL DA ECONOMIA BRASILEIRA

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

A Política Emergencial Cultural Aldir Blanc (LAB) surge em um contexto de circunstâncias extremamente adversas para a cultura, em que a pandemia do Coronavírus impactou significativamente a dinâmica do mercado de trabalho cultural. Tendo as atividades culturais como ida a museus, teatros, casas de espetáculos, cinemas, exposições, realização de eventos, shows e outros segmentos suspensos em virtude da necessidade de isolamento social, a principal forma de evitar a contaminação pela Covid-19.

Neste panorama de circunstâncias adversidade uma habitualmente relatada por vários pesquisadores que estudaram a Lei Aldir Blanc é a postura hostil do governo federal a agenda provenientes da cultura, sinalizados os inúmeros ataques do poder público ao setor e seus agentes, materializado por meio de cortes ao orçamento e desestruturação de instituições do setor.

É possível identificar tais informações no texto de Miranda (2020):

[...] antes da pandemia, já assistíamos a uma desarticulação do nada estável edifício institucional da cultural, quer pelo decréscimo de atenção do poder público em nível federal- que, inclusive, o ataca sempre que possível, diminuindo sua importância- , quer pelo combate à área, em forma de censura, hoje com a pandemia a situação piorou drasticamente, porque os meios materiais imediatos de manutenção das ações ficaram em suspenso, trazendo perdas financeiras significativas e abalo aos inúmeros profissionais da área. (Miranda in Pereira Canedo; Paiva Neto, 2020, p.7)

Contudo diante da crise sanitária e destas circunstâncias apresentadas, em especial da apatia do governo federal aos problemas enfrentados pelo setor cultural, em respostas aos clamores dos trabalhadores da cadeia da cultura é registrado em março iniciativas de Parlamentares do campo político denominado progressista no Congresso de elaboração de projetos de lei (PLS) de proteção emergencial para os trabalhadores da cultura. Os seguintes projetos de lei foram apresentados: PL no 1.075/2020, da deputada e então presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados Benedita da Silva (do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro – PT-RJ); PL no 1.089/2020, do deputado José Guimarães (do PT do Ceará) ;PL no 1.251/2020, da deputada Aline Gurgel (do Republicanos do Amapá); PL no 1.365/2020, do deputado Tadeu Alencar (do PSB-PE); PL no 2.571/2020,do deputado

Eduardo da Fonte (do PP-CE) e o PL no 2.634/2020, do deputado Áureo Ribeiro (do Solidariedade RJ).

Todavia em meio a muitos interesses, no esforço de construir uma frente ampla no congresso de resposta ao desafios demandados pelos fazedores da cultura, ficou sobre a responsabilidade da deputada Jandira Feghali (do PCdoB-RJ), convergir todos os projetos de lei em um único PL. Tendo sido o PL no 1.075/2020, da Dep. Benedita da Silva (do PT-RJ) escolhido para sofrer os aditivos dos outros projeto de lei, oportuno destacar que o PL supracitado foi a primeira iniciativa na direção de uma resposta legislativa na direção de mitigar os impactos da pandemia no setor cultural, assim como a autora do PL era presidente na Comissão de Cultura da Câmara.

O PL no 1.075/2020, segundo da Dep. Benedita da Silva (2020) ocorreu a várias mãos, em processo de escuta abrangente, do Fórum de Gestores Culturais á os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, passando por técnicos e demais setores que muitas vezes são invisibilizados na tessitura dos bens culturais. Em 26 de março de 2020, como resultado deste esforço inicial é protocolado na Câmara dos Deputados o PL nº 1075 de autoria de Benedita da Silva e outros 26 parlamentares.

Com vista a dar mais celeridade ao PL nº 1075/2020 na casa Legislativa Federal, o Dep. Fed. José Guimarães (PT-CE), apresentou no dia 02 de abril um Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) nº 562/2020. Só sendo apreciado no dia 05 de maio, com decisão de tramitação Alteração do Regime de Tramitação desta proposição em virtude da Aprovação do REQ nº 562/2020, para regime de tramitação de urgência.

Cabe lembrar que dados publicados à época pelo SIIC/IBGE, apresentava que considerando o conjunto de profissionais mais diretamente ligado à cultura, ocupações e atividades culturais cresceu entre 2018 e 2019, mas sofreu uma queda, passando de 673 mil pessoas no final de 2019, para 487 mil no terceiro trimestre de 2020, o que corresponde a uma retração de 27,7%, informações essas que reforçam o empenho do setor cultural em pressionar agilidade no congresso.

Um dos eventos que serviu de espaço para essas ações de incidência foi webconferência “Conversatorio – Ley de Emergência Cultural Covid-19”, com representantes de dez países da América Latina, articulado pelo brasileiro Alexandre Santini e pela argentina Silvia Bove, ocorrido em 06 de abril, que sugeriu inicialmente o nome do PL da Emergência

Cultural. Contudo após a morte do renomado artista brasileiro Aldir Blanc, vitimado pela Covid o Projeto de Lei foi renomeado para PL de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Um ponto em destacar neste processo de elaboração como indica Lia Calabre (2020) é a influência do Grupo Convergência Cultural (participam ex-gestores do extinto Ministério da Cultura, convidados especiais de notório saber, e assessores técnicos) na incidência que os apoios não fossem só pensados para os artistas, mas também para os lugares em que a arte é realizada, pois via de regra esse grupo alegavam que os equipamentos culturais e as atividades vivem de projetos, alguns com renda de atividades de venda de bens e serviços, outros dependentes de financiamento público através de projetos via fomentos direto (recursos orçamentários via editais públicos operacionalizados por programas, projetos, bolsas, prêmios, contratos, convênios etc.) ou indireto (apoio empresarial com contrapartida em incentivos fiscais que podem ser operacionalizados de diferentes maneiras, incluídas as citadas para o fomento direto).

O texto em síntese do PL nº 1075/2020, é constituído de três componentes de implementação direta pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal, depois de recebidos os recursos da União: i) renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura (a rigor, com recebimento pelos critérios de elegibilidade inscritos na lei de emergência); ii) editais públicos para subsidiar equipamentos e fomento da ação cultural; e iii) créditos especiais.

Com a seguinte descrição:

1) Renda emergencial – “I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura” (Brasil, 2020): as três parcelas de R\$ 600,00 da renda emergencial (que podem ser pagas a até duas pessoas da unidade familiar) são destinadas a pessoas físicas que comprovem atividades culturais nos 24 meses anteriores à data de publicação da lei.

2) Editais –. “II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social” (Brasil 2020d): subsídios entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil regulamentados por estados, municípios e DF. Neste item integra os editais de fomento à cultura. Podendo os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º, por

intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos (Brasil, 2020).

3) Créditos especiais – a LAB também prevê que bancos federais poderão disponibilizar linhas de crédito e condições especiais para renegociação de dívidas de trabalhadores do setor cultural ou de micro e pequenas empresas. As linhas de crédito serão destinadas a fomento de atividades.

O texto do PL nº 1075/2020, foi aprovado pela Câmara de Deputados, no dia 26 de maio de 2020, por ampla maioria de Partidos, só havendo na casa legislativa o Partido Novo contrário. O PL nº 1075/2020 seguiu para o Senado, no dia 27 de maio, sendo aprovado por unanimidade, no dia 04 de junho de 2020.

O Senado Federal encaminha sanção do Presidente da República, no dia 09 de junho, sendo sancionado pelo Presidente Jair Bolsonaro, no dia 29 de julho de 2020, Transformando-se na Lei 14.017. Porém cabe notificar que essa sanção teve o veto sobre a execução dos recursos, referente ao "§ 2º O repasse do valor previsto no caput deste artigo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverá ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei."

Tendo justificado tal veto ao do Congresso Nacional com alegação:

A propositura legislativa ao estabelecer, por iniciativa parlamentar, a determinação ao Poder Executivo da União do repasse de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação da lei projetada, para fins de aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República. Ademais, o prazo é exíguo para a operacionalização da transferência do recurso aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o que contraria o interesse público, tendo em vista que o processo para a sua efetivação supera o termo fixado no dispositivo, de forma que os procedimentos necessários demandam a concentração de esforços técnicos e operacionais que inviabilizam o cumprimento em tempo hábil do limite previsto para sua execução. (Brasil, 2020)

Esse veto para além do apresentado acima, merece também uma análise sob o plano de fundo dos outros possíveis motivos. Oportuno lembrar que a Secretaria Especial de Cultura, pasta responsável pela implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, havia no primeiro semestre de 2020, período em que a lei era elaborada e votada no Congresso e no Senado Federal, passado por um processo relatado por Rubim (2021), de “profundo instabilidade “e denominado por Oliveira (2020) de” crise sobre crise”. Tendo havido cinco

trocas de gestores, tendo sido os titulares chefes das pastas Henrique Pires, Ricardo Braga, Roberto Alvim, Regina Duarte e por fim Mário Frias.

Nesse contexto alguns autores chamam atenção que a Lei Emergência Cultural Aldir Blanc (LAB) elaborado no legislativo preconizar transferências diretas para estados, DF e municípios, deixando claros os critérios, mas não quais seriam os mecanismos operacionais para que isso fosse realizado, deixando essa tarefa para o poder executivo federal.

4.2 IMPLEMENTAÇÃO NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC

Para operacionalização da Implementação da LAB o Governo Federal Público em julho de 2020, editou as medidas provisórias nº 990 que versa sobre liberação do crédito extraordinário de R\$ 3 Bilhões para estado e municípios e a medidas provisórias nº 986 que estabeleceu o prazo para a execução dos recursos da LAB nos estados e municípios.

O primeiro repasse de recurso para os estados e municípios foi feito no dia 04 de setembro de 2020. Essa experiência de descentralização de recursos numa lógica federativa, evidenciou como desmonte das estruturas que garantem a institucionalidade das políticas culturais reverberou na dificuldade de implementação das transferências diretas, em especial para os municípios.

Convém ressaltar que o comportamento das finanças culturais dos municípios no que se refere a financiamentos federais foi, no agregado, negativo entre 2015 a 2020, segundo os estudos de série histórica sobre gastos públicos com Cultura, promovidos pelo Observatório da Cultura do Itaú. Isso muito pode dizer sob as dificuldades de implementação da LAB, por conta da falta de experiência pregressa destes municípios, em especial de menor porte e sem estruturas formais. Os mesmos demandaram condições que reconhecessem suas determinantes, isto é, níveis de autonomia, recursos e capacidades organizacionais e técnicas.

Para tanto é cabível expor que os decretos editados e as comunicações feitas sobre a implementação da lei aos 26 estados e 5.568 municípios sobre a transferência dos R\$ 3 bilhões para a área, sendo 50% para os estados e o DF e 50% para os municípios geraram muitas dúvidas e insegurança. Um dos casos foi da Confederação Nacional de Municípios (CNM), uma organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com papel de representação político institucional dos Municípios junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional e ao fortalecimento da gestão municipal, mobilizada pela cobrança de

seus municípios membros de orientações mais elucidativas encaminhou, no dia 21 de agosto de 2020, o Ofício 777/2020 a Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, solicitando esclarecer os seguintes pontos sobre texto do Decreto federal 10.464/2020:

Em relação ao artigo 2º, a entidade municipalista quer verificar o que é considerado como aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e se os Municípios deverão aplicar um montante mínimo para o inciso II: subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais. Em outro trecho, a chamada verificação de elegibilidade de beneficiários em bases de dados próprias dos entes e homologação com o ministério também deixaram dúvidas, que foram apresentadas aos órgãos.

A regulamentação diz que “na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário”. Sobre este ponto, a equipe técnica da CNM quer entender o que é o número ou código referido. Já quanto às vedações, no artigo 6º, pede detalhes sobre o que são considerados espaços culturais vinculados à administração pública (CNM, 2020).

Todavia um complemento de informação merece ser pontuado, com vista a melhor compreensão das indagações tão direcionadas aos Subsídios aos espaços culturais feitas pela CNM. A questão da focalização dos esforços dos municípios nas questões dos editais e subsídios e porque segundo destaca Ferreira (2021) o Fórum de Gestores Estaduais e municipais de Cultura entendendo o tempo hercúleo para que os estados e municípios tinham para elaboração dos planos de trabalho para liberação dos recursos e de execução (120 e 60 dias, a partir do momento que receberem as verbas) e tendo ciência que inicialmente não havia lei Aldir Blanc especificação detalhada do que compete ao estado e do que compete ao município. Além atentar para não sobreposição de ações, qualificou entre seus pares e junto aos gestores federais o papel dos municípios como principal (protagonista) a atender de forma mais célere a implementação dos editais dos subsídios de apoio aos espaços culturais e os estados centrados nos esforços de cadastramento da Renda Emergencial, os dois entes responsáveis pela fomentos de editais de “fruição cultural” em suas respectivas instâncias.

Segue quadro abaixo detalhado sobre ações previstas na LAB e seus entes federativos responsáveis:

Quadro 10 - Detalhamento da Execução da LAB

| Ação | Recurso | Descrição | Critério | Público | Ente Federativo |
|-------------------|--|--|--|--|-------------------------------|
| Renda emergencial | Três parcelas de R\$ 600,00, mães sozinhas recebem R\$ 1.200,00. | Artistas, produtores e técnicos com atividades interrompidas e que comprovem atuação no segmento nos 24 meses anteriores à publicação da lei | <p>Não recebeu aqueles com emprego formal e não é possível acumular com outros auxílios. Não recebe quem tem renda familiar per capita acima de meio salário mínimo ou renda familiar mensal total acima de três salários-mínimos.</p> <p>Não recebe quem teve rendimentos de R\$ 28.559,70 em 2018.O benefício será concedido, retroativamente, desde 1o de junho de 2020 e será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no art. 2o da Lei no 13.982, de 2 de abril de 2020. Implementada preferencialmente pelos estados e pelo DF.</p> | Pessoas físicas que comprovem e/ou autodeclararam atuação profissional nas áreas artísticas e culturais nos 24 meses anteriores à data de publicação da lei. | Estados, DF e Governo Federal |

| | | | | | |
|-------------------------------|---|---|--|---|----------------------------|
| <p>1Editais: subsídio</p> | <p>Entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil.</p> | <p>Apoio aos espaços culturais impactos pela Pandemia</p> | <p>Regulamentados pelos estados, pelo DF e pelos municípios. Pertencimento a cadastros culturais.</p> | <p>Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.</p> | <p>Municípios e Estado</p> |
| <p>Editais de fomento</p> | <p>Definido pelos entes federativos</p> | <p>Editais</p> | <p>Regulamentados pelos estados, DF e municípios Pertencimento a cadastros culturais.</p> | <p>Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.</p> | <p>Municípios e Estado</p> |

Fonte: Elaboração do próprio autor a partir dos dados LAB (2020), 2023.

No caso dos municípios, caso o recurso não seja aplicado em 60 dias, o valor será inicialmente revertido ao respectivo estado, que terá outros 60 dias para executar a verba, restrita ao apoio à manutenção de espaços culturais e a editais e chamadas públicas.

Ademais para esclarecer as dúvidas, o Governo, por intermédio da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, realizou mais três comunicados com orientações sobre o cronograma de pagamentos, a relação dos cadastros federais da cultura aptos à comprovação para o recebimento do auxílio e o documento de perguntas frequentes, tendo em vista as dúvidas

suscitadas pela falta de clareza sobre as ações emergenciais destinadas disciplinadas pelo Decreto federal 10.464/2020 e as medidas provisórias nº 990 e medidas provisórias nº 986.

Todavia é interessante notar que mesmo com o clima de dúvida e insegurança sobre os dispositivos de operacionalização das ações da LAB, em especial por parte dos municípios, não fez com que a Secretaria Especial de Cultural do Ministério do Turismo estendesse o prazo para recebimento das manifestações dos gestores de interesse do recurso, a partir do cadastramento do Plano de Trabalho na Plataforma mais Brasil, para além do 17 de outubro de 2020.

Sobre esse fato o IPEA (2021), analisando os dados disponíveis do site do SECULT sobre o monitoramento da Implementação da LAB identificou que os menores níveis de adesão estavam entre os menores municípios, mais especificamente entre os municípios de até 20 mil habitantes. Um outro aspecto que pode ajudar a compreender é que no segundo semestre de 2020 foram eleições municipais.

Por outro lado, os recursos dos municípios que não aderiram por vontade própria ou outra tiveram os planos de trabalho não aprovados foram transferidos para a gestão do estado. Contudo, mesmo frente a estes desafios a LAB, segundo o Painel de dados da Lei Aldir Blanc beneficiou com seus recursos os 27 estados e 4.746municípios. Feitas as considerações sobre o surgimento, funcionamento e os desafios de implementação em âmbito nacional da LAB, partido dos dados disponíveis no Painel de dados da Lei Aldir Blanc ao observar o Rio Grande do Norte é possível informar dos 167 municípios, 148 municípios foram beneficiados, deste universo 27 municípios conseguiram executar 100 % dos recursos e 05 municípios entram nos índices de baixa execução. Dos 148 municípios que foram beneficiados, só 10 cidades executaram abaixo de 50% do orçamento planejado.

5. CAPACIDADES LOCAIS E GESTÃO CULTURAL

Neste caminho de identificar e analisar a ocorrência de capacidades instaladas na estrutura pública municipal de Natal no campo da política de cultura que pudessem contribuir para implementação da LAB, em especial o inciso II- referente ao subsídio aos espaços culturais, buscamos um percurso capazes de nos oportunizar olhar a gestão da política de cultura sob uma lente que trouxesse aspectos (administrativa, reguladora, institucional, política, financeira).

Destacando a importância de observar esta questão, em seus estudos Arretche (2012) a afirmação:

[...] a descentralização pode promover desequilíbrio nos resultados das políticas, na medida em que se delegam responsabilidades aos entes locais que nem sempre têm capacidades de gestão e recursos compatíveis para implementá-las (Arretche, p. 17, 2012).

Além disso, compreendendo que no contexto das políticas de cultura no Brasil, os municípios vivenciam algo que Lotta & Voz (2015) descrevem que a um aumento da dependência dos municípios em relação ao Governo Federal, resultando, paradoxalmente, na autonomia e na capacidade de atuação dos estados e municípios.

Ao tempo que Lotta & Voz (2015), também apontam esses novos arranjos federativos, em que o Governo Federal atua como um incentivador (estimulando o desenvolvimento de determinadas ações) como é o caso LAB, em o governo repassa recurso via processo de adesão voluntária, mas imerso de condicionalidades mínimas, contrapartidas e monitoramento. É importante apresentar que diferente de outras políticas, na cultura pouco ou quase raramente assistiu movimentos de repasse de recursos por parte do governo federal para os governos municipais implementares políticas culturais, mesmo tendo um arranjo institucional regulado pelo art. 216-A da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Cultura, assim como seus subsistemas.

Neste sentido, amparado nas discussões sob arranjos institucionais pautada por Pires e Gomide (2014) em que caracterizam arranjos institucionais:

Como regras específicas que os agentes estabelecem para suas transações econômicas, políticas e sociais, e que definem a forma de coordenação em campos específicos, “delimitando quem está habilitado a participar de um determinado processo, o objeto e os objetivos deste e as formas de relação entre os atores”, como definem (Pires e Gomide, p. 19, 2014b).

Sob a perspectiva dos enquadramentos teórico descrito por Wu, Ramesh e Howlett (2015) que conceitua capacidades estatais como um conjunto de competências, habilidades, processos e estruturas para a produção de ações públicas efetivas. Assim com o apresentado por Gomide (2016) que compreende capacidade estatal a partir de elementos associados às qualidades e competências que o Estado deve ter para desenvolver aptidões de implementar decisões e atingir os resultados almejados.

Sustentado sobre essas perspectivas, ocorreu a análise das capacidades estatais existentes no âmbito da Política cultural na Prefeitura de Natal, tendo como indicadores de capacidade instalada os elementos do sistema de cultura, na observância desta análise os subcapacidades estatais técnico-administrativas e as político-relacionais. Segue abaixo descrição:

1. Subcapacidade técnico-administrativas, atentado em levantar os seguintes atributos: a) a presença de burocracias governamentais profissionalizadas; b) a existência e o funcionamento dos mecanismos de coordenação; c) e a efetividade dos procedimentos de monitoramento. Os atributos técnico-administrativas associados aos componentes do Sistema Nacional de Cultura:

Indicador associado SNC - Órgão gestor da cultura: É um órgão da administração pública que tem como áreas de competência a política local de cultura e é responsável pela coordenação dos sistemas de cultura. Pode ser Secretaria exclusiva de cultura, Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais (educação, turismo, esporte...) com departamento específico da cultura, Fundação de Cultura, Setor subordinado à Prefeitura ou Governo Estadual/Distrital.

Indicador associado SNC -Sistemas de informações e indicadores culturais: É o instrumento de gestão que consiste em uma plataforma tecnológica que visa coletar, armazenar, organizar e difundir informações relativas à cultura que atue interativamente com toda a sociedade e que possibilite a produção de indicadores aplicáveis, de forma coerente, aos processos de formulação e implantação de políticas culturais.

Indicador associado SNC - O Sistema de Informações e Monitoramento da Cultura: É a plataforma web de monitoramento e avaliação de políticas, programas, projetos, agentes, infraestrutura e eventos culturais – públicos e privados – no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), cujos objetivos e características estão declarados

na Lei nº 12.343/2010. Sua proposta é produzir, sistematizar e difundir – de forma ampla e irrestrita – dados abertos, informações georreferenciadas, estatísticas, indicadores, estudos e pesquisas sobre o campo cultural brasileiro. (Brasil, site SNC 2022)

2. Subcapacidade político-relacionais, as atribuições e os elementos do sistema de cultura que debruçamos nossa atenção foram e:

a) Atributos: interações institucionalizadas entre atores burocráticos e agentes políticos;

Indicador associado SNC -Comissões intergestores: São instâncias de articulação, pactuação e deliberação para negociação e operacionalização dos sistemas de cultura. Ela tem o papel de decidir sobre a divisão de atribuições entre os entes federados na execução das diversas políticas, programas e projetos incluídos nos planos de cultura. As comissões podem ser enquadradas em dos tipos: Tripartite, no âmbito nacional, com representação da União, Estados e Municípios -, e Bipartite, com representação de cada estado e de seus respectivos municípios. (Brasil, 2022)

b) Atributos: funcionamento de mecanismos de participação social.

Indicador associado SNC -Conselho de política cultural: É uma das instâncias de articulação, pactuação e deliberação dos sistemas de cultura. São colegiados de caráter permanente, consultivos e deliberativos, vinculados à estrutura do órgão gestor de cultura. Sua composição é, no mínimo, paritária (50% – 50%) entre Poder Público e Sociedade Civil (segmentos artísticos, manifestações culturais, movimentos de identidade, territórios, políticas transversais e etc.). Atua na formulação de diretrizes e estratégias, e no controle da execução das políticas públicas de cultura.

Indicador associado SNC -Conferência de Cultura: É a instância de articulação, pactuação e deliberação dos sistemas de cultura que reúne a sociedade civil e o poder público para avaliação, análise e proposição de grandes diretrizes de políticas culturais. Sua realização deve estar prevista na Lei do Sistema de Cultura e as propostas da plenária final deverão ser detalhadas em programas, projetos e ações no plano de cultura e nas leis orçamentárias. As Conferências de Cultura deverão ser convocadas pelo Poder Executivo no âmbito das respectivas esferas de atuação, com a finalidade de definir as diretrizes e prioridades dos planos de cultura. (Brasil, Site SNC 2022)

C) Atributos: fiscalização por parte das agências de controle

No que se refere à política de controle não existe órgão pensado para exercer tal papel no SNC e os seus Subsistemas. Entretanto em muitas políticas culturais, quem assume um papel de fiscalização é o Ministério público, como no caso da política em estudo nesta dissertação, em que o ministério público assumiu um papel de monitorar e fiscalizar a execução da política pública por parte do município e do Estado.

Para tanto, pautado nas questões apresentadas acima, o presente texto abaixo apresenta o estado da arte sobre a execução pela prefeitura de Natal da política de cultura, assim como apresenta nesta seção um quadro analítico dos indicadores e atributos ora citados, orientado neste processo sobre o princípio que as capacidades dos governos subnacionais incluem as ações necessários para cumprir as obrigações do Estado, tendo em vista os compromissos assumidos pelos entes locais.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE NATAL

Natal foi fundada no dia 25 de dezembro de 1599. Sua origem deu-se a partir da intenção espanhola de expulsar os franceses do litoral brasileiro no período da União das Coroas Ibéricas (1580 - 1640). O Rei Felipe, II da Espanha e I de Portugal, ordenou a construção de uma fortaleza para proteger a Barra do Rio Grande (como era chamado o território naquela época) e no mesmo ato a fundação, a uma légua da fortaleza, o primeiro núcleo urbano da Capitania do Rio Grande. Cabe destacar que tal ordem buscou estabelecer a presença portuguesa na região e garantir uma soberania portuguesa sobre a capitania.

A cidade do Natal posteriormente foi ocupada pelas forças holandesas, em 1633, recebendo o nome Nova Amsterdã, em alusão à capital holandesa, sendo depois recuperada novamente pelos portugueses. O desejo português em recuperar Natal, poder ter um de seus motivos levantados, pela citação do primeiro historiador do Brasil colonial, Frei Vicente do Salvador, que dizia, em 1627 que os portugueses não se aventuravam no interior, mas se contentavam em “andar arranhando ao longo do mar como caranguejos” (Do Salvador, 1885-1886, p. 8), tendo Natal pela localização estratégica, no extremo nordeste do litoral brasileiro, sendo banhada pelo oceano Atlântico um lugar de muito interesse.

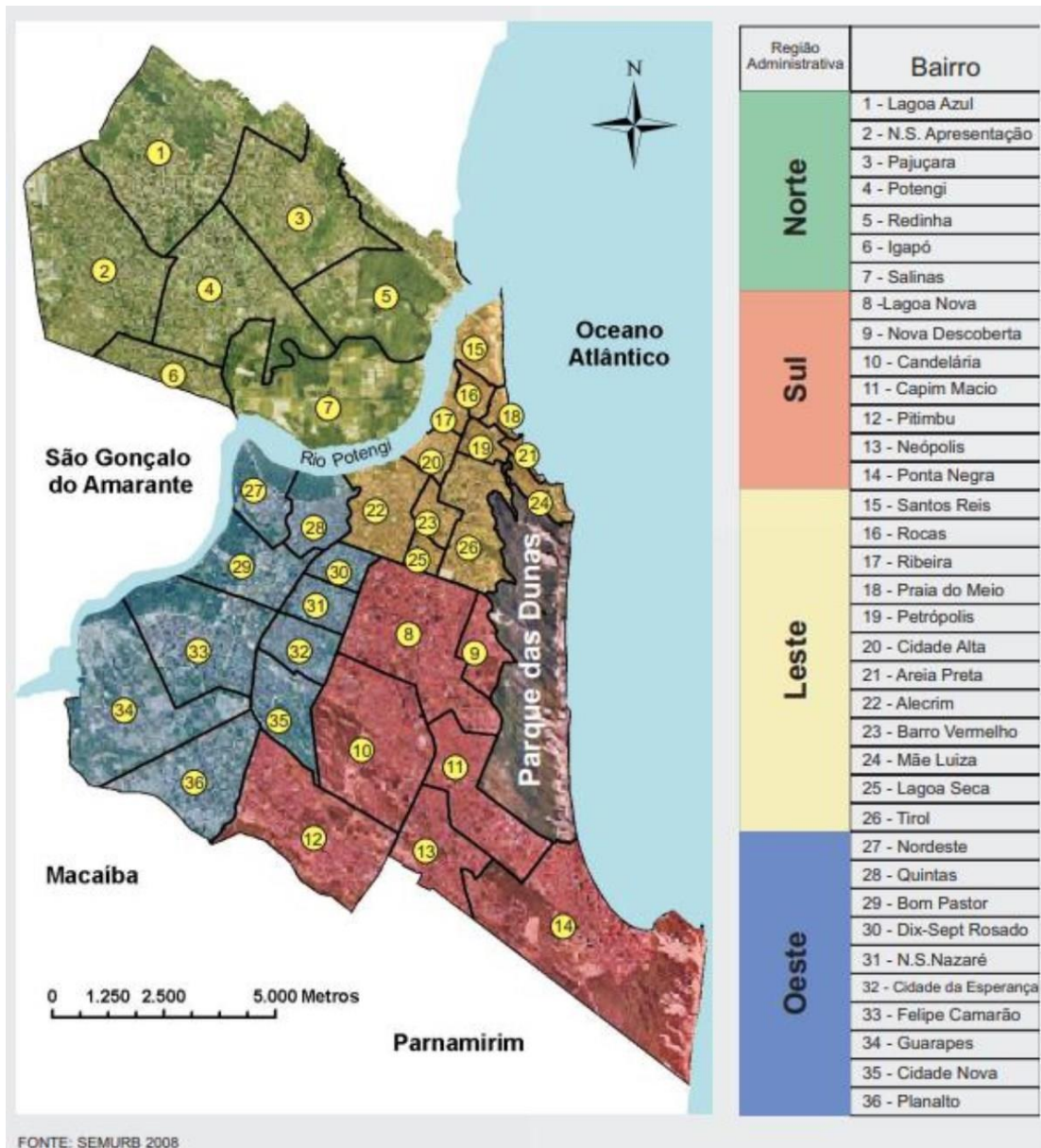
Um outro fato foi preponderante na história da cidade de Natal, ocorreu durante a Segunda Guerra, em que a cidade se tornou ponto de apoio para os norte-americanos. Foi

implantada na cidade de Parnamirim, uma base militar americana, que a época concentrava uma expressiva de aparatos bélicos dos Estados Unidos fora do seu território. Tal situação, acabou por influenciar a constituição dos “códigos culturais” da cidade de Natal. A convivência com milhares de americanos que passaram a viver em Natal alteraram e inseriram hábitos e elementos culturais ao ser natalense.

Nesse contexto a cidade toma novas formas de correntes fortemente influência externa, pois o grande aumento demográfico fez surgir unidades habitacionais para atender a nova população, ampliada também pelo êxodo rural. Além disso, Natal passa a receber profundos incentivos à sua vocação turística, visto que suas belezas naturais agora encantavam os estrangeiros. Tal processo imprimiu suas marcas no crescimento e ordenamento da cidade.

Atualmente no ponto de vista da estrutura urbana, A cidade apresenta-se dividida em quatro Regiões ou Zonas Administrativas (Sul, Norte, Leste e Oeste), possuidoras de características bem definidas e distintas. Está dividida em quatro regiões administrativas: Norte, Sul, Leste e Oeste apresentam características distintas, tanto em termos populacionais quanto socioeconômicos e culturais, refletindo as desigualdades históricas e o desenvolvimento urbano da cidade:

Figura 4 - Mapa das Regiões Administrativas de Natal



Fonte: Semurb, 2008.

Região Norte é a mais populosa, é marcada por uma história de ocupação desordenada e urbanização acelerada nas últimas décadas. Em 2023, essa área abrigava aproximadamente 40% da população da cidade, com bairros como Igapó, Nossa Senhora da Apresentação e Redinha concentrando a maior parte dos moradores. A população enfrenta desafios relacionados à infraestrutura deficiente, transporte público precário e altos índices de vulnerabilidade social. Grande parte dos moradores depende de programas assistenciais, e os índices de desemprego são elevados.

No âmbito cultural, a Zona Norte abriga espaços importantes, como o Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, um local de preservação ambiental e educação cultural. A área também é palco de manifestações culturais tradicionais, como as festas juninas e blocos de carnaval de rua, que têm forte presença nos bairros populares. No entanto, a oferta de centros culturais e de lazer é inferior em comparação com outras regiões da cidade.

A Zona Sul é a área mais desenvolvida e de maior poder aquisitivo de Natal. Bairros como Ponta Negra, Capim Macio e Nova Parnamirim concentram uma classe média alta, com infraestrutura de qualidade, shoppings, restaurantes e áreas turísticas. A população na Zona Sul, em 2023, representa cerca de 30% do total da cidade, vivendo em uma região que desfruta de maior oferta de serviços, hospitais e escolas privadas.

Culturalmente, essa região abriga espaços importantes, como o Teatro Riachuelo, localizado no Shopping Midway Mall, um dos maiores centros comerciais da cidade. Além disso, Ponta Negra, com seu famoso Morro do Careca, é o principal ponto turístico de Natal e palco de eventos culturais e esportivos durante o ano todo.

A Zona Leste, parte histórica da cidade, inclui bairros como Tirol, Petrópolis e Ribeira. Aqui, encontramos marcos históricos e culturais importantes, como a Fortaleza dos Reis Magos e o Centro Histórico de Natal, que remontam ao período colonial. Em 2022, essa região representa cerca de 20% da população da cidade.

A Zona Leste é um ponto focal para a cultura, com uma rica diversidade de espaços culturais, incluindo o Teatro Alberto Maranhão, o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, e a Pinacoteca Potiguar. Além disso, os bairros de Petrópolis e Tirol são conhecidos pela oferta de galerias de arte, cafés e uma vida cultural vibrante, sendo o centro de eventos literários e artísticos de Natal. Entretanto, mesmo sendo uma região de classe média alta, há bolsões de pobreza, como o bairro das Rocas, onde as desigualdades se tornam facilitadas.

A Região Oeste é uma área predominantemente residencial, com bairros como Cidade da Esperança, Felipe Camarão e Bom Pastor. Essa área concentra cerca de 10% da população de Natal e é caracterizada por sua baixa renda e infraestrutura mais precária. A desigualdade é evidente nas condições de moradia, no acesso à educação e à saúde, e nos índices de criminalidade.

Culturalmente, a Zona Oeste tem uma forte tradição popular, com atividades religiosas, eventos comunitários e grupos folclóricos. A área abriga o Centro Cultural Casa da Ribeira e a Feira do Alecrim, que, além de ser um ponto de comércio, é um espaço cultural e social importante para a cidade. Embora existam poucos equipamentos culturais formais, há uma rica cultura popular, como o grupo Araruna, que preserva danças tradicionais e manifestações folclóricas.

Segundo o censo do IBGE, em 2010, a população é 803.739 pessoas e a densidade demográfica de 4.805,24 hab./km², sendo o município mais populoso do Estado. Em 2021, a população estimada foi de cerca de 896.708 pessoas. Conforme a Lei Ordinária nº 3.878/89, Natal está dividida em quatro Regiões Administrativas, que pelo censo de 2010, tem como região mais Zona Norte com 303.543 habitantes, seguido da Zona Sul 166.491 habitantes, Zona Leste com 115.297, e pôr fim a Zona Oeste com 218.405 habitantes. Informações que posicionam Natal como a segunda capital brasileira com a menor área territorial e a sexta com maior densidade populacional.

No ano de início da pandemia da Covid-19 no Brasil (2020), o PIB da cidade do Natal, segundo o IBGE em 2020, foi cerca de R\$ 22,7 bilhões de reais, sendo que 62,3% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da administração pública (24%), da indústria (24%) e da agropecuária (0,1%), sendo oportuno expor que com essa estrutura, o PIB per capita de Natal é de R\$ 25,5 mil, valor superior à média do estado (R\$ 20,3 mil), da grande região de Natal (R\$ 20,7 mil) e da pequena região de Natal (R\$ 21,9 mil).

O IBGE também aponta que, em 2020, o salário médio mensal era de 3,3 salários-mínimos por família. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28,0%. De um número de 291,1 mil empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de assistente administrativo (31.624), seguido de dirigente do serviço público municipal (15.822) e de professor de disciplinas pedagógicas no ensino médio (12.378). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 3,5 mil, valor acima da média do estado, de R\$ 2,8 mil. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 6 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficou na posição 75 de 5570 e 645 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 36,8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 414 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 3.211 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

No tocante à concentração de renda, os dados nos revelam que entre as classes econômicas em Natal pode ser considerada alta e é relativamente superior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (E e D) participam com 36% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 29,3%. Destaca-se que a composição de renda das classes mais baixas da cidade tem uma concentração de 11,3 pontos percentuais menor que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação 8,9 pontos acima da média.

Um importante vetor da economia da cidade é o turismo, em especial o turismo de Sol e Mar, que segundo o Portal G1 (2021) pesquisas apontam a capital potiguar como destino preferencial 46,4% dos viajantes que procuram informações sobre destinos de sol e praia. Esta circulação de pessoas, proporcionada pelo turismo, aquece o setor de hotelaria, bares e restaurantes e estimula a contratação de profissionais e produtos da cadeia produtiva da cultura.

Sobre os aspectos culturais, quando observa-se os dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais 2009-2020, referente a informação de municípios com atração para atividades culturais acima da espera, Natal encontra-se em uma escala de 0-5, enquadrada no conjunto de cidades da posição 03 da escala, cabe destacar que tal escala é constituída da análise dos seguintes dados: destino turísticos importantes, equipamentos culturais, grupos artísticos e eventos/ações culturais.

A cultura natalense apresenta vocações e elementos identitários muito singulares, que são materializados nas manifestações folclóricas - culturais como:

As tradições abordadas incluem os Congos de Calçola, o Boi de Reis, a Sociedade Araruna de Danças Antigas, o grupo de teatro Clowns de Shakespeare e o Estandarte Grupo Estandarte de Teatro.

Os Congos de Calçola, também conhecidos como Congos de Calçola ou congadas, são uma dança típica que representa a história da cultura negra no Brasil. Originárias de danças africanas adaptadas pelos escravos e seus descendentes, essas "danças guerreiras" incorporaram elementos das religiões portuguesas ao longo do tempo.

O Boi Calemba é a versão potiguar do renomado Bumba Meu Boi ou Boi Bumbá, uma tradição extremamente reconhecida em todo o Brasil. Esta festividade, que tem o Boi de Reis como peça central, consiste em um auto popular que narra a história da morte e ressurreição de um boi, envolvendo personagens categorizados como mestres, galantes e damas, divididos em

grupos de "mascarados" e "enfeitados", que executam cantos e tocam instrumentos musicais específicos.

A Sociedade Araruna de Danças Antigas, também conhecida como Araruna, é um grupo de dança folclórica de Natal, Rio Grande do Norte, que começou em 1949, quando o Mestre Cornélio fundou o grupo. Djalma Maranhão e Luiz da Câmara Cascudo foram grandes apoiadores do Araruna, que receberam seu nome sugerido por Cascudo. O grupo se dedica a preservar danças tradicionais e semidesaparecidas da região.

O Clowns de Shakespeare, fundado em 1993 em Natal, Rio Grande do Norte, é um grupo de teatro que se concentra na construção da presença cênica do ator, na musicalidade da cena e do corpo, no teatro popular e na comédia, com uma abordagem colaborativa. Embora não se dedique diretamente ao palhaço, a influência da técnica do palhaço está presente em sua estética, refletindo-se na lógica subvertida do mundo, na interação direta com o público e no lirismo presente em suas produções.

Por fim, o Estandarte Grupo Estandarte de Teatro, criado em 1986 na cidade de Natal, surgiu da iniciativa de um grupo de jovens específico em estudar a cultura popular e levar o teatro a lugares onde ele não estava acessível. Seu nome foi inspirado por uma lenda hindu sobre um padrão de deus que se tornou símbolo de proteção dos olhos. O grupo busca promover o teatro de qualidade em comunidades que muitas vezes são restaurações de experiências culturais tradicionais.

Em resumo, essas tradições culturais do Rio Grande do Norte desempenham um papel crucial na preservação e promoção da riqueza cultural da região, contribuindo para a diversidade cultural do Brasil como um todo. Cada uma delas oferece uma perspectiva única da cultura potiguar e é um testemunho vivo da riqueza das expressões artísticas locais.

Ao observar as atividades do calendário cultural realizadas pelo poder público municipal, sociedade civil e empresas, identificamos tradicionalmente seis eventos com repercussão: Carnatal, Natal em Natal, Festa dos Santos Reis, Carnaval, Festival Mada e Festival Dosol.

5.2 GESTÃO DA CULTURA DE NATAL

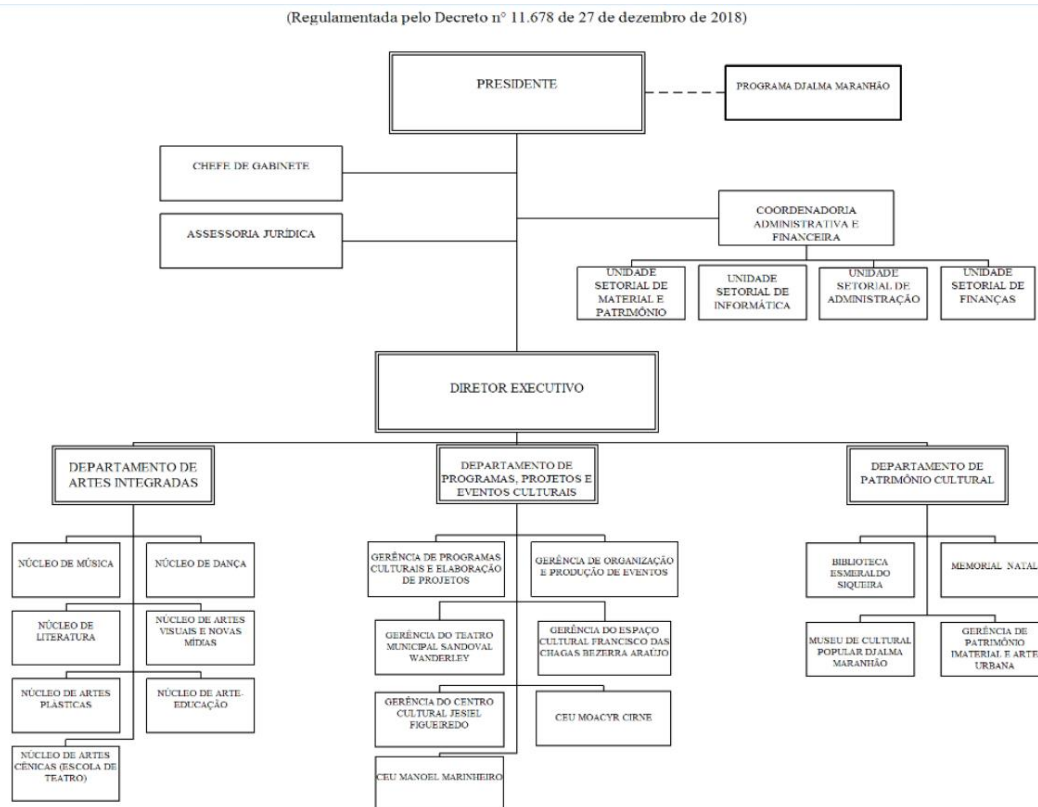
A gestão da cultura de Natal possui, no âmbito do executivo municipal, dois órgãos com atribuição de responder pelas políticas públicas da área de cultura, sendo eles a Fundação

Cultural Capitania das Artes, órgão da administração indireta, fundada em 1982, sem dotação orçamentária própria, sendo suas ações desenvolvidas pelo orçamento da prefeitura e a Secretaria Municipal de Cultura, órgão da administração direta, criado pelo Decreto nº 10.417 de 29 de agosto de 2014, com dotação própria para atender a política de cultura.

A reforma administrativa ocorrida em 2014, estimulada pela adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que criou a Secretaria Municipal de Cultura, atribuiu funções semelhantes aos dois órgãos de cultura e estruturou um arranjo institucional de cargos e funções em que a equipe da Fundação Cultural Capitania das Artes trabalham, concomitantemente, na Secretaria Municipal de Cultura, ambos funcionando no mesmo endereço, localizada no bairro Cidade Alta, no Centro Histórico natalense. Uma situação atípica gerada por esse arranjo institucional é que o mesmo gestor da Secretaria Municipal de Cultura também preside a FUNCARTE, o que não é visualizado quanto à estrutura do Governo do Estado do RN, e também não é encontrado em demais capitais brasileiras.

Por conta da “simbiose” gerada pelo o arranjo institucional e semelhança de atribuições dos órgãos de gestão municipal da Cultura, os mesmos são conhecidos por SECULT/FUNCARTE. Segundo o arquivo disponibilizado no site oficial da prefeitura, o organograma de funcionamento da SECULT/FUNCARTE é o disposto abaixo:

Figura 5 - Organograma da SECULT/FUNCARTE



Fonte: Prefeitura Municipal de Natal.

A Prefeitura no site oficial Secult/Funcarte descreve as seguintes competências dos órgãos:

[...] planejar, executar e acompanhar a política cultural da cidade do Natal; mapear, difundir e reforçar a identidade cultural da cidade; desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico no âmbito do Município; promover a realização de eventos e festejos populares culturalmente significativos; realizar atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular; desempenhar ações de apoio às artes nos estágios de formação, fomento e fruição; implantar a política de qualificação profissional na área artístico-cultural desenvolver estudos, projetos, propostas de trabalho que reforcem o turismo cultural no Município; implantar a política de incentivos fiscais para financiamento de projetos culturais no Município, atendendo à demanda dos artistas, empreendedores e produtores culturais; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações referentes às intervenções a cargo da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE; exercer outras atividades previstas em lei específica ou Regulamento. (Natal, 2023).

No tocante aos gestores da pasta de cultura no município, há mais de 10 anos existe uma gestão de continuidade do Secretário Dácio Galvão.

5.2.1 Marcos Legais da Política de Cultura em Natal

No tocante aos marcos legais municipais, no arcabouço da gestão até 2020, consta como leis que disciplina a cultura em Natal: Lei Orgânica do Município em seus artigos 166, 169 e IX, do Art. 175 que estabelece as atribuições municipal e principais desta ação para a cultura; Lei nº 5.760 de (2006) e Decreto nº 8.983 de (2009) Institui e atualização a regras de instalação do Conselho Municipal de Cultura; Lei de nº 6.459 (2014), que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, que determina o registro dos bens e serviços de natureza imaterial em livros específicos dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares; lei Nº 6.758 (2018) Aprova o Plano Municipal de Cultura no âmbito do Município de Natal/RN, para o decênio de 2016-2026,;a Lei Djalma Maranhão (nº 7008/2020) que a altera a Lei nº 4.838, de 09 de setembro de 1997, e a Lei nº 5.323, de 28 de novembro de 2001, é disciplina a política de patrocínio e estabelece órgão competente para emissão Certificados de Incentivo Fiscal.

5.2.2 Acesso aos Recursos Através de Editais

A política municipal de cultura tem duas principais iniciativas de investimento, sendo a primeira a Lei Djalma Maranhão, que desde 1997 vem sendo a principal mecanismo de fomento à produção artística na capital, e funciona através de captação das empresas parceiras interessadas em investir seu IPTU ou ISS em projetos culturais.

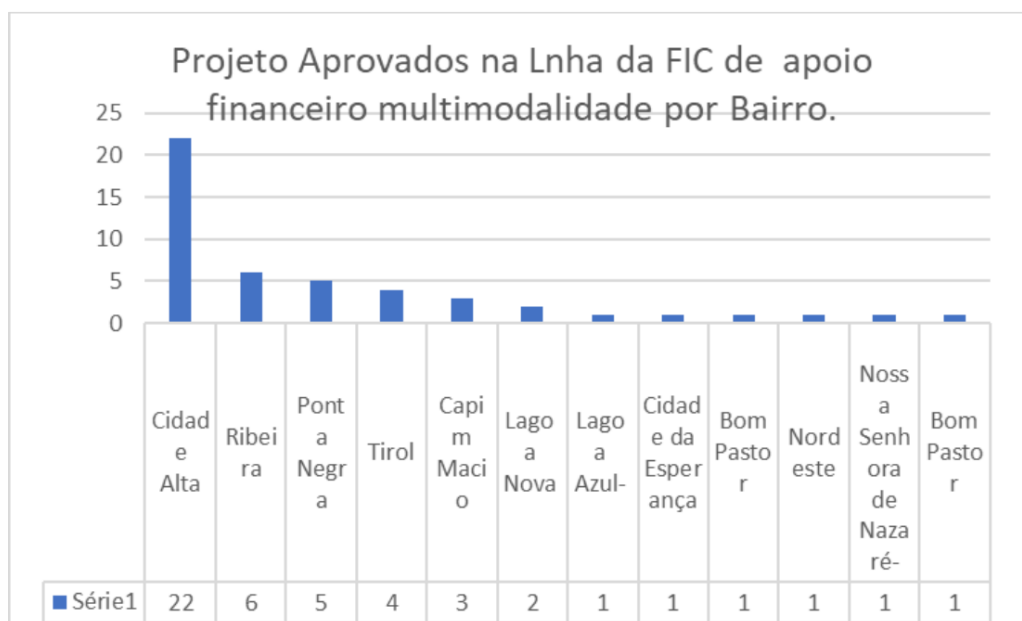
Segundo dados disponibilizado no site da prefeitura e no Plano Municipal de Cultura, o Programa de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão destinou em 2019 R\$ 9.577.720,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais) , em 2015 foram R\$ 8.019.220,00 (oito milhões, dezenove mil e duzentos e vinte reais) através da Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001. Nos anos anteriores (2013) foram destinados R\$ 5.418.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil e cem reais), dos quais foram captados R\$ 3.170.076,36 (três milhões, cento e setenta mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Em 2014 foram destinados R\$ 7.058.780,00 (sete milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

O Fundo de Investimento de Cultura - FIC, que tem por finalidade, segundo a SECULT/FUNCART (2016), de selecionar projetos de natureza artística e cultural que contribuam com a política de democratização cultural do Município do Natal, nos de 2013 foram executados 22 projetos, em 2014 foram 28 e em 2015 foram 39 projetos executados. No

ano de 2018 o fundo aportou a ordem R\$250 mil reais de investimento, tendo beneficiado 20 projetos culturais para diversos segmentos.

Em estudos recentes, Miranda 2022 e CRUZ 2014, sobre a implementação da política de editais de fomento direto (Fundo de Investimento de Cultura) e indireto (Lei Djalma Maranhão) referente ao período de 2015 a 2019, identifica-se uma concentração de recursos em iniciativas nas Zonas Sul e Leste da cidade. Ao aprofundar análises nos editais provenientes do fomento direto, às linhas de apoio financeiro multimodalidade - caracterizadas pelo investimento em projetos de produção, pesquisa, circulação, oficinas, workshops, apresentações artísticas coletivas e/ou individuais, entre outros (editais nº 001/2015- FIC 2015, nº 004/2018- FIC 2018 e nº 014/2019 - Centro Histórico) e apoio financeiro, centrado em cursos/oficinas, (editais nº 01/2017 - Instrutores Zona Norte -, nº 019/2019 - Instrutores 2019- e nº 028/2019) levantou que, quanto à linha de apoio financeiro multimodalidade:

Gráfico 01 - Projetos aprovados nas linhas da FIC de apoio financeiro multimodalidade por bairro dos Espaços Culturais I Zonas Administrativas da Cidade



Fonte: Elaboração do próprio autor a partir dos dados de Miranda (2022), 2023.

42 projetos aprovados ficam concentrados na Zona Sul e Leste, tendo as zonas norte e oeste sido contempladas com 7 projetos, localizados nos bairros Lagoa Azul, Cidade da Esperança, Nordeste, Nossa Senhora de Nazaré, Bom Pastor, tendo cada bairro um projeto apoiado.

Referente ao apoio financeiro centrado em cursos/oficina, o pesquisador Miranda (2022) apurou que diferente da linha citada anteriormente, foram contemplados nas Zonas

Norte e Oeste 23 de projetos e 15 projetos nas Zonas Sul e Leste localizados nos seguintes bairros: Potengi - 9 projetos, Felipe Camarão - 7 projetos, Lagoa Azul - 5 projetos, Capim Macio - 4 projetos, Cidade Alta - 3 projetos, Ribeira - 2 projetos, Candelária - 2 Projetos, e os bairros de Redinha, Quintas, Alecrim, Neópolis e Lagoa Nova tiveram 1 projeto contemplado cada.

Os achados de Miranda (2022), materializa uma gestão de investimento da cultura em Natal, sem critérios de descentralização de recursos pela zonas administrativas da cidade, assim como evidencia uma predileção a projetos culturais executados em zonas da cidade que integram os bairros de concentração de pessoas com as maiores rendas, sendo uma modelagem de investimento que reforça a desigualdade socioespacial e empurra os moradores dos bairros populares para uma condição de figurantes e trabalhadores de funções menores do setor cultural não oportunizando que artistas, produtores e outros fazedores de cultura, moradores das Zonas Norte e Oeste possam produzir e difundir suas iniciativas culturais tendo o apoio do prefeitura.

5.2.3 Plano Municipal de Cultura de Natal/RN

O Plano Municipal de Cultura de Natal, para o decênio de 2016-2026, instituído por meio da Lei nº 6.758 de 05 de janeiro de 2018, é o instrumento jurídico para a promoção e o desenvolvimento da política pública de cultura na cidade e enquadramento das exigências do Sistema Nacional de Cultura. A elaboração do plano foi realizada de forma participativa e democrática, com realização de 10 encontros presenciais para levantamentos de propostas nos bairros de Bom Pastor, Rocas, Felipe Camarão, Redinha, Cidade da Esperança, Cidade Alta, Lagoa Azul, Conjunto Mirassol e Pirangi.

Uma das principais características do plano é a participação social. Esses encontros, citados anteriormente, contaram com diversos setores da sociedade, incluindo artistas, produtores culturais, gestores e representantes da comunidade. A etapa de sistematização das propostas dos encontros, foram organizadas por Grupo de Trabalho (GTs) que contou com a presença de representantes dos territórios. Essa abordagem inclusiva possibilitou, segundo o exposto no Plano Municipal de Cultura de Natal (2018), a construção de um plano alinhado às demandas e necessidades reais da população, tornando-o mais efetivo e abrangente.

A criação do Plano Municipal de Cultura demonstra o comprometimento da gestão pública de Natal com a valorização e o incentivo à cultura local. Através deste instrumento,

busca-se fomentar a produção artística e cultural, garantindo acesso, democratização e preservação do patrimônio cultural da cidade.

O Plano Municipal de Cultura de Natal engloba diversas áreas da cultura, como artes visuais, música, teatro, dança, literatura, patrimônio histórico, audiovisual, entre outras. Ele, em seus 06 objetivos, 06 eixos temáticos e 49 metas, que vão desde o mapeamento dos bens culturais do patrimônio material e imaterial do Município, até a qualificação anual de “empreendedores culturais através de convênio de cooperação com o Sistema S (Sebrae), estabelece estratégias para o fortalecimento dos espaços culturais, a formação e capacitação de artistas e agentes culturais, a promoção de eventos e festivais, além da valorização e preservação do patrimônio material e imaterial da cidade.

Além disso, o plano também prevê a sustentabilidade dos negócios criativos através do apoio e incentivo ao empreendedorismo cultural, de propor à Câmara Municipal de Natal alterações na legislação para adequação dos instrumentos jurídicos existentes relativos à cultura.

O Plano Municipal de Cultura de Natal está sustentado sob o campo de disputa conceitual que Holanda (2010) também denominou de disputas pela transformação de significados da política de cultura, pautado pela democratização da cultura, entendido no Plano (2018) como sendo o que garante os direitos culturais aos cidadãos, o acesso à produção artística e às condições para valorização e fomento do patrimônio cultural, promovendo a descentralização dos recursos e o acesso aos diversos programas e projetos.

Um ponto crucial a ser destacado sobre o Plano em questão é que sua implementação exige a colaboração de diversos atores, incluindo entidades governamentais, a sociedade civil, artistas e o setor privado. No entanto, é relevante observar que, após sua conclusão em 2015 e sua posterior homologação pela Lei nº 6.758 em 5 de janeiro de 2018, não foram registradas iniciativas de revisão ou consultas adicionais com o objetivo de atualizá-lo.

Essa situação traz consigo um risco significativo para o Plano, pois pode comprometer e envolver apenas parcialmente as partes interessadas. Isso ocorre devido ao possível desalinhamento das metas e ações propostas com os interesses e necessidades atuais, o que poderia resultar na não realização das ações devido à falta de atendimento às demandas vigentes.

Para o Secretário Dácio Galvão, o Plano Municipal de Cultura de Natal representa os fundamentos para o exercício da gestão cultural com:

[...] o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação entre os entes federativos; a instituição e a atualização de marcos legais; a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais; a territorialização e a regionalização das políticas culturais; a formulação de políticas públicas, diretrizes e critérios, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural em diálogo com a sociedade civil (Tribuna do Norte, 2019)

Contudo, o Plano Municipal de Cultura de Natal é uma importante política pública que possui objetivo de fortalecer e valorizar a cultura local e sua criação de forma participativa e democrática, materializa o esforço contínuo do município, iniciado com adesão ao Sistema Nacional de Cultura no dia 24 de abril de 2013, em estruturar a política de cultura em Natal.

5.2.4 Conselho Municipal de Cultura de Natal

O Conselho Municipal de Cultura de Natal foi instituído pela Câmara Municipal por meio da Lei nº 5760 de 30 de novembro de 2006, normativamente o mesmo é um órgão colegiado permanente de caráter consultivo e deliberativo e, que atua na elaboração e no controle da execução da Política Cultural do Município. Ele é composto de onze conselheiros e respectivos suplentes, sendo I - membro nato: Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes; II - membros representantes: a) cinco membros, de notório saber e conduta ilibada, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo; b) cinco membros eleitos pelos representantes culturais, inscritos no Cadastro Municipal de Entidades Culturais.

Durante 03 anos, o novo lugar para decidir sobre os rumos do fazer cultural da cidade, surgido com a criação do Conselho Municipal de Cultura, ficou inócuo, sem a realização do processo de eleição dos conselheiros, continuado a centralização no executivo da tomada de decisão, fragilizando com isso o exercício da cidadania cultural, fortalecimento de protagonismos locais, construção da diversidade e do diálogo intercultural no âmbito institucionalidade do município.

Em 2009, mais especificamente no dia 20 de maio, na gestão da prefeita Micarla de Sousa e pelo presidente da Funcarte, César Revorêdo, ocorre durante III Conferência Municipal de Cultura, com tema “Cultura, Educação e Turismo para o Desenvolvimento Sustentável da Cidade da Gente”, a realização da eleição da primeira composição do conselho, tendo eleitos pelas sociedade civil a produtora cultural Daniele Brito, o músico e diretor do grupo Folia de Rua, Jorge Negão, o roteirista Paulo Laguardia, a produtora cultural Janaína Sena e a Federação

das Quadrilhas Juninas e como suplentes produtor cultural Kaleb Melo (1º suplente), a empresa RL Serviços Empresariais, representada por Vitor André (2º suplente), Josenildo Brasil, da Sociedade dos Poetas Vivos e Afins – SPVA (3º suplente), a Associação das Escolas de Samba e Tribos de Índios – ASTIN (4º suplente) e o produtor cultural Genildo Mateus (5º suplente).

Após a primeira composição do conselho, que durou de 2009-2013, já foram realizadas as eleições para os períodos 2013-2015; 2016-2018 e 2021-2022. Todas essas gestões do conselho tiveram especial destaque para duas questões: 1 - seleção de projetos dos editais provenientes do Fundo de Incentivo à Cultura, 2 - disciplinamento de questões associada ao tombamento e manutenção de espaços da cidade.

Entretanto, o pesquisador Miranda (2022) apresenta oportunas informações para uma radiografia sobre Conselho Municipal de Cultura, quando seus achados de pesquisa expõem, as impressões de ex- integrantes do Conselho que demonstram sua insatisfação, dessimetria de poder, entre a relação governo x sociedade civil, em que as contribuições eram desconsideradas ou resistiam em aprova propostas, evidenciado uma participação pró-forma, sem efetiva vida, servia para facilitar interesse governamentais, que não caminhava na mesma direção dos interesse da sociedade civil.

Um dado relevante é que durante o período de crise sanitária não houve registro de sua participação na elaboração de orientações, respostas ou ações para ajudar os problemas enfrentados pelo setor cultural decorrentes da covid-19. Todos os pronunciamentos e ações tinham origem na SECULT/FUNCARTE.

5.2.5 Cadastro Municipal de Entidades Culturais (Cmec)

Cadastro Municipal de Entidades Culturais (CMEC), foi instituída pela FUNCARTE 2004, como objetivo indicar o quantitativo relativo às atividades artísticas e culturais da cidade e seus realizadores, além de contribuir com um banco de dados para a identificação dos Agentes Culturais do Município. a partir da indução do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, por meio da recomendação nº 4/2008 sugeriu ao presidente da Funcarte à época, César Revorêdo, que tome certas cautelas ao conceder “auxílios e subvenções às diversas manifestações culturais”, como a exigência de certidão criminal negativa. Como forma de responder essa sugestão, o mesmo estabeleceu como obrigatoriedade a necessidade do cadastro para o recebimento de auxílios financeiros.

Para realizar o cadastro ocorre por meio do preenchimento de um formulário online, que pede os seguintes dados para pessoa física: Documentação necessária: Cópia de CPF; Cópia do RG, Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.), Cópia de Comprovante de Residência em Natal, e para pessoa jurídica: Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações posteriores que comprove atuação na área cultural, Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício (ata da eleição ou nomeação), Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.), Cópia do comprovante do domicílio em Natal, Cópia do CPF e do RG do responsável pela entidade

Segundo Plano Municipal de Cultura (2018) existia em conta com 1.852 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois) inscritos, subdivididos em diferentes linguagens artísticas. Em 2022 constam no cadastro mais 3.000 inscritos. O CMEC em âmbito municipal constitui-se como a principal porta de entrada de acesso ao Fundo de Investimento Cultural e no Programa Djalma Maranhão.

5.2.6 Equipamentos Públicos de Cultura

Em Natal existem 15 equipamentos culturais públicos ligados à gestão municipal, a maioria destes equipamentos encontra-se em pouca condição de uso, necessitando de reforma e reparos, os que estão em boas condições de uso não possuem uma programação ininterrupta e diversificada, paralela aos projetos que ocasionalmente são financiados via editais. Segue abaixo quadro de equipamentos públicos de cultura de Natal.

Quadro 11 - Equipamentos Públicos de Cultura de Natal

| Equipamentos Públicos de Cultura de Natal | |
|--|---|
| Nome | Informações do Equipamento |
| Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira | Criada pela Lei nº 4858, de 22 de julho de 1997, foi inaugurada no dia 28 de maio de 1999. Encontra-se instalada na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada à Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal RN, CEP: 59.025-280. Conta com um acervo de 10.000 livros, 1.000 vídeos, 5.000 gibis, 4.000 discos, 1.000 revistas, 300 fotografias e diversos jornais e catálogos, além de obras de arte à disposição do público na referida Instituição. |

| | |
|---|---|
| Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Manoel Marinheiro | Espaço planejado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, como também formar e qualificar a comunidade para o mercado de trabalho. Está sendo construído pelo Ministério da Cultura em parceria com a Prefeitura do Natal, situando-se na Rua Manágua, Bairro de Felipe Camarão, Natal, RN, CEP: 59072-120. |
| Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Moacyr Cirne | Espaço em funcionamento, estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, como também formar e qualificar a comunidade para o mercado de trabalho. Construído pelo Ministério da Cultura em parceria com a Prefeitura do Natal, situa-se na Avenida Piloto Carlos Del Prete, Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte, Natal, RN, CEP: 59139-400, atendendo através do telefone: 3232.7809. |
| Centro Municipal de Artes Integradas (CMAI) | Concebido como projeto de integração das artes para as comunidades da Zona Norte, está sediado na Avenida João Medeiros Filho, s/n, Panatis I. O CMAI oferece semestralmente inscrições para a população em geral, dispondo de cursos de artes nas diferentes linguagens para crianças, jovens e adultos, oficinas de música, teatro, dança, artes visuais, prática de grupo, canto coral e teoria musical. Atualmente em processo de reforma do espaço físico. |
| Escola de Dança Roosevelt Pimenta | Criada em 1974, a Escola de Dança Roosevelt Pimenta está vinculada à Fundação Cultural Capitania das Artes, com sede à avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal RN, CEP: 59.025-280. Atende cerca de 550 alunos de diferentes comunidades da Cidade do Natal. Mantém em seu quadro professores e coreógrafos. O Balé da Cidade do Natal, criado em 2002, é formado por 16 bailarinos profissionais de elevado destaque no cenário da dança. |
| Escola Municipal de Teatro Carlos Nereu de Souza | A Escola Municipal de Teatro Carlos Nereu de Souza é uma escola de formação no âmbito do ensino técnico, localizada no Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra de Araújo (antiga área de lazer do Conjunto Panatis I), na avenida Dr. João Medeiros Filho, s/n. Atualmente está em processo de reforma de suas dependências para poder dar continuidade às suas atividades. |
| Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra de Araújo | Antiga área de lazer do Conjunto Panatis, localiza-se na Av. João Medeiros Filho, s/n, Panatis I, Zona Norte. Abriga espaços para realização de atividades culturais, ambientais, artísticas e esportivas. Aberto diariamente. |
| Espaço Cultural Jesiel Figueiredo | Complexo de cultura e lazer, com anfiteatro, pista de skate, parque infantil e academia, localizado na Av. Guararapes, s/n, Conjunto Gramoré, Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte, Natal. |
| Espaço Marilene Dantas | Espaço de integração constituído da Loja Natal Original, da praça de eventos e da árvore natalina. É um território de realização de eventos e shows contínuos, localizado na Praça de Mirassol, s/n, Conjunto Mirassol. |

| | |
|--|--|
| Galeria Chico Santeiro | Localizada na Praça Augusto Severo, s/n, Ribeira, Natal RN, no primeiro piso do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, recebe exposições diversas durante todo o ano. É aberta diariamente e atende através do telefone: 3232-8149. |
| Galeria de Arte Abraão Palatinick | Localiza-se no interior do Mercado de Petrópolis, à Av. Hermes da Fonseca, Petrópolis, Natal RN. Telefone: 3232-9078. |
| Galeria de Artes Newton Navarro | Espaço aberto diariamente, situado na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal RN, CEP: 59.025-280. |
| Museu da Cidade - Memorial Natal | O Memorial Natal é uma unidade museal criada pela Lei Nº 5786/07, de 17 de maio de 2007. Está instalado na Avenida Prefeito Omar O'Grady, 8080, Candelária, no Mirante da Torre Central do Parque Dom Nivaldo Monte, área reconhecida pela importante relevância ecológica que possui, com destaque para a função de proteção e de reabastecimento do manancial de água subterrânea, considerado um dos principais aquíferos de Natal. |
| Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão | Criado pela Lei Municipal nº 5.786 de 17 de maio de 2007, na véspera do dia internacional de museu é inaugurado no dia 22 de agosto, Dia do Folclore, tornou-se um dos mais importantes equipamentos de cultura da tradição do Estado. Localizado na cidade do Natal, foi implantado no Edifício Presidente Kennedy, na Praça Augusto Severo s/n, Ribeira, onde funcionou o antigo Terminal Rodoviário. |
| Teatro Sandoval Wanderley | É considerado um Teatro Escola, em formato italiano e de arena, com capacidade para até 300 lugares. Localiza-se na Avenida Presidente Bandeira, s/n, bairro do Alecrim. |

Fonte: Plano Municipal de Cultura, 2018.

Neste ponto a pesquisa de Miranda (2021) externa a indignação de agentes da cultura da distribuição desses equipamentos ainda não se encontra na maioria dos bairros, assim como expõem que os equipamentos não cumprem sua potencialidade na cidade, sempre estado inacessíveis por processos longos e burocráticos de reforma ou, quando funcionam, não possuem funcionários o suficiente.

5.2.7 Gastos Públicos da Prefeitura de Natal com Cultura

Orçamento público municipal é peça chave na implementação de políticas públicas e observa sua execução a partir dos gastos nos permitir atentar para as condições de concretização. Nesse sentido, quando olhamos para os gastos com cultura, pelo realizado pelo executivo municipal, identificamos que são aqueles efetuados pelos diferentes órgãos, considerada somente a função Cultura como finalidade da aplicação do recurso. Para

exemplificar o orçamento do município em cultura é constituído pela folha de pagamento dos servidores, Lei Djalma Maranhão e o Fundo de Investimento de Cultura – FIC, realização de eventos culturais, manutenção dos equipamentos culturais.

Quando busca-se entender constituir uma série histórica sobre dotação orçamentária e despesas líquidas encontra-se as seguintes informações dispostas na tabela abaixo:

Tabela 01 – Série Histórica sobre os Gasto de Cultura Pela Prefeitura de Natal

| Ano | Dotação Orçamentária | Despesas Liquidadas | Percentual executado |
|------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 2014 | | R\$ 27.063.499,92 | |
| 2015 | R\$ 35.881.674,67 | R\$ 15.138.214,23 | 42% |
| 2016 | R\$ 24.059.743,11 | R\$ 11.876.057,10 | 49% |
| 2017 | R\$ 29.638.731,29 | R\$ 14.808.173,87 | 50% |
| 2018 | R\$ 41.306.595,89 | R\$ 18.864.516,92 | 46% |
| 2019 | R\$ 54.440.620,45 | R\$ 26.526.248,59 | 49% |
| 2020 | R\$ 47.316.332,98 | R\$ 25.111.620,55 | 53% |
| 2021 | R\$ 44.920.000,00 | R\$ 7.928.322,96 | 18% |
| 2022 | R\$ 58.693.645,17 | R\$ 31.056.077,36 | 53% |

Fonte: SICONFI, 2023

Ao analisar a tabela, é importante atentar que a dotação orçamentária é o valor previsto no orçamento para ser gasto com cultura em cada ano. Essa é a quantia inicialmente destinada aos gastos nessa área. Assim como as despesas liquidadas representam o valor efetivamente gasto pela Prefeitura de Natal com cultura em cada ano. Esse valor é o resultado das despesas que foram devidamente processadas, verificadas e pagas. E por fim o percentual executado indica a proporção entre as despesas liquidadas e a dotação orçamentária. Esse valor reflete o grau de execução dos gastos com cultura em relação ao valor previsto no orçamento.

Para tanto, observa-se que no período de 2015 a 2022, ocorreu uma variação nos percentuais executados, oscilando entre 42% e 53%. Isso indica que a Prefeitura de Natal executou, em média, cerca de metade dos recursos orçamentários destinados à cultura nesse período. Uma questão sobressai aos analisar e por que motivos que o executivo municipal nunca ter conseguido alcançar a execução plena de seus recursos orçados, tendo essa situação identificados como um de seus motivos o fato dos baixos números de agentes do setor cultura que após aprovação na Lei Djalma Maranhão conseguirem que empresa financie seus projetos.

Em 2021, o percentual executado é significativamente menor que outros anos, atingindo apenas 18%. Para compreender os fatos que giram em torno deste número, é importante destacar que, em 2020, segundo o Tribunal do Norte (2020), a Prefeitura de Natal tomou a decisão de remanejar até 10% do orçamento destinado às festas tradicionais e festejos populares, tal iniciativa foi publicada no Diário Oficial do Município no último dia 28 de setembro de 2020. Essa realocação tinha como intuito apoiar o desenvolvimento de outras ações e políticas públicas no âmbito cultural, priorizando principalmente aqueles setores mais impactados pela pandemia.

Secretário Dácio Galvão em entrevista ao Jornal Tribunal do Norte (2020) informou que a partir dos recursos vindos do remanejamento é projetado para o ano de 2021 um orçamento de R\$ 11.830.000 que deverão ser pensados para beneficiar os segmentos mais vulneráveis do setor da cultura, afetados pela pandemia. Contudo em Prefeitura de Natal zera orçamento para a cultura em 2021, com justificativa que as ações culturais neste momento não se enquadram em serviços essenciais, que os esforços do executivo municipal estão concentrado em salvar vidas e, para tanto, vem canalizando orçamentos e os direcionando ao combate da covid-19.

Em nota a Reportagem do Portal Saiba Mais (2021), um argumento utilizado pela prefeitura de Natal para amenizar o fato é que em 2020, o segmento cultural teve os aportes da Lei Federal Aldir Blanc na ordem de R\$ 6 milhões.

6. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO PELO SECULT/ FUNCARTE DO INCISO II - SUBSÍDIO EMERGENCIAL AOS ESPAÇOS CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC

6.1 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR PELA SECULT/FUNCARTE

O processo de implementação da Lei Aldir Blanc em Natal, assim como em outras cidades do Brasil, envolveu várias etapas. A primeira etapa, após a regulamentação da lei pelo governo federal, que estabeleceu os critérios e os procedimentos para a distribuição dos recursos destinados ao setor cultural, foi elaborado do Plano de trabalho, para ser cadastro pela Secult/FUNCARTE na plataforma Mais Brasil, que segundo o noticiado no blog FUNCARTE (2020), o Secretário Dácio Galvão expõe que:

A elaboração do Plano de Trabalho ficou a cargo da equipe técnica da Secult e passou pelas etapas de mapeamento, credenciamento e habilitação. Os eixos do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura atendem Patrimônio e Memória, da Democratização do Acesso, Acessibilidade e Sustentabilidade, Formação, Gestão, Fomento e Financiamento, Livro e Leitura, Fomento à Economia Criativa. (FUNCARTE, 2020)

O Plano de trabalho cadastrado pela SECULT/FUNCARTE, projetou recursos na ordem de 3 milhões para atender ao apoio emergências a espaços culturais e mais 3 milhões para o desenvolvimento de chamadas públicas em seis eixos temáticos: Do patrimônio e da memória (65 projetos); Da democratização, do acesso, da acessibilidade e da sustentabilidade (63 projetos); Da Formação (67 projetos); Da Gestão, do Fomento e do Financiamento (179 projetos); Do Livro e da Leitura (97 projetos); e Do fomento à Economia Criativa (31 projetos).

Contudo cabe esclarecer que Governo Federal, destinou Pela Lei Aldir Blanc R\$ 5.976.775,20, tendo o município apresentado a intenção de completar o valor com mais R\$ 23.224,80, com vista a fechar o montante de investimento nos valores R\$ 6.000,000.

A cidade de Natal, esteve no primeiro lote de cidades que apresentaram o Plano de Trabalho e receberam os recursos da Lei, tendo o recurso entrado na conta do órgão de cultura municipal, segundo informações do Portal SNC, no dia 10 de setembro de 2020, no lote de processos nº 72031.008688/2020-71. Em paralelo à espera da chegada dos recursos, a prefeitura instituiu equipe de trabalho para operacionalizar as ações pré e pós chegada dos recursos emergenciais da Lei Aldir Blanc, sendo elas: Equipe de monitoramento das inscrições online para à Lei Aldir Blanc Equipe de orientações para inscrições das Unidades Estação

Cidadania Cultura – Moacy Cirne (Bairro de Lagoa Azul) e Estação Cidadania Cultura Mestre Manoel Marinheiro (Bairro de Felipe Camarão), antigos Ceus; Equipe de análise documental das inscrições e credenciamento online; Equipe de análise e registro do Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC; Gabinete da SECULT/FUNCARTE Equipe da Unidade Administrativa e Financeira da Funcarte; Equipe da Diretoria de Eventos, Programas e Projetos Especiais da Funcarte; Equipe da Assessoria Jurídica da FUNCARTE; Coordenação dos trabalhos das Equipes da Lei Aldir Blanc, que ficaram com a tarefa de minuta os editais, editar as portarias e apoiar na definindo os critérios de seleção, os prazos e os procedimentos para os artistas e instituições culturais se inscreverem e receberem os recursos.

No tocante aos editais foram publicados no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 23/09/2020, tornando-se disponíveis para consulta e download, O período de inscrições dos projetos iniciou a partir da data de publicação no DOM (23/09/2020), permitindo que os interessados realizassem as inscrições de acordo com as orientações e prazos estabelecidos em cada edital.

No dia 9/10/2020, foi divulgado o número total de projetos inscritos em cada edital, oferecendo uma visão geral do volume de participação. Após a avaliação e seleção dos projetos, os resultados preliminares foram publicados no dia 23/10/2020, com um prazo de 48 horas para recursos, se necessário. O resultado foi publicado no dia 30/10/2023, contendo os projetos selecionados e aprovados para receberem o apoio da SECULT/FUNCARTE.

Para selecionar os projetos, segundo noticiado pelo Portal Papo de Cultura (2020) foram convocadas 23 pessoas de notório saber para integrar as Comissões de Análises Técnicas e Artísticas das Chamadas Públicas Emergenciais para apoio financeiro, premiação e aquisição por meio da Lei Aldir Blanc. Segue abaixo os nomes divulgados pelo portal e suas formações.

Quadro 12 - Integrantes das Comissões de Análises Técnicas e Artísticas das Chamadas Públicas Emergenciais para apoio financeiro, premiação e aquisição por meio da Lei Aldir Blanc.

| Quadro de integrantes das Comissões de Análises Técnicas e Artísticas das Chamadas Públicas Emergenciais para apoio financeiro, premiação e aquisição por meio da Lei Aldir Blanc. | |
|---|---|
| Nome | Formação |
| Luiz Assunção | Doutor, Professor do Departamento de Antropologia e Coordenador do Grupo de Estudos Culturais Populares – UFRN. |

| | |
|------------------------------------|---|
| Marcos Alexandre de Souza Queiroz | Graduado em Educação Artística e Mestrado em Antropologia Social pela UFRN. Professor de artes visuais do IFRN, Coordenador do Núcleo de Artes do IFRN. |
| Márcia Rossana de Oliveira | Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela UFRN. Com experiência no IPHAN. |
| Irene Van Den Berg | Graduada, mestrado e doutorado em Ciências Sociais pela UFRN. Professora da UERN Campus Natal Zona Norte. |
| Kallile Sacha da Silva Araújo | Graduada em Direito (UNIVASF) e Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Pesquisadora da área de gênero e sexualidade, com enfoque em sociabilidades trans no contexto de religiões de matrizes africanas e ameríndias. Integrante do Grupo de Estudos Culturas populares (UFRN). |
| Danielle Brito | Doutoranda em Ciências Sociais (UFRN), Mestre da Universidade de Coimbra em Política Cultural Autárquica, Especialista em Gestão Cultural, pela Universidade Rural de Pernambuco, Graduada em Administração de empresas pela Universidade Católica de Pernambuco (1983) e Jornalismo pela UFRN (2004) |
| Maria Luiza Chacon | Escritora e professora de língua portuguesa da rede estadual. Formada em Letras pela UFRN, atualmente cursa o doutorado em Literatura Comparada na mesma instituição. |
| Araceli Sobreira Benevides | Graduada em Letras pela UFC, Mestrado em Estudos da Linguagem e Doutorado em Educação, ambos na UFRN. Professora de produção textual e literatura da UERN Zona Norte, Escritora e Pesquisadora da área de literatura e formação docente. |
| Elisa Paiva de Almeida | Comunicadora social, servidora técnica, Diretora de Programas da TV Universitária – UFRN, Pesquisadora do Grupo de Estudos Culturas Populares da UFRN. Mestre em Antropologia Social pela UFRN e Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. |
| Neilton Santana da Silva | Graduado em administração de empresa. Experiência em gestão pública. |
| Maria José Cavalcante de Lima | Doutorado Mestrado em Estudos da Linguagem. Mestrado em Estudos da Linguagem – UFRN. Especialização em Educação de Jovens e Adultos – UFRN. |
| Francisca das Chagas Nobre de Lima | Mestrado em Linguística Aplicada (UFRN, 2011); Especialização em Educação de Jovens e Adultos (UFRN 2007); Especialização em Literatura e Ensino pelo (IFRN) e graduação em Letras pela UFRN (2000). |
| João Neves | Doutorado em História Social pela Universidade Federal Fluminense (2019), Mestrado (2015) e Graduação (2012) em História (UFRN), além de Programador Web (2020) pela UFRN. Desenvolve pesquisas sobre as relações |

| | |
|---------------------------------|--|
| | entre Poder, Mídia e Internet. Professor de História na Rede Municipal de Parnamirim-RN e escritor com crônicas e contos publicados em livros e sites. |
| Sávio de Araújo | Doutor (2005) e Mestre (1998) pelo Programa Pós Graduação em Educação da UFRN. Professor do Depto de Artes da UFRN. |
| Jefferson Fernandes Alves | Doutor em Educação/UFRN com pós-doutorado com o estudo sobre teatro e audiodescrição; Professor efetivo do Centro de Educação/UFRN e docente do curso de Licenciatura em Teatro – Estágio Supervisionado. |
| Cinthia Lopes | Jornalista, comunicóloga especializada em jornalismo cultural, formada em Comunicação Social pela UFRN. Especialização em Atualizações de Jornalismo Impresso 2002. Curso de extensão Jornalismo Gastronômico – Comunicação, Comida e Cultura (FACHA). Cursando. Avaliadora nacional do Instituto Oi Futuro, na categoria Música – de 2014 a 2016 |
| Zilmar Rodrigues de Souza | Iniciou seus estudos em violão clássico no ano de 1987 na Escola de Música da UFRN. Em sua formação participou de master classes com violonistas de expressão internacional. |
| Rodrigo Almeida | Doutor em Comunicação pela UFPE, com passagem pela Universitat de Barcelona (2015). Pesquisador, curador, escritor, cineasta e professor Adjunto do Departamento de Comunicação e do Curso de audiovisual da UFRN. |
| Ana Maria Fonseca Ubarana | Graduação em Administração e especialização em Gestão Financeira e Gestão de Pequenos Negócios -UFRN |
| Gilmar Santana | Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1992), Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1993), Mestrado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (1999), doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (2006) com período de bolsa sanduíche-CAPES pela Universitat de Barcelona (2005) e Pós-doutorado pela <i>University of Cambridge</i> (2016). |
| Thayse Priscila França Ferreira | Engenheira de Computação pela UFRN (2007), especialista em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Ciências Cultura e Extensão do RN (2008) e mestre em Processos Institucionais pela UFRN (2018). Têm experiência na iniciativa privada e pública. |
| Fernando Tomé | Estudou Economia no Mackenzie, Relações Internacionais no NUPRI/USP e Gestão de Negócios e Inovação na Escola de Negócios Fatec Sebrae. É mentor de startups e ministra cursos e palestras de inovação, empreendedorismo e cultura digital |

Fonte: Próprio autor a partir de dados de Villar (2020), 2023.

As pessoas convocadas para integrar as Comissões de Análises Técnicas e Artísticas das Chamadas Públicas Emergenciais para apoio financeiro, premiação e aquisição por meio da Lei Aldir Blanc. Ficaram com a responsabilidade de selecionar os aprovados dos editais dos

seis eixos temáticos, além do edital Mestres e Mestras, Aquisição e o edital Criança. Para dirimir divergências e analisar as respostas aos recursos encaminhados às comissões de seleção artística das chamadas públicas emergenciais a SECULT/FUNCARTE implementou uma equipe intersetorial composta de cinco servidores com o papel de julgar os recursos perpetrados pelos artistas referentes às chamadas públicas emergenciais dos eixos 1 ao 6 da LAB.

No quadro abaixo segue informações sobre as 06 chamadas e os seus resultados.

Quadro 13 - Informações sobre os Editais/ Chamadas dos Eixos e os Resultados o da Lei Aldir Blanc.

| Quadro de Informações sobre os Editais/ Chamadas dos Eixos e os Resultados | | | |
|--|--|--|--|
| Eixo | Ato normativo de disciplinamento dos procedimentos do edital | Perfil dos Participantes (CPF/CNPJ) * | Resultados |
| 1 – Do patrimônio e da Memória. Comissão: Telma Adriana do Nascimento; Maria Carolina Guerreiro Ferreira e Maria das Graças Cavalcanti Pereira. | Portaria nº 117/2020-GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020. https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/PORTARIA-FUNCARTE-117-2020-EIXO-1-CHAMADA.pdf | CPF: 96 inscritos. CNPJ: 38 inscritos | Apoio a produção de 3 documentários de curta duração (8 minutos); Apoio a 3 projetos de Circos Tradicionais do Município do Natal; Apoio 18 projetos de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas; Apoio a 7 projetos de Escolas de Samba e Apoio a 4 Tribos de Índio |
| 2 – Da democratização, acesso, acessibilidade e sustentabilidade Comissão: Sandra Maria Rodrigues da Costa, Fabiola Colíder e Telma Adriana do Nascimento | Portaria nº 118/2020-GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020. https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/PORTARIA-FUNCARTE-118-2020-EIXO-2-CHAMADA.pdf | CPF: 85 inscritos. CNPJ: 48 inscritos | Apoio a 8 projetos de promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Apoio a 20 projetos de promoção do acesso da população à arte e à cultura; Formação com 10 projetos para a promoção de Políticas Públicas de Ações Afirmativas; 25 projetos de aquisição de materiais (artefatos e insumos) para |

| | | | |
|---|---|---|--|
| | | | criação de trabalhos artísticos. |
| <p>3 – Da formação (Projetos de natureza didática)</p> <p>Comissão: Túlio Farias Correia, Ilan Albano e Aleilton Teixeira</p> | <p>Portaria nº 119/2020-GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020.</p> <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/PORTARIA-FUNCARTE-119-2020-EIXO-3-CHAMADA.pdf</p> | <p>CPF: 67 inscritos</p> <p>CNPJ: 37 inscritos</p> | <p>10 projetos de Criação de Tutoriais Remotos integrados; 5 Oficinas de Empreendedorismo Cultural; 5 Oficinas de audiovisual, processo de criações de tutoriais didáticos; 20 Oficinas de linguagem teatral; 10 Oficinas Remotas de Dança; 17 Oficinas de Culturas Populares: pintura indígena, figurinos matrizes africanos, renda, labirinto e bordado, palhaçaria, cordel, figurino culturas populares.</p> |
| <p>4 – Da gestão, fomento e financiamento</p> <p>Comissão: Neemias Lopes, Mariana Tomaz Pedrosa e Yanna Medeiros</p> | <p>Portaria nº 120/2020-GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020.</p> <p>https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/PORTARIA-FUNCARTE-119-2020-EIXO-3-CHAMADA.pdf</p> | <p>CPF: 156 inscritos.</p> <p>CNPJ: 101 inscritos</p> | <p>22 projetos de Apoio a realização de Lives musicais (transmissões ao vivo); 12 projetos de produção de CD; 12 projetos de Apoio a gravação de fonograma; 10 projetos de apoio à difusão musical em formato de mosaico virtual e 5 Projetos de Apoio a Festivais Remotos de Música.</p> <p>Fomento às artes visuais (aquisição): 68 projetos de Aquisição de obras das artes visuais; 30 projetos de Aquisição através de doação de obras de artes plásticas;</p> <p>10 projetos de Aquisição através de doação de obras</p> |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | | <p>de esculturas 80x80; 5 Projetos Aquisição através de doação de obras de esculturas 1,5x1,5x4m; 20 projetos de Aquisição através de doação de fotografias; 3 projetos de Aquisição através de doação de obras de Histórias em Quadrinhos (HQ); 20 projetos de Ações Teatrais na Cidade do Natal.</p> <p>Expressões de Corpo e da Dança: 5 projetos de apoio à difusão remota de Espetáculos finalizados de Escolas Públicas ou Privadas; 20 projetos de Apoio à Difusão de Lives com coreografias dos professores de dança; 10 projetos de Apoio à Difusão remota de cenas curtas de espetáculos de Cias de Dança e 15 projetos de Apoio à Difusão remota de das performances dos grupos de dança de rua (dança de rua, Break dance, solos, outros).</p> |
| <p>5 – Do livro e da Leitura Comissão: Marcia Bilro de Araújo, Cristiane Severo da Silva e Hélio de Oliveira</p> | <p>Portaria nº 121/2020-GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020. https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/PORTARIA-FUNCARTE-121-2020-EIXO-5-CHAMADA.pdf</p> | <p>CPF: 47 inscritos CNPJ: 28 inscritos</p> | <p>10 projetos de Apoio a realização de oficina de Contação de Histórias; 5 projetos de Apoio a realização de oficina de Formação de Leitores; 3 projetos de Apoio a realização de oficina de oficinas de Livros</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>“Cartoneiros”.5 projetos de Apoio a realização de oficina de oficinas de declamação de poesia. 10 projetos de Apoio a realização de Saraus Literários e 3 projetos de Apoio a realização de Debates Literários.</p> <p>Aquisição de obras artísticas literárias:</p> <p>Aquisição de 5 lotes de 50 livros, títulos diversos 250;</p> <p>Aquisição de 10 lotes de 50 livros, gênero ficção 500;</p> <p>Aquisição de 5 lotes de 50 livros, gênero não ficção 500, Aquisição de 3 lotes de 50 livros, gênero infantil 150; Aquisição de 2 lotes de 50 livros, gênero infantojuvenil 100.</p> <p>Incentivo à produção Literária Autoral: 5 projetos de Apoio financeiro a Publicação de Obras literárias de Poesia;5 projetos de Apoio financeiro a Publicação de Obras literárias de Ficção;5 projetos de Apoio financeiro a Publicação de Obras literárias de folclore;10 projetos de Apoio financeiro a Publicação de Obras literárias de gêneros diversos e 11 projetos de Apoio financeiro a</p> |
|--|--|--|--|

| | | | |
|---|--|---|---|
| | | | Publicação de Obras literárias de Literatura de Cordel. |
| 6 – Do fomento à Economia Criativa Comissão: Hugo Leonardo Hans Amorim Lima, Flávio Freitas e Túlio Farias Correia | Portaria nº 122/2020-GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020. https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2020/09/PORTARIA-FUNCARTE-122-2020-EIXO-6-CHAMADA.pdf | CPF: 52 inscritos CNPJ: 38 inscritos | 8 projetos de Apoio à circulação e promoção de produtos criativos; 5 projetos de Apoio a realização de Feiras Virtuais de Arte e Cultura; 2 projetos de Apoio a Eventos remotos de Empreendedorismo Cultural (Marketing Cultural); 1 projeto de Apoio à realização de “Rodada de Negócios” para apresentação de produtos e/ou projetos criativos a Patrocinadores em potencial. Incentivo ao audiovisual e às tecnologias digitais 4 propostas de Apoio a produção de projetos de curtas-metragens inéditos, sendo 2 (dois) de ficção, 1 (um) de documentário e 1 (um) infantil; 3 propostas de Apoio a projetos de pesquisa e escrituração de roteiro para desenvolvimento de obras inéditas de audiovisual; 3 Apoios a propostas de finalização de obras de audiovisual inéditas em processo de produção; 3 Apoios as propostas de festivais e mostras audiovisuais; 2 prêmios de |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>Apoio a de 02 (dois) projeto para manutenção de infraestrutura para arquivos de audiovisual; 3 Apoio a produção de videoclipes de atrações musicais idealizadas e realizadas no Município do Natal; 1 projeto de Apoio à criação, produção e veiculação de programa televisivo de conteúdo artístico e cultural; 11 projeto de Apoio à criação, produção e veiculação de canal digital para plataforma do YouTube, de conteúdo artístico e cultural, em três edições; 3 propostas de Apoio a finalização de projetos de jogos eletrônicos de temática cultural.</p> |
|--|--|--|--|

Fonte: FUNCARTE, 2020

Os editais dos seis eixos temáticos investiram R\$3.310.500,00 e contemplaram 506 projetos. Tendo o edital Mestres e Mestras tido o investimento R\$472 mil e tendo contemplado 59 projetos. O edital de Aquisição teve o aporte de recurso de R\$61 mil e beneficiou oito projetos e o edital Criança teve o investimento de R\$72 mil e aprovou nove propostas.

6.2 ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO INCISO II – SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS PELA SECULT/ FUNCARTE

Esse capítulo sistematiza e analisa a implementação do inciso II da LAB, referente ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, executado pela SECULT/FUNCARTE, através do Edital Simplificado nº 001/2020 – seleção de espaços

culturais para recebimento de apoio financeiro através da lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2020.

Para essa análise estão sendo considerados como questão de observação os três pilares de constituição da Lei Aldir Blanc, descritos por Almeida (2022) da seguinte forma:

Universalização: trata-se de uma lei que abarca todas as formas e manifestações culturais, sem priorizar apenas as artes cênicas, direcionando o foco para a cultura em suas diversas matizes e peculiaridades em todo o território nacional.

Desburocratização: busca-se criar processos simplificados para o repasse de recursos, com poucas exigências fiscais ou burocráticas, sem, no entanto, negligenciar o cuidado com a aplicação dos recursos públicos. Durante a pandemia, são consideradas as dificuldades enfrentadas pelas pessoas, podendo dispensar, por exemplo, a apresentação de uma certidão negativa de débito, já que o indivíduo pode estar endividado devido à paralisação forçada de suas atividades.

Descentralização: a lei prevê que os recursos sejam repassados pelo governo federal aos estados e municípios, para que eles executem a política cultural localmente, estando mais próximos dos territórios e melhor compreendendo as demandas específicas de cada localidade. (Almeida, 2022, p. 52)

No que se refere a descentralização, a perspectiva adota para análise esta pautada em identificar como os recursos referente ao inciso foram dispenso entre os bairros e nas zonas administrativas da cidade.

6.2.1 Implementação do Inciso II – Subsídio Aos Espaços e Instituições Culturais pela Secult/ Funcarte

A implementação do Inciso II – Subsídio aos espaços e instituições culturais pela Secult/ FUNCARTE, teve como primeiro passo abertura do pré-cadastramento espaços e instituições culturais, que constituiu-se enquanto a etapa do processo de implementação que buscou identificar em Natal quem comprovem a realização de eventos, ações e atividades artísticas e que tiveram suas atividades paralisadas por conta da pandemia, que inicialmente ficou aberto de 13 a 27 de julho de 2020. É importante apontar que neste período a LAB aguardava regulamentação e o cronograma de repasse dos recursos para os Estados e

Municípios, bem como os respectivos critérios que norteariam as ações e instrumentos jurídicos das outras etapas.

No dia 29 de julho, a Prefeitura de Natal por meio da SECULT/FUNCARTE publicou o edital simplificado nº 001/2020 – seleção de espaços culturais para recebimento de apoio financeiro através da lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2020. Para disciplinar as questões entorno do edital foi editado pela Secretário Municipal de Cultura a Portaria nº 019/2020-GS/SECULT, que orientava os procedimentos de cadastramento dos espaços e seleção do edital, assim como instituía a criação da Comissão de Análise dos Espaços Culturais Cadastrados, designada pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, FUNCARTE, composta por 7 (sete) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração, homologada em Diário Oficial, aos quais caberia a análise documental das informações descritas nos formulários dos Espaços Culturais cadastrados.

A Portaria nº 019/2020-GS/SECULT, também estendeu até o dia 07 de agosto de 2020 para o prazo para o cadastramento dos espaços culturais, assim como estabeleceu que os cadastros realizados através da Portaria nº 017/2020 – GS/SECULT de 10 de julho do corrente ano e da Portaria nº 018/2020-GS/SECULT de 27 de julho do corrente ano, teriam validade para participação neste Edital Simplificado, orientou que o cadastramento deveriam ser realizado através da internet, por endereço eletrônico disponível no Blog da FUNCARTE (www.blogdafuncarte.com.br) e no site da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br), por meio do preenchimento de formulário online específico e entrega da documentação necessária.

Para além da entrega dos documentos, uma questão que se apresentou como desafios para muitas cidades, foi estabelecimentos dos critérios claros para a elegibilidade dos espaços culturais e a distribuição dos recursos, tendo a Prefeitura resolvido essa questão com publicação da Portaria Conjunta nº 002/2020 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE, que normatizou no Art.4 que após análise as informações contidas no cadastro e pontuação obtida, por ordem classificatória dos critérios:

I – Frequência de promoção/realização de eventos, ações e atividades culturais desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos (0 – 10 pontos); II – Estrutura do Espaço Cultural (quantidade de salas, auditório, palco, galerias, bibliotecas, salas de aula), (0 – 10 pontos); III – Benefícios culturais realizados através do Espaço Cultural na comunidade em que está inserido (0 – 10 pontos); IV – Espaços localizados em territórios de vulnerabilidade social e baixo IDH (0 – 10 pontos); V – Tempo de desenvolvimento e realização de atividades culturais na Região sede do Espaço (0 – 10 pontos); VI – Desenvolvimento e realização de atividades artísticas e pedagógicas através da cultura (0 – 10 pontos) (SECULT/FUNCARTE, 2020, p. 1)

Vale ressaltar que por mais que tenha havido um processo de pré-cadastro, o Edital Simplificado nº 001/2020, precisou ser prorrogado por duas vezes, por conta das provocações dos responsáveis pelos espaços culturais que expõem a complexidade do processo enfrentado em conseguir todos os documentos necessários para inscrição no período de pandemia nos prazos exigidos para o cadastramento. A prorrogação foi até 04 de setembro para inscrição do Cadastramento de Espaços Culturais.

No dia 17 de setembro, na edição do Diário Oficial do Município, ANO XX -Nº.4429, foi publicado a lista de espaços culturais selecionados para receber os recursos, tendo a Prefeitura informado que a Comissão de Análise e Seleção Artística analisou 235 Espaços Culturais inscritos, selecionando 221, tendo comunicado em sua ata de reunião, realizada 16 de setembro de 2020, que todos os espaços culturais selecionados deveriam prestar contas de acordo com a instrução normativa da Controladoria Geral do Município, disponibilizada para consulta no Blog da FUNCARTE (www.blogdafuncarte.com.br) e apresentar, encaminhado para o e-mail: aldirblancnatal@gmail.com, em arquivo PDF, as Certidões de Débitos (Municipal, Estadual e Federal) em até 5 (cinco) dias ou entregar justificativa por escrito, explicando os motivos de não possuir as referidas certidões. E estabelecendo que os não selecionados teriam 48h (quarenta e oito horas) para apresentarem recursos.

Abaixo apresentamos a cronologia dos acontecimentos em relação a implementação do Inciso II – Subsídio aos espaços e instituições culturais.

Quadro 14 – Cronologia da Implementação do Inciso II – Subsídio aos Espaços e Instituições Culturais pela Secult/Funcarte

| QUADRO XX – CRONOLOGIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO INCISO II – SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS PELA SECULT/FUNCARTE | |
|---|---------------------|
| Acontecimento | Datas |
| Organização dos procedimentos para interessados em utilizar os benefícios da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 30/06/2020) pela SECULT/FUNCARTE, Prefeitura Municipal do Natal | 02 de julho de 2020 |
| Abertura das inscrições do cadastro de espaços culturais para obtenção de apoio financeiro da Lei Aldir Blanc pela Prefeitura do Natal | 12 de julho de 2020 |
| Prazo prorrogado até 07 de agosto para inscrição no cadastramento de espaços culturais do município pela SECULT/FUNCARTE | 28 de julho de 2020 |

| | |
|--|------------------------|
| Prazo prorrogado pela segunda vez até 04 de setembro para inscrição do cadastramento de espaços culturais do município pela SECULT/FUNCARTE | 07 de agosto de 2020 |
| Encerramento do cadastro de espaços culturais do município - Lei Aldir Blanc | 04 de setembro de 2020 |
| Divulgação da relação de espaços culturais cadastrados para receber recursos da Lei Aldir Blanc pela Prefeitura do Natal | 17 de setembro de 2020 |
| Instruções normativas para a prestação de contas serão publicadas no blog da FUNCARTE, carregadas pela SECULT/FUNCARTE aos representantes dos espaços contemplados no Inciso II da Lei Aldir Blanc | 20 de setembro de 2020 |
| Divulgação da ata final da reunião da Comissão de Análise e Seleção de Espaços Culturais para recebimento de apoio financeiro através da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural | 24 de setembro de 2020 |
| Prazo final para entrega de documentos dos espaços culturais | 27 de novembro de 2020 |
| Live de tira-dúvidas online para prestação de contas de espaços culturais | 01 de dezembro de 2020 |
| Tira-dúvidas online para prestação de contas de editais - Inciso III | 08 de dezembro de 2020 |
| Live de tira-dúvidas sobre os editais da Lei Aldir Blanc, realizada pela Controladoria Geral do Município - CGM | 16 de dezembro de 2020 |
| Finalização do prazo para envio da Prestação de Contas Lei Aldir Blanc | 04 de abril de 2021 |
| Final da prorrogação dos prazos para entrega das prestações pela SECULT/FUNCARTE | 31 de junho de 2021 |

Fonte: Elaboração do próprio autor, 2023.

6.3 ANÁLISE DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

Na busca por entender o processo de implementação e os detalhes da tomada de decisão envolvendo a seleção dos espaços culturais, foi analisado as atas da Comissão de Análise e Seleção do Edital Simplificado, instância constituída majoritariamente por quadros da SECULT/ FUNCARTE, a qual teve o papel de analisar o cadastro, selecionar os espaços e definir a categoria de recurso que cada espaço seria habilitando para acessar do subsídio de

apoio emergencial a espaços culturais. Foram encontrados no Blog da FUNCARTE a evidência de realização de 03 reuniões, tendo sido esses encontros realizados nos dias 16 de setembro, 21 de setembro e 25 de novembro de 2020.

Ata da Reunião de 16 de setembro

Ao analisar a ata de 16 de setembro, identificamos que ela apresentava os resultados da análise dos cadastrados para a obtenção do subsídio da Lei Aldir Blanc. Foram analisados 235 espaços culturais inscritos, selecionando 221. A Comissão identificou inconsistências nas informações de alguns proponentes, incluindo inscrições duplicadas e o não cumprimento das determinações do regulamento. Para proponentes com mais de um espaço inscrito, foi deliberado selecionar apenas um espaço cultural para cada proponente inscrito em duplicidade. A comissão informou que excluiu aquelas inscrições que não comprovassem a existência de espaço e o desenvolvimento de atividades culturais. No documento, a comissão orienta que os selecionados devem prestar contas seguindo as instruções normativas da Controladoria Geral do Município, além de apresentar as certidões de débitos municipais, estaduais e federais para acessar os recursos. Estabeleceram que os não selecionados teriam o prazo de 48 horas para apresentar recursos.

Um fato que chamou nossa atenção neste documento foi a seleção de seis espaços localizados em outros municípios pela comissão. Os espaços culturais localizados nas cidades de Parnamirim, Macaíba e Extremoz e São Gonçalo também foram contemplados pela Lei Aldir Blanc. Não havendo nenhuma justificativa apresentada na ata da reunião da Comissão para o motivo da seleção dos espaços, assim como as portarias editadas e o edital de seleção não apresentam nenhuma orientação sobre a possibilidade de contemplar outros espaços culturais fora de Natal.

Ata da Reunião do 21 de setembro

No documento a Comissão da FUNCARTE (2020) apresentou a posição da Comissão sobre os requerimentos e o reenquadramento de faixa de valores mais altos de subsídio para alguns espaços. Apresentou um novo critério instituído pela Comissão, em que os espaços culturais localizados no Centro Histórico da Cidade, receberiam um valor maior. Ao analisar esta decisão, é importante atentar que os espaços no Centro Histórico, tem uma destacada trajetória de investimento, que faz deste território, como grande concentrado de investimentos culturais.

Também consta da ata as decisões sobre os recursos apresentados pelos Espaços Culturais Casa de Maria Padilha, Show Arte Produções, Santos WY (Wallace Yuri Produções Audiovisuais), Reduto dos Angoleiros, Terreiro de Jurema Mestre Benedito, Coco de Rosa, Coco no Pé, Associação Rendeiras de Bilros, Idearte Produções e Promoções Eireli ME e Margem Hub de Fotografias sobre não habilitação para acessar o Subsídio. Tendo a Comissão aceito os recursos apresentados por estes espaços, os habilitando a integrar a lista final de contemplados. No entanto, não acatou os recursos que solicitavam mudanças de valores financeiros apresentados por Mapa Produções (Tatiane Fernandes) e Centro Espírita de Umbanda Pombagira Rainha (Jandir Severino da Silva) por não atenderem aos requisitos necessários.

Duas informações chamam atenção, sendo a primeira referente a um erro da Comissão que na primeira lista selecionada, deixou de incluir os proponentes Bis Produções e Arraiá Padre Piná que os membros da comissão haviam selecionados. E o segundo refere-se as exclusões dos espaços culturais Stúdio Corpo de Baile, por incompatibilidade do art. 2º, inciso I, do Regulamento (Portaria no 114/2020 GS/SECULT, de 10 de setembro de 2020) e a Arte Feita à Mão, incompatibilidade com o princípio administrativo da impessoalidade. Também estava exposto na ata que espaços culturais Lima Circo e APCA/RN solicitaram a sua exclusão do edital.

No documento, a Comissão também informou que selecionou novos inscritos, atentando que o número de espaços selecionados, não gerava a execução plena do montante de recurso destinado à implementação do subsídio.

EM 21 DE SETEMBRO DE 2020,

A reunião em questão foi para decidir sobre a solicitação dos Espaços Culturais Associação dos Moradores do Planalto, 2 W&A Company, Instituto Iyagba Ori, Circo Grock Internacional, Raquel Cardozo, Galpão Tropa Trupe, Castelo Do Mestre Zaia que pela dificuldade de seus proponentes em conseguir a documentação completa para habilitar o espaços a acessar o subsídio, solicitaram da Comissão as alterações de proponentes responsáveis pelo Espaços Culturais, tendo a Comissão acatada o requerimento dos espaços culturais.

Ao refletir sobre essa situação um questionamento é levantado sobre o processo de minuta do Edital Simplificado nº 001/2020 SECULT/FUNCARTE, se as exigências cobradas

se atentaram para princípio da desburocratização preconizado LAD ou foram disciplinadas pelas exigências dos decretos editados pelo Governo Federal.

6.4 INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SUBSÍDIO E DOS ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS

A Prefeitura de Natal noticiou no blog da FUNCARTE (2020) que se inscreveram para acessar o Subsídio 235 espaços Culturais, foram selecionados 221, sendo contemplados ao final com recurso 201 espaços culturais. Sendo que segundo o noticiado pelo Portal Saiba MAIS (2020) até o final de novembro de 2020, dos 201 espaços culturais que constava na Ata Final de contemplados com subsídio do Edital Simplificado nº 001/2020, só 155 receberam a primeira parcela, ficando 46 espaços, com pagamento em aberto por não terem entregue a documentação completa.

As informações que apoiaram a produção dos gráficos e análises abaixo tiveram como base de dados a lista final de espaços culturais contemplados com subsídio divulgada pela SECULT/FUNCARTE publicados por meio da Portaria no 116/2020 – GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020.

Para construção desde gráficos foram utilizados os dados 187 espaços culturais, pois dos 201 espaços noticiados pela SECULT/ FUNCARTE não foram encontradas informações referentes a 19 espaços culturais. Cabe também informar que foi realizada solicitações a SECULT/ FUNCARTE, com vista obter as informações necessárias, via lei de acesso à informação, foi protocolado pedido nº 107/2023, no entanto até o final destes estudos não foi respondido.

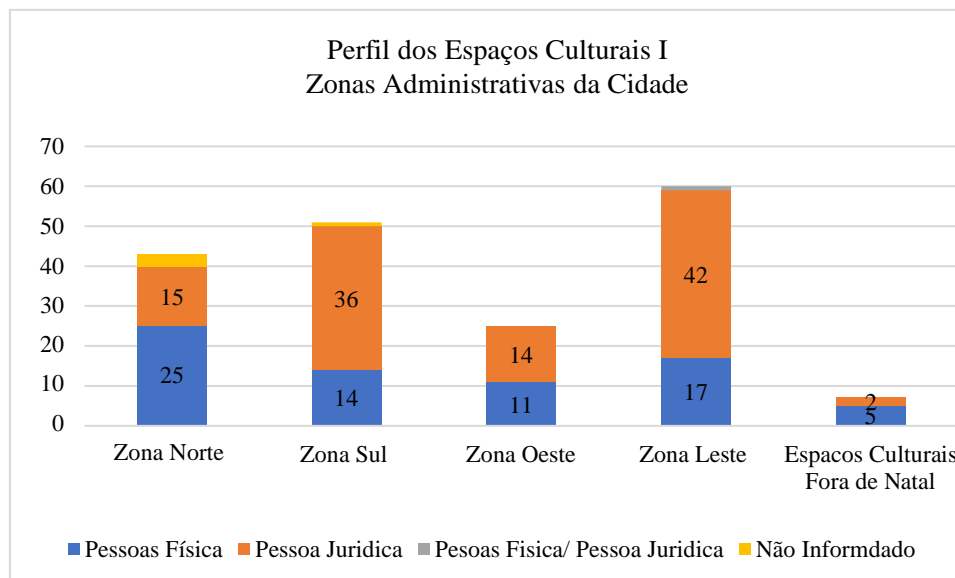
Todavia, com as informações disponíveis, a partir cruzamento dos dados levamos as informações abaixo sobre os contemplados com o Edital Simplificado nº 001/2020 – seleção de espaços culturais para recebimento de apoio financeiro através da lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2020.

6.4.1 Perfil dos Proponentes dos Espaços Culturais (Pessoas Físicas e Jurídicas)

As formas de participação garantidas no Edital Simplificado nº 001/2020 – Seleção de espaços culturais foram na condição de pessoas jurídicas (CNPJ) e na condição de pessoa física (CPF) para os espaços culturais não constituídos legalmente. Foram analisados os dados 187 espaços informado na Portaria no 116/2020 – GP/FUNCARTE de 23 de setembro de 2020,

sendo levantado que espaços contemplados com o subsídio 58,60% estavam participando como pessoas jurídica e 39,78 % como pessoa física, como demonstra gráfico abaixo:

Gráfico 02 - Perfil dos Espaços Culturais por Zonas Administrativas da Cidade



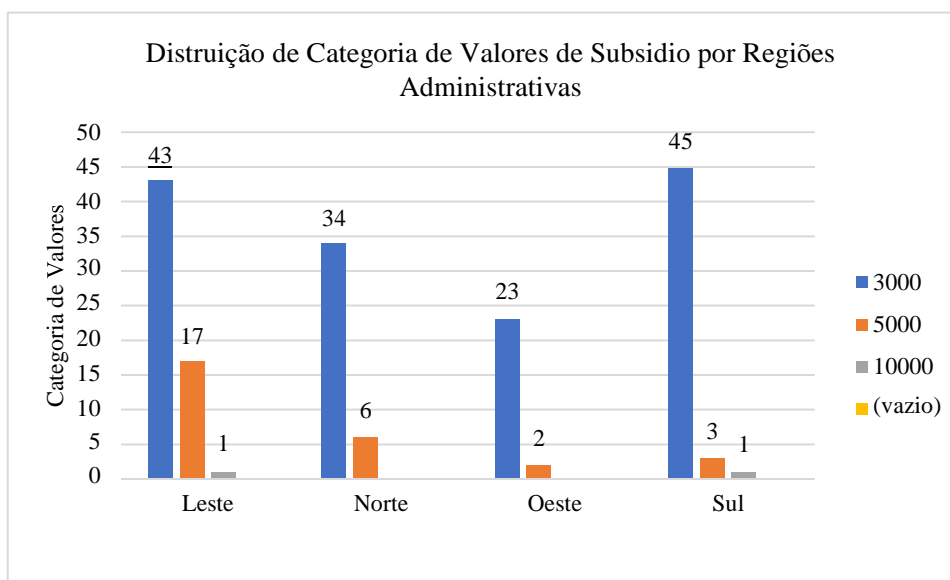
Fonte: Elaboração do próprio autor, 2023.

Ao analisar os dados a partir do cruzamento das informações sobre perfil dos espaços culturais e Região administrativas da cidade encontramos essas informações.

A Zona Norte foi a Região Administrativa da cidade com maior participação de pessoas físicas, levando a crer que nesta região administrativa existia um maior número de espaços culturais informais. Uma outra informação importante de destacar no processo de análise é que os dados exploram a manutenção do padrão já apresentado nos estudos de Miranda (2022) referente a concentração de recursos da Cultura nas Zonas Sul e Leste.

Entretanto, quando analisamos os documentos normativos publicados pela Prefeitura de Natal, em especial a Portaria Conjunta nº 002/2020 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE de 29 de julho de 2020, que disciplina os critérios de seleção e classificação do Edital Simplificado nº 001/2020, que estabelece como critérios de pontuação localizados dos espaços culturais em territórios de vulnerabilidade social e baixo IDH, que isso não ter sido tanto levado em conta pela comissão de seleção.

Ao investigar a distribuição das categorias de valores de subsídio recebidos pelos espaços culturais contemplados por região, constatamos as seguintes informações apresentada no gráfico abaixo.

Gráfico 03 - Distribuição de Categoria de Valores de Subsídio por Regiões Administrativas

Fonte: Elaboração do próprio autor, 2023.

Os dados apontam que Zona Leste foi a que recebeu o maior número de espaços culturais contemplados, seguida pelas regiões Sul, Norte e Oeste. Nota-se também que a maioria dos espaços contemplados recebeu o valor de R\$ 3.000, com poucos recebendo os valores maiores de R\$ 5.000 e R\$ 10.000. Todavia uma informação não pode ser desconsiderada sob o processo de concentração de recurso do Edital Simplificado nº 001/2020, na Zona Leste, que está relacionado com a decisão da Comissão em atribuir no processo de seleção valor maior do que o previsto inicialmente no Regulamento aos espaços culturais localizados na área de Tombamento do Centro Histórico.

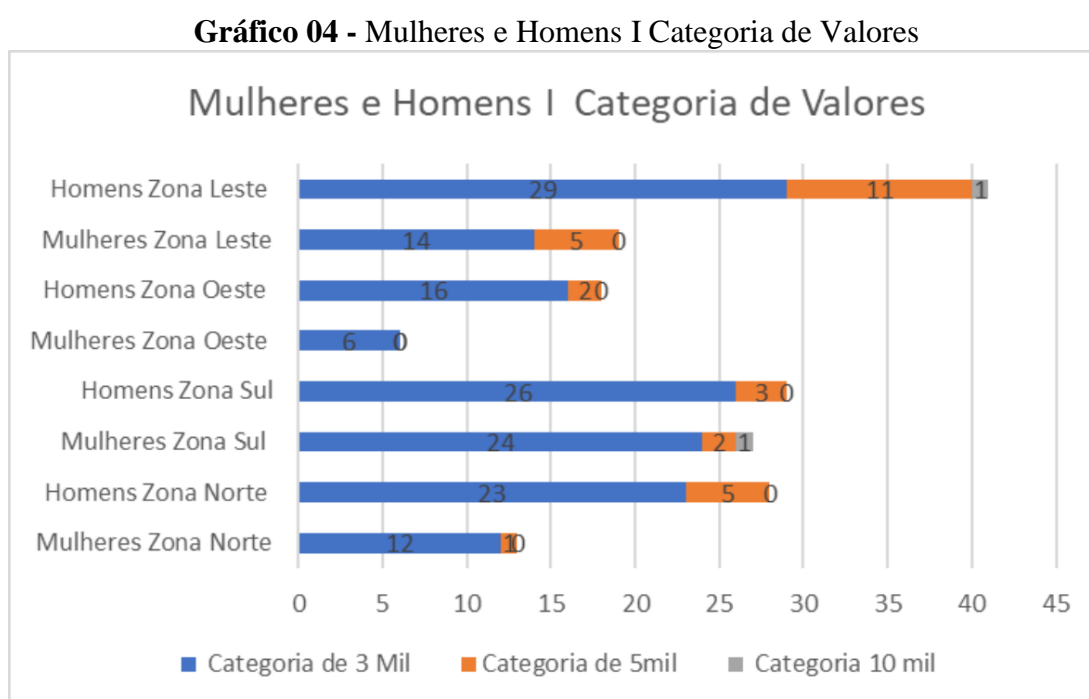
No contexto geral, o subsídio aos Espaços culturais da LAB, teve um impacto positivo ao subsidiar espaços culturais em diversas regiões administrativas de Natal. No entanto, distribuição equitativa dos recursos e apoio adequado a todos os espaços culturais não aconteceu. Situação preocupante, pois é importante frisar que as zonas Norte e Zonas Oeste da cidade são as regiões mais populosa e onde concentra-se a população de baixa renda, população jovem, pessoas negras, de uma forma geral pessoas que residem em locais menos privilegiados de investimento público.

Apoiando os espaços cultura a enfrentar as dificuldades durante a pandemia, é importante destacar que ainda existem desafios para garantir uma distribuição equitativa dos recursos e apoio adequado a todos os espaços culturais, independentemente de sua localização geográfica. Medidas de acompanhamento e avaliação dos resultados dessa política cultural são

essenciais para promover aprimoramentos contínuos e uma maior participação na promoção da cultura e da arte na cidade.

6.4.2 Participação de Mulheres e Homens Como os Responsáveis por Espaços Culturais Contemplados pelo o Edital Simplificado N° 001/2020

Quando direcionamos os olhos para as questões envolvendo a participação homens e mulheres no Edital, considerando as categorias de valores de apoio financeiro para os espaços culturais (3 mil, 5 mil e 10 mil) e as regiões (Zona Norte, Zona Sul, Zona Oeste e Zona Leste) com a separação entre homens e mulheres. levantamos as seguintes informações apresentadas no gráfico:



Fonte: Elaboração do próprio autor, 2023.

Identificamos que responsáveis pelos espaços culturais contemplados com subsídio do Edital Simplificado nº 001/2020 – seleção de espaços culturais para recebimento de apoio financeiro através da lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2022 em todas as regiões, exceto na Zona Sul, a quantidade de espaços culturais representados por homens é maior do que os representados por mulheres, independentemente da categoria de valores. A Região Administrativa com menor participação de responsáveis mulheres foi a Zona Oeste.

Quando debruçamos nossas análises para as categorias de valores de apoio financeiro, apuramos que a Zona Norte tem o maior número de espaços culturais contemplados, tanto por homens quanto por mulheres, em todas as categorias de valores. A Zona Sul tem uma

representação significativa em todas as categorias de valores, tanto para homens quanto para mulheres.

A Zona Leste apresenta uma quantidade considerável de espaços culturais liderados por homens, mas uma quantidade menor liderada por mulheres, especialmente nas categorias de 3 mil e 5 mil e a Zona Oeste tem a menor representação de espaços culturais contemplados, com apenas homens liderando os espaços em quase as categorias de valores, exceto a categoria de 3 mil.

Ao investigar profundidade a partir da análise por bairros encontramos as seguintes informações a partir da tabela a seguir:

Tabela 02 - Número de Mulheres e Homens proponentes de Espaços Culturais por Bairros da Cidade

| Número de Mulheres e Homens proponentes de Espaços Culturais por Bairros da Cidade | | | |
|--|----------|--------|-------------|
| Rótulos de Linha | Mulheres | Homens | Total Geral |
| Abolição | | 1 | 1 |
| Alecrim | 1 | 3 | 4 |
| Bom Pastor | | 1 | 1 |
| Candelária | 1 | 6 | 7 |
| Capim Macio | 3 | 3 | 6 |
| Centro | 1 | 2 | 3 |
| Cidade Alta | 6 | 16 | 22 |
| Cidade da Esperança | | 3 | 3 |
| Cidade Nova | | 3 | 3 |
| Clube do Pitimbu | | 1 | 1 |
| Dix-Sept Rosado | 1 | 1 | 2 |
| Felipe Camarão | 1 | 3 | 4 |
| Guarapes | 1 | 2 | 3 |
| Igapó | | 3 | 3 |
| Lagoa Azul | | 4 | 4 |
| Lagoa Nova | 9 | 4 | 13 |
| Lagoa Seca | 1 | 1 | 2 |
| Mãe Luiza | 1 | 1 | 2 |
| Neópolis | 5 | 2 | 7 |
| Nordeste | 2 | | 2 |
| Nossa Sra. da Apresentação | 4 | 6 | 10 |
| Nossa Sra. de Nazaré | | 1 | 1 |
| Nova Descoberta | 3 | 1 | 4 |

| | | | |
|---------------------|-----------|------------|------------|
| Pajuçara | 5 | 7 | 12 |
| Passo da Pátria | | 1 | 1 |
| Petrópolis | 3 | 6 | 9 |
| Pirangi | | 1 | 1 |
| Pitimbú | 1 | 1 | 2 |
| Planalto | | 1 | 1 |
| Ponta Negra | 5 | 3 | 8 |
| Potengi | 3 | 5 | 8 |
| Praia do Meio | | 1 | 1 |
| Quintas | | 1 | 1 |
| Redinha | 1 | 4 | 5 |
| Ribeira | 3 | 4 | 7 |
| Rocas | | 4 | 4 |
| Santos Reis | | 1 | 1 |
| Tirol | 3 | 4 | 7 |
| Vila de Ponta Negra | 1 | 5 | 6 |
| Total Geral | 65 | 120 | 185 |

Fonte: Elaboração própria com base nas informações da Portaria 116/2020, 2023.

Observando os dados da tabela é possível identificar que os bairros com menor participação de mulheres como responsáveis por espaços culturais contemplados com subsídio do Edital Simplificado nº 001/2020 – seleção de espaços culturais para recebimento de apoio financeiro através da lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2022, foram os bairros de Abolição, Bom Pastor, Canárias, Cidade da Esperança, Clube do Pitimbu, Nossa Sra. de Nazaré, Pirangi, Pitimbú, Planalto, Praia do Meio, Quintas, Rocas e Santos Reis por apenas uma ou nenhuma mulher como responsável pelos espaços culturais. Assim como, a tabela também evidencia que os dois bairros com maior participação de homens como responsáveis por espaços, foram o bairro de Cidade Alta, com 16 homens responsáveis por espaços culturais e o bairro de Pajuçara, com 7 homens responsáveis por espaços culturais. Ao mesmo tempo, a tabela também evidencia que dois bairros se destacaram com maior participação de homens como responsáveis por espaços culturais. Esses bairros são Cidade Alta, com 16 homens responsáveis por espaços culturais, e Pajuçara, com 7 homens responsáveis por espaços culturais.

Todavia, ao refletir sobre esses dados trazidas pela Gráfico e a pela tabela, apresenta-se um nítido contexto de desigualdade de gênero no tocante aos responsáveis pelos espaços culturais contemplados no âmbito do Edital Simplificado nº 001/2020. É importante destacar

que a algum tempo pesquisas realizadas na área da cultura vem apontando a falta de equidade de gênero no setor cultura, sendo elas 'Igualdade de Gênero, Patrimônio e Criatividade' (UNESCO, 2021), 'Repensar as políticas culturais: criatividade para o desenvolvimento' (UNESCO,2018) e 'Combatendo estereótipos: pesquisa sobre a desigualdade de gênero no setor cultural' (Sandrine Pujar,2016) que detalham a disparidade de gênero multifacetada que persiste em quase todos os campos culturais e na maior parte do mundo. Sinalizando que as mulheres não sofrem apenas com a sub-representação no ambiente de trabalho, particularmente nos papéis criativos e cargas de tomada de decisão, mas também têm menos acesso a recursos para fomentar suas iniciativas.

6.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

No tocante a prestações de contas, a LAB, no art.10 que as prestações de conta serão apresentadas para o respectivo Estado ou Município pagador do benefício, por meio das notas fiscais e recibos que comprovem a utilização dos recursos para as atividades necessárias à manutenção do espaço ou organização. Ações que sejam desenvolvidas a partir do previsto no inciso II e III do art. 2º terão seu regramento disciplinado localmente, podendo o gestor local definir sobre a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas de acordo com a natureza do instrumento que vai ser executado.

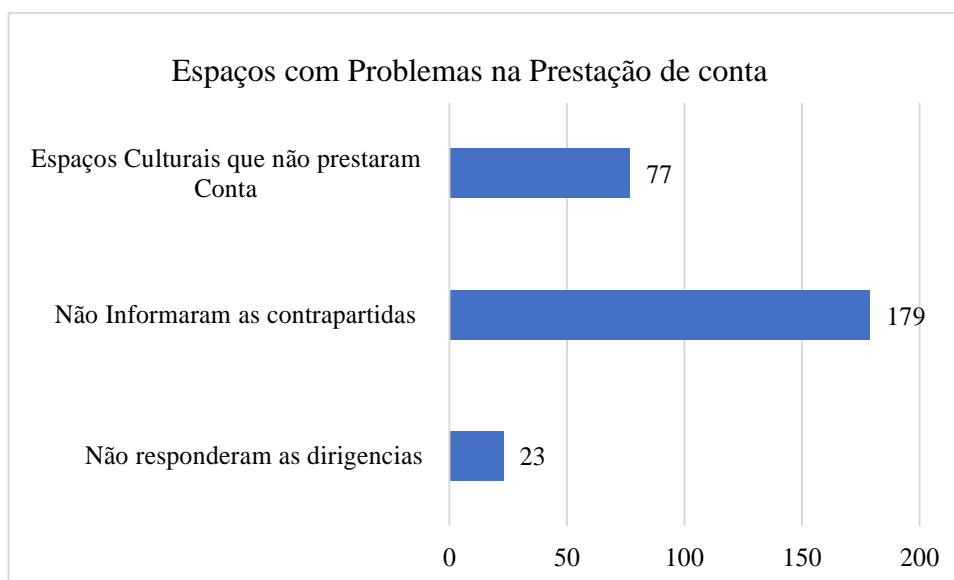
A SECULT/ FUNCARTE para ajudar os responsáveis pelos espaços culturais, publicou em 25 de novembro de 2020, uma instrução Normativa sobre Prestação de contas dos recursos do subsídio do Inciso II, além de ter realizado com apoio da Controladoria Geral do Município – CGM, no dia 01 de dezembro de 2020, Live de tira-dúvidas online para prestação de contas de espaços culturais.

Complementar estas ações foi publicado também a Portaria nº 160/2020 – GP/FUNCARTE de 25 de novembro de 2020, que disciplinava que todos os habilitados na Portaria 116/2020, pessoas jurídicas e físicas, habilitados para receber o subsídio emergencial a espaços culturais deveriam apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal, até dia 27 de novembro, sobre risco de substituição.

É importante informar que Segundo o Noticiado pela Lopes (2020) no Portal Saiba Mais, até final de novembro de 2020, dos 201 espaços culturais habilitados para receber auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc na capital, 155 haviam entregue a documentação exigida e receberam a primeira parcela.

Neste contexto, alguns fatos merecem ser apreciados ao analisar as questões envolvendo os dados sobre as prestações. As questões estão associadas a duas informações apontadas no estudo apresentados no Boletim 2 da Pesquisa do Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc, realizado pelo OBEC (2022) que destaca que dentre as 27 capitais pesquisa, Natal compõem um grupo de três cidades que não disciplinaram o que poderia ser gasto com os recursos do Inciso II. Assim como a pesquisa aponta que das 28 capitais, Natal foi a única em nos documentos Normativos Sobre a Implementação do Inciso II não consta menção à contrapartida. Tais informações ilustram bem os dados do gráfico, montado a partir dados da lista pública no site divulga pela FUNCARTE (2022) dos proponentes da LEI ALDIR BLANC de emergência cultural que não encaminharam suas prestações de contas e contrapartidas.

Gráfico 05 - Espaços com problemas na Prestação de Conta



Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base nas informações da Portaria 116/2020, 2023.

Os espaços culturais que não prestaram conta sofreram com as penalidades previstas em Lei e à inadimplência junto ao Governo Federal, Prefeitura do Natal, inviabilizando a participação em Seleções Públicas futuras do Município, Estado e da União e podem ter o débito inscrito na dívida ativa, dando ensejo ao ajuizamento de ações de cobrança por parte do credor.

É importante, trazer que estas pessoas também podem responder criminalmente, no O crime previsto no art. 1º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967 se perfectibiliza quando há uma clara intenção de descumprir os prazos para a prestação de contas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Lei Aldir Blanc pelo SECULT/ FUNCARTE, gerou um contexto em que a prefeitura foi levada a revisita-se os instrumentos e estruturas produzidos na direção da instalação do Sistema municipal de Cultura, assim como fortalecer seus esforços na direção de qualificação do CMEC (Cadastro Municipal de Entidades Culturais).

Os achados de pesquisa, no tocante ao inciso II da LAB, identificaram que no processo de implementação, estimulados pelas diretrizes impostas pela Lei, fez com que a SECULT/FUNCARTE olha-se para segmentos de povos e comunidades tradicionais residente na cidade e direciona-se pela primeira vez na sua história investimentos para os espaços culturais desse segmento.

Para tanto, importante apontar os impactos gerados pela Prefeito Álvaro Dias, como primeiro ato como Prefeito Reeleito, 5 de janeiro de 2021, em que exonerou todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Município do município por meio de decreto, só renomeado aos cargos apenas a secretária de Administração, Adamires França; o secretário municipal de governo, Joham Alves Xavier; o procurador-geral do município, Fernando Pinheiro de Sá e Benevides; o consultor do município, Genildo Pereira da Costa e o coordenador do gabinete, Esdras Alves de Queiroz.

Tal iniciativa tão comum no processo de transição de gestões para reposição das bases eleitorais, disparou um alerta para os movimentos culturais e fazedores culturais, que tinha ciência que maioria dos cargos existe na Secretaria Municipal de Cultural e na Fundação de Capitania das Artes é formado por pessoas com vínculo de trabalho a partir de cargos de provimento em comissão, gerando uma insegurança nos proponentes de espaços culturais como ficaria o processo de conclusão da prestação de conta.

É importante destacar que quando aconteceu o processo de recomposição da Secretaria Municipal de Cultura, assim como da Fundação Capitania das Artes, o prefeito optou pela redução do número de servidores envolvidos com a gestão e implementação da política de cultura na cidade, assim como a mesma aconteceu de forma muito lenta.

Um achado levantado pela pesquisa, é que quando analisamos o conjunto o Seleção Do Edital Simplificado Nº 001/2020 e o conjunto das portarias editadas para discipliná-lo, buscando em aparentemente gerar condições desburocratiza para acesso dos proponentes de

espaços culturais ao Subsídio, editando atos normativos que flexibilizava as regras para receber o recurso, no entanto cobrava o conjunto de certidões no momento prestação de conta, gerando um situação que merece, ser acompanhada em outros estudos, sobre o com SECULT/FUNCARTE dirimiu o problemas das proponentes que apresentaram a prestação de conta do subsídio que receberem, assim as evidências das contrapartidas realizadas, no entanto não tiveram suas contas aprovadas por não conseguirem emitir as certidões Negativas, da União, estado e em especial do município. Como é o caso dos proponentes que têm dívidas ativas com os municípios, por conta de IPTU.

Imperativo expor que essa situação provocada pela SECULT/FUNCARTE, pode conduzir vários proponentes a responderam criminalmente pela não prestação de conta, como aconteceu em tempos autorais com proponentes beneficiados pela Políticas pública do Cultura Viva, incorreram no mesmo problema.

Ao observar a distribuição o emprego dos R\$ 2.058.000,00, pela SECULT/FUNCARTE referente ao Inciso II- Subsídio a Espaços Culturais afetados pela Pandemia, podemos perceber que o mesmo atendeu toda a cidade, contudo esse atendimento ocorreu de forma desigual, reforçado uma cultura de investimentos nas regiões administrativas da cidade sul e Leste, historicamente beneficiada por volume desigual de investimento. Aponta a necessidade de construção de políticas afirmativas, que possam ajudar a superar desigualdades de distribuição territorial de investimentos em cultura na cidade.

No tocante a distribuição dos recursos algo que chama nossa atenção é número de mulheres, que pleitearam acesso ao subsídio edital simplificado nº 001/2020 – seleção de espaços culturais para recebimento de apoio financeiro através da lei Aldir Blanc de Emergência cultural, lei nº 14.017/2020, sinalizando a necessidade do investimento do municipal em políticas afirmativas que oferte uma atenção diferenciada a espaços culturais sobre a gestão feminina.

É oportuno sinalizar que por mais que Natal tenha Conselho Municipal de Cultura e outros mecanismos de participação, não foram encontrados nenhum registro documental da participação dos integrantes do conselho pertencentes a sociedade civil, nos processo de tomada de decisão associados à implementação da LAB. Podendo sinalizar indicativos de pouca relevância que gestão oferta para esses espaços democráticos responsáveis discussão da política pública de cultura na cidade de Natal, assim como a contribuição da sociedade civil neste processo.

Todavia, cadê destacar que este estudo teve limitações, associado ao fato da falta de respostas da SECULT/FUNCARTE aos pedidos de acesso a informações, identificado pelo Número de Protocolo 107/2023, que solicitava número de informações sobre número de pessoas negras, LBTQUIA+ contempladas por região administrativas da cidade, assim como número de servidores na condição de cargos de provimento em comissão, a época da implementação da Lei Aldir Blanc, assim como número de servidores públicos concursados alocados na SECULT e FUNCARTE no mesmo período. No entanto, mesmo entendendo a importância destes dados para uma fotografia mais consistente da realidade sobre a implementação do Inciso II da LAB pela Prefeitura de Natal, destacando que os achados são muito consistente e podem servir para uma fonte de informação para gestão cultural da cidade, poder olhar o seu fazer e aperfeiçoar a partir do aqui analisado e apontado a implementação da Lei Aldir Blanc 2 e a Lei Paulo Gustavo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGIER, Michel. **Antropologia da cidade**: lugares, situações, movimentos. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2011. 216p.

AROSTEGUY, Agustín. **Território e experiências culturais**: apropriações do lazer em dois Pontos de Cultura de Belo Horizonte/MG. Orientador: Christianne Luce Gomes. 2018. 187 f. Tese (Doutorado em Estudos do Lazer da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

ALKIN, Marvin (ed.). *Evaluation Roots: a Wider Perspective of Theorists' Views and Influences*. 2. ed. Los Angeles: Sage Publications, 2013. 424 p.

ALMEIDA, José Renato Fonseca de. Políticas culturais em tempos de pandemia: da Lei Aldir Blanc à Lei Paulo Gustavo e suas aplicações no estado e município de São Paulo. **Sala Preta**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 53-80, 2022.

ALVES, Maria Bernadete Martins; ARRUDA, Susana Margareth. Como fazer referências bibliográficas, eletrônicas e demais formas de documento. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Biblioteca Universitária, 2001. Disponível em:<http://www.bu.ufsc.br/design/framerefer.php>>. Acesso em: 19 fev. 2023

ARAÚJO, Alcione. Espaço: criação da imaginação. In: *Espaços Culturais: 2º Seminário Internacional de Gestão Cultural*. CUNHA, Maria Helena; BERTELLI, Marcela de Queiroz (coord.). Belo Horizonte: DUO: Informação e Cultura, 2011. p. 18-27

ARAÚJO, Marcelo Augusto Pontes de. **A economia criativa como estratégia de desenvolvimento para a cidade de Natal/RN**. Orientador: Maria do Livramento Miranda Clementino. 2015. 101 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

ARRETCHE, Marta. Quem taxa e quem gasta: a barganha federativa na federação brasileira. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 24, p. 69-85, 2005.

ARRETCHE, Marta. Relações Federativas nas Políticas Sociais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 25-48, 2002.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e Políticas Sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e igualdade territorial: uma contradição em termos? **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 587-620, 2010.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. 232 p.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 443-464, 2007.

SEMENSATO, Clarissa Alexandra Guajardo; BARBALHO, Alexandre Almeida. A Lei Aldir Blanc como política de emergência à cultura e como estímulo ao SNC. **Políticas Culturais Em Revista**, Salvador, v. 14, n. 1, p. 85-108, 2021.

BARBALHO, Alexandre Almeida. O papel da política e da cultura nas cidades contemporâneas. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 2, n. 2, p. 1-3, 2009.

BARBOSA, Sheila Cristina Tolentino. Capacidade de Gestão: coordenação interorganizacional na implementação de programas públicos federais no Brasil. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Brasília, n. 9, p. 47-55, 2016.

BARBOSA, Frederico; CALABRE, Lia (org.). **Pontos de cultura: olhares sobre o Programa Cultura Viva**. Brasília: Ipea, 2011. 245 p.

BARROS, José Marcio. Diversidade cultural e gestão da cultura. *Revista Observatório Itaú Cultural*. n. 8 (abr/jul. 2009), São Paulo: Itaú Cultural, 2009.

BEIGUELMAN, Giselle. **Políticas da imagem: vigilância e resistência na dadosfera**. São Paulo: Ubu Editora, 2021. 224 p.

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da cultura: políticas culturais e seus desafios**. São Paulo: Edições Sesc, 2016.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Brasília/DF, 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-legislativo-249090982>. Acesso em: 21 maio 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília/DF, 2020c.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília/DF, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 28 maio 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020**. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília/DF, 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>. Acesso em: 21 out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Medida provisória nº 990, de 9 de julho de 2020**. Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências. Brasília/DF, 2020d. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-990-de-9-de-julho-de-2020-266124316#:~:text=Di%C3%A1rio%20Oficial%20da%20Uni%C3%A3o,-Publicado%20em%3A%2010&text=Abre%20cr%C3%A9dito%20extraordin%C3%A1rio%20em%20favor,que%20lhe%20confere%20o%20art..> Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Mensagem Nº 364, de 29 de junho de 2020**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14017-29-junho-2020-790359-veto-160950-pl.html>. Acesso em: 21 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2013.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Conselho Nacional de Política Cultural. Secretaria de Articulação Institucional - SAI**. Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura. Brasília, 2011c.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Instrução Normativa nº 2, de 2 de outubro de 2014**. Brasília/DF, 3 out. 2014. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/10/2014&jornal=1&pagina=8&totalArquivos=228>. Acesso em: 08 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.271/2016-26, que regulamenta o §3º do art. 216-A da Constituição Federal, para dispor sobre o Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2016.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura: Diretrizes Gerais**. 2ª Edição. Brasília: Ministério da Cultura, 2008.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1075, de 2020**. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena

estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 2020d.

BRASIL. Presidência da República. **Mensagem Nº 364, 2020, de 29 de junho de 2020.** Brasília/DF, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Msg/VEP/VEP-364.htm Acesso em: 15 jan. 2022.

CALABRE, Lia. A arte e a cultura em tempos de pandemia: os vários vírus que nos assolam. **Revista Extraprensa**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 7-21, 2020.

CALABRE, Lia. Estudos Acadêmicos Contemporâneos sobre Políticas Culturais no Brasil: análises e tendência. **Pragmatizes – Revista Latino Americana de Estudos em Cultura**, Niterói, v. 7, p. 109-129, 2014.

CALABRE, Lia. Gestão Cultural Municipal na Contemporaneidade. *In*: CALABRE, Lia (org.). **Políticas Culturais: reflexões e ações.** São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2009.

CALABRE, Lia. Notas sobre os rumos das políticas culturais no Brasil nos anos 2011-2014. *In*: RUBIM, Antônio Albino Canelas. et al. (Orgs). **Políticas Culturais no governo Dilma.** Salvador: Edufba, 2015.

CALABRE, Lia. Políticas Culturais e Participação Social: visadas históricas e futuros possíveis. *In*: XIII Encontro de Estudos Interdisciplinares em Cultura. Anais... Salvador, 2017.

CALABRE, Lia. Reflexões sobre alguns desafios da gestão pública de cultura no Brasil: participação e organização sistêmica. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SISTEMAS DE CULTURA. Política e gestão cultural descentralizada e participativa. Brasília: MINC; Rio de Janeiro: FCRB, 2016.

CALABRE, Lia; DOMINGUES, Alexandre; ZIMBRÃO, Adélia. II Seminário Internacional da Cátedra UNESCO de Políticas Culturais e Gestão. 2018.

CALABRE, Lia. Experiências recentes de implementação e análise de políticas públicas no campo da cultura. **Revista Aval**, Fortaleza, v. 2, n. 16, p. 82-95, 2019.

CANEDO, Daniele. Secretaria Da Cultura Ou Fundação Cultural? o III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. FACOM/UFBA.2007C.Disponível em: <http://cult.ufba.br/enecult2007/DanielePereiraCanedo.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

CANEDO, Daniele Pereira; NETO, Carlos Beyrodt Paiva. **Relatório Final de Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa.** Santo Amaro: UFRB, Observatório da Economia Criativa, 2020.

- CARVALHO, Maria das Graças; VALADÃO, Maria Izabel. **O Estado da política: tópicos selecionados**. Brasília: Paralelos 15, 1998. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/201275802/Analise-de-Politiclas-Publicas-ConceitosBasicos-Maria-das-Gracas-Rua>. Acesso em: 21 maio 2023.
- CASCUDO, Luís Câmara. **História da cidade do Natal**. Natal: Edição do Município, 1999.
- CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. (Orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- CHAUÍ, Marilena. **Cidadania cultural: o direito à cultura**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- CHAUÍ, Marilena. Uma opção radical e moderna: democracia cultura. In: RUBIM, Albino (Org.). **Política cultural e gestão democrática no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2017.
- CHAVEZ, Mariana. La ciudad como lienzo de las culturas. In: QUEVEDO, Luis Alberto (Comp.). **La cultura argentina hoy: tendencias**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2015.
- CONSTANTE, S. L. F. **Territórios e políticas públicas. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais: desafios da criação de uma ferramenta de avaliação de políticas públicas de fomento à cultura no município de Gravataí/RS**, 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Editora Atlas, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 20 junho 2023.
- CRUZ, Fernando Manuel Rocha. **Políticas Públicas e Economia Criativa: subsídios da Música, Teatro e Museus na cidade de Natal/RN**. In: IV Encontro Internacional de Ciências Sociais, espaços públicos, identidades e diferenças, 2014.
- ESTEVÃO, Renildo; FERREIRA, Maria. **Análise de políticas públicas: uma breve revisão de aspectos metodológicos para formulação de políticas**. *Holos*, v. 38, p.168 , 2018
- FARIA, Hamilton. **A democratização da cultura pede passagem**. São Paulo: Instituto Pólis, 2007.
- FARIA, Hamilton. **Conselhos Municipais de Cultura: Cultura Participativa e Cidadania Cultural**. 2010. Disponível em: http://conselhosdecultura.ufba.br/pdf/Hamilton%20Faria%20-%20conselhos_municipais.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

FUNCARTE. Prefeitura do Natal publica relação de espaços culturais cadastrados para receber recursos da Lei Aldir Blanc. 2020. Disponível em: <https://blogdafuncarte.com.br/2020/09/17/prefeitura-do-natal-publica-relacao-de-espacos-culturais-cadastrados-para-receber-recursos-da-lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 10 out. 2022.

FUNCARTE. Esclarecimento sobre FIC 2015 e repasse. 2016. Disponível em: <https://blogdafuncarte.com.br/2016/08/11/esclarecimento-sobre-fic-2015-e-repasse/>. Acesso em: 10 out. 2022.

FUNCARTE. Normas para a eleição do Conselho Municipal de Cultura. 2016. Disponível em: <https://blogdafuncarte.com.br/2016/11/23/normas-para-a-eleicao-do-conselho-municipal-de-cultura/>. Acesso em: 10 out. 2022.

FUNCARTE. Secult/Funcarte divulga listagem dos proponentes da Lei Aldir Blanc de emergência cultural que não encaminharam suas prestações de contas, contrapartidas e relatórios obrigatórios determinadas por lei. 2022. Disponível em: <https://blogdafuncarte.com.br/2022/08/04/secult-funcarte-divulga-listagem-dos-proponentes-da-lei-aldir-blanc-de-emergencia-cultural-que-nao-encaminharam-suas-prestacoes-de-contas-contrapartidas-e-relatorios-obrigatorios-determinadas-por-lei/>. Acesso em: 10 out. 2022.

GALVÃO, Taís Freire; PEREIRA, Maurício Gomes. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, v. 23, n. 3, p. 577-586, 2014.

GARCIA-CANCLINI, Néstor (Ed.). Políticas Culturales en América Latina. México: Editorial Grijalbo, 1987.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 57-63, 1995.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GOMES, S. Sobre a viabilidade de uma agenda de pesquisa coletiva integrando implementação de políticas, formulação e resultados. In: LOTTA, Gabriela (Org.). **Teorias e análises sobre a implementação de políticas públicas.** Brasília: ENAP, 2019.

GOMIDE, Alexandre de Ávila. Capacidades estatais para políticas públicas em países emergentes: (des)vantagens comparativas do Brasil. In: GOMIDE, A. de A.; BOSCHI, R. R. (Eds.). **Capacidades estatais em países emergentes: o Brasil em perspectiva comparada.** Rio de Janeiro: IPEA, 2016. Cap. 1, p. 15-47.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; MACHADO, Raphael Amorim; ALBUQUERQUE, Pedro Melo. Capacidade estatal e desempenho na percepção dos burocratas brasileiros: desenvolvimento e validação de um modelo de equações estruturais. Cadernos Ebape.BR

[on-line], v. 19, n. especial, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120200149>. Acesso em: 10 out. 2022.

GOMIDE, Alexandre; PIRES, Roberto Rocha C. (Eds.). **Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas**. Brasília: IPEA, 2014.

GONTIJO, José Geraldo Leandro. **Coordenação, cooperação e políticas públicas: organizando percepções e conceitos sobre um tema caro à implementação**. In: FARIA, Aurélio Pimenta (Org.). **Implementação de políticas públicas: teoria e prática**. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2012.

HAQUE, M. Shamsul; RAMESH, M.; PUPPIM DE OLIVEIRA, José A.; GOMIDE, Alexandre de Ávila. **Building administrative capacity for development: limits and prospects**. *International Review of Administrative Sciences*, v. 87, n. 2, p. 211-219, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0020852319896115>. Acesso em: 10 out. 2022.

HOLANDA, Aline Gomes. **Democracia cultural e municipalização da cultura: o caso do Conselho Municipal de Cultura de Aracati**. 2010. Disponível em: https://www.uece.br/posla/wp-content/uploads/sites/56/2019/12/aline_holanda1.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

IPEA. **Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2009. v. 3, p. 639-654

ITAÚ CULTURAL. **Dez anos de Economia da Cultura no Brasil e os Impactos da Covid-19: um relatório a partir do painel de dados do observatório Itaú Cultural**. São Paulo: Itaú Cultural, 2020.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Avaliação de programas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas**. *Planejamento e Políticas Públicas*, Brasília, v. 36, p. 251-275, 2011.

JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates; CORÁ, Maria Amélia Jundurian. **Descentralização, território e redes sociais: uma análise do Programa Cultura Viva**. *Revista Pensamento & Realidade*, 2012.

KAUARK, Giuliana; RATTES, Plínio; LEAL, Nathalia (Orgs.). **Um lugar para os espaços culturais: gestão, territórios, públicos e programação**. Salvador: Edufba, 2019. 407 p. (Coleção Cult).

KNOOP, T. A. **Recessions and depressions: understanding business cycle**. 2nd ed. California: Praeger, 2010.

LEIVA, João. **Cultura nas capitais: como 33 milhões de brasileiros consomem diversão e arte**. Instituto Datashow. Recife, 2018.

LIMA, Deborah Rebello. **As teias de uma rede: uma análise do Programa Cultura Viva**. 2013. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

LIMA, Deborah Rebello; COSTA, Lilian Araripe Lustosa. **Tecendo aproximações entre políticas culturais e territórios urbanos**. In: CASTRO, Fábio Fonseca de; RODRIGUES, Luis Augusto Fernandes; ROCHA, Renata (Orgs.). **Políticas culturais para as cidades**. Salvador: EDUFBA, 2018. p. 103-120.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Brasília: Enap, 2019.

LOPES, Mirella. **Funcarte vai cortar auxílio da Lei Aldir Blanc de Espaços Culturais que não apresentarem documentação até sexta (27)**. Portal Saiba Mais, 2020. Disponível em: <https://saibamais.jor.br/termina-hoje-27-prazo-final-para-que-espacos-culturais-entreguem-documentos-para-receber-auxilio-da-lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 12 fev. 2022.

LOTTA, Gabriela; FAVARETO, Arilson. **Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil**. Revista de Sociologia e Política, v. 24, n. 57, p. 49-65, 2016.

LOTTA, Gabriela. **A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas**. In: LOTTA, Gabriela (Org.). **Teorias e análises sobre a implementação de políticas públicas**. Brasília: Enap, 2019.

LOTTA, Gabriela. **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019.

LOTTA, Gabriela; PAVEZ, Thais Regina. **Agentes de implementação e a mediação de políticas públicas: entre dinâmicas e estruturas relacionais**. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 15, n. 56, p. 109-125, jul. 2010.

LOTTA, Gabriela; PIRES, Roberto Rocha C. **Categorizando usuários “fáceis” e “difíceis”: práticas cotidianas de implementação de políticas públicas e a produção de diferenças sociais**. Dados, v. 63, 2020.

LOTTA, Gabriela Spanghero; VOZ, José Carlos. **Arranjos institucionais de políticas públicas: aprendizados a partir de casos de arranjos institucionais complexos no Brasil**. Revista do Serviço Público, Brasília, 2015.

LYRA, Augusto Tavares. **A independência do Brasil no Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1972.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MAGNANI, José Guilherme C. **Festa no pedaço: cultura popular e lazer na cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MARIANI, Daniel; MOURA, Eduardo; GENESTRETI, Guilherme; PERASSOLO, João; BARSANELLI, Maria Luísa; GREGÓRIO, Rafael. **Fim da Rouanet causaria apagão em orquestras, museus e musicais**. Folha de São Paulo, 09 nov. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/11/fim-da-rouanet-causaria-apagao-em-orquestrasmuseus-e-musicais.shtml>. Acesso em: 12 fev. 2022.

MATTHEWS, M. R. **Changing the focus: from nature of science to features of science**. In: KHINE, M. S. (Ed.). **Advances in Nature of Science Research**. Dordrecht: Springer, 2012.

MELO, Victor Andrade; ALVES JUNIOR, Edmundo Drummond. **Introdução ao lazer**. Barueri, SP: Editora Manole, 2003.

MIRANDA, Daniel Corcino Fonseca. **Cultura, território e cidadania: um estudo sobre as políticas culturais na cidade de Natal**. 2022. Dissertação (Mestrado em Políticas Culturais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

MIRANDA, Daniel Corcino Fonseca. **Cultura, território e cidadania: um estudo sobre as políticas culturais na cidade de Natal**. 2022. 141f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

MELO, Aldina da Silva; CALABRE, Lia; LIMA, Débora Rebello (Orgs.). **Políticas culturais: conjunturas e territorialidades**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa e Observatório Itaú Cultural, 2017.

MOREIRA, Altair José; FARIA, Hamilton. **Cultura e governança: um olhar transversal de futuro para o município**. In: FARIA, Hamilton; MOREIRA, Altair José; VERSOLATO, Fernanda. **Você quer um bom conselho? Conselhos municipais de cultura e cidadania cultural**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.

NATAL (Cidade). **Portaria nº 115/2020 – GP/FUNCARTE, de 16 de setembro de 2020**. Diário Oficial do Município, Natal, 17 set. 2020.

NETO, Carlos Beyrodt Paiva. **Reflexões sobre a constituição de uma política para equipamentos culturais no Brasil**. In: KAUARK, Giuliana; LEAL, Nathalia; RATTES, Plínio (Orgs.). **Um lugar para os espaços culturais: gestão, territórios, públicos e programação**. Salvador: EDUFBA, 2019. p. 57-77.

NUSSBAUMER, Gisele Marchiori. **Refletir sobre espaços culturais: da experiência à crítica**. In: KAUARK, Giuliana; LEAL, Nathalia; RATTES, Plínio (Orgs.). **Um lugar para os espaços culturais: gestão, territórios, públicos e programação**. Salvador: EDUFBA, 2019. p. 09-16.

O TEMPO. **A crise fiscal dos municípios**. 2021. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/opiniaopaulo-r-haddad/a-crise-fiscal-dos-municipios-1.2481487>. Acesso em: jan. 2022.

OBSERVATÓRIO DA ECONOMIA CRIATIVA BAHIA. **Segundo boletim da pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc**. 2022. Disponível em: https://obec.ufba.br/wp-content/uploads/2022/10/OBEC_boletim-2_R03.pdf. Acesso em: mar. 2023.

OLIVEIRA, Maylanne Moura et al. **Consequências do isolamento social na pandemia**. Bionorte, v. 10, n. S2, 2021.

PIMENTEL DOS SANTOS, F. B. **Política cultural no Brasil: histórico de retrocessos e avanços institucionais**. 2010.

PIRES, Roberto; GOMIDE, Alexandre. **Burocracia, democracia e políticas públicas: arranjos institucionais de políticas de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA, 2014b.

PORTAL G1. **Atividades econômicas do RN têm queda de 25% e R\$ 100 milhões deixam de circular diariamente, diz governo**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2020/04/22/atividades-economicas-do-rn-tem-queda-de-25percent-e-r-100-milhoes-deixam-de-circular-diariamente-diz-governo.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2022.

PUJAR, Sandrine. **Combatendo estereótipos: pesquisa sobre a desigualdade de gênero no setor cultural**. 2016. Disponível em: <https://www.culturepartnership.eu/en/article/combating-stereotypes>. Acesso em: 10 out. 2022.

RENTSCHLER, Ruth. **The entrepreneurial arts leader: cultural policy, change and reinvention**. Brisbane: University of Queensland Press, 2002.

RODRIGUES, Francisco Demetrius Monteiro. **O efeito da interseccionalidade de gênero e raça na mobilidade social dos emigrantes com origem no Nordeste brasileiro**. 2021.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2009. 130 p.

RUAS, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valadão de. **O Estado da política: tópicos selecionados**. Brasília: Paralelos 15, 1998.

RUBIM, Antônio Albino Canelas (Org.). **Políticas culturais no governo Lula**. Salvador: EDUFBA, 2010.

RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (Orgs.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais do governo Lula/Gil: desafios e enfrentamentos**. 2008.

SALVADOR, F. V. História do Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, v. XIII, p. 5-261, 1885-1886.

SANTANA, A. A.; NUSSBAUMER, G. M. **Públicos e “não públicos” da cultura e das artes**. Sala Preta, v. 19, n. 2, p. 150-162, 2019. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v19i2p150-162>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/156288>. Acesso em: 20 jan. 2023.

SANTOS, Sérgio Henrique. **Natal é o destino mais procurado por turistas para o verão, diz Ministério do Turismo**. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2021/01/04/natal-e-o-destino-mais-procurado-por-turistas-para-o-verao-diz-ministerio-do-turismo.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2022.

SANTOS, Isabela. **Prefeitura de Natal zera orçamento para a cultura em 2021**. Saiba Mais, Natal, 21 jun. 2021. Disponível em: <https://saibamais.jor.br/2021/06/prefeitura-de-natal-zera-orcamento-para-a-cultura-em-2021/>. Acesso em: 10 out. 2022.

SCHMIDT, J. P. **Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas**. Revista do Direito, n. 56, p. 119-149, 2018.

SCHUSTER, J. M. D. **Mapping state cultural policy: The state of Washington**. Chicago: University of Chicago, Cultural Policy Center, 2003.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA (SEPCULT). **Lei Aldir Blanc**. 2020. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/>. Acesso em: 20 jun. 2021.

SEMENSAT, Clarissa Alexandra Guajardo; BARBALHO, Alexandre Almeida. **A Lei Aldir Blanc como política de emergência à cultura e como estímulo ao SNC**. Políticas Culturais em Revista, Salvador, v. 14, n. 1, p. 85-108, 2021.

SESC. **Dimensões da cultura: políticas culturais e seus desafios**. São Paulo: Edições SESC, 2016.

SICONFI. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público. **Declaração de Entidades Públicas**. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf. Acesso em: 26 jul. 2022.

SILVA, Barbosa da; ARAÚJO, Herton Ellery. **Cultura viva: avaliação do programa arte educação e cidadania**. Brasília: IPEA, 2010.

SILVA, Eduardo Pordeus. **Cultura e desenvolvimento humano: o papel do Estado e da sociedade civil na consolidação da cidadania cultural**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, 2010.

SILVA, Frederico A. Barbosa da; FILHO, Roberto Freitas. **Desafios para o financiamento das políticas culturais**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Rio de Janeiro, 2021.

SILVA, M. J. V.; LOPES, P. W.; XAVIER, S. H. V. **Acesso a lazer nas cidades do interior: um olhar sobre o projeto CINE SESI Cultural**. In: VI Seminário ANPTUR, São Paulo, 2009.

SIMMEL, G. **Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SOUZA, Valmir de. **Cidadania cultural: entre a democratização da cultura e a democracia cultural**. Pragmatizes: Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, v. 14, p. 97-107, 2018.

SOUZA, Valmir de. **Discursos sobre a cultura: formulando políticas culturais**. Revista do Centro de Pesquisa e Formação, v. 9, p. 144-153, 2019.

TRIBUNA DO NORTE. **Prefeitura define chamadas públicas para Lei Aldir Blanc em Natal**. 2020. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/prefeitura-define-chamadas-paoblicas-para-lei-aldir-blanc-em-natal/488839>. Acesso em: 2020.

TRIBUNA DO NORTE. **Natal é a única cidade do Rio Grande do Norte a ter um Plano Municipal de Cultura**. 2019. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/natal-a-a-aonica-cidade-do-rn-com-um-plano-municipal-de-cultura/448498>. Acesso em: 2019.

UNESCO. **Convenção de 2005**. Brasília: 2018. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000266025>. Acesso em: 20 junho 2023.

FARIA, Hamilton et al. **Arte e identidade cultural na construção de um mundo solidário**. 2003.

UNESCO. **Igualdade de gênero, patrimônio e criatividade**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381021>. Acesso em: 2021.

UNESCO. **Repensar as políticas culturais: criatividade para o desenvolvimento. Relatório Global da Unesco**. 2018. Disponível em: <https://en.unesco.org/creativity/global-report-2018>. Acesso em: 2018.

URFALINO, Philippe. **A invenção da política cultural**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.

VICH, Víctor. **Desculturalizar la cultura: la gestión cultural como forma de acción política**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2014.

VILAR, Sérgio. **Conheça a comissão que selecionará projetos de Natal pela Lei Aldir Blanc**. Portal Papo Cultura, 2020. Disponível em: <https://papocultura.com.br/lei-aldir-blanc-comissao-natal/>. Acesso em: 2020.

VILAR, Sérgio. **Veja os membros de cada eixo da Lei Aldir Blanc em Natal**. Papo Cultura, 2020. Disponível em: <https://papocultura.com.br/membros-eixo-lei-aldir-blanc-em-natal/>. Acesso em: 2020.

VILAR, Sérgio. **Dácio Galvão, o super-homem da cultura natalense**. Portal Papo Cultura, 2022. Disponível em: <https://papocultura.com.br/dacio-galvao-o-super-homem-da-cultura-natalense/>. Acesso em: 2022.

WU, X.; RAMESH, M.; HOWLETT, M. **Policy capacity: a conceptual framework for understanding policy competences and capabilities**. Policy and Society, v. 34, p. 165-171, 2015.

ZIMBRÃO, Adélia. **Políticas públicas e relações federativas: o Sistema Nacional de Cultura como arranjo institucional de coordenação e cooperação intergovernamental**. Revista do Serviço Público, Brasília, 2013.